



SENHOR (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL E PREZADA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT.

Ref.: Tomada de Preços nº 001/2021, Processo Licitatório 043/2021

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria, para Análise e Elaboração de Diagnóstico Estrutural, Legal, Orçamentário-Financeiro do Estatuto dos Servidores Municipais, Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Executivo e Servidores da Educação.

A empresa **S&M CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.479.158/0001-21, com sede na Rua das Brisas, nº 45, Apto. 302, Bloco T1, Condomínio Garden Monte Líbano, Bairro: Despraçado, CEP: 78.048-225 em Cuiabá/MT, (65) 99271-3937, neste ato representada por seu representante legal, **Silvaney Pinto de Matos**, OAB/MT nº 27265/O e inscrito no CPF sob nº 047.431.731-59, vem, tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, a fim de **IMPUGNAR** os termos do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

I – TEMPESTIVIDADE

A presente impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de até 02 (dois) dias úteis à data fixada para abertura da sessão pública.

Considerando que a data prevista para abertura da sessão da Tomada de Preços acima referenciada é no dia 29/06/2021, o prazo legal para apresentação

S&M Consultoria em Licitações
Site: www.smlicitacoes.com
E-mail: contato@smlicitacoes.com 1



da presente impugnação, deverá ser considerada tempestiva se apresentada até o dia 25/06/2021, conforme a regra do item 19.13 do Edital.

II – FATOS

1 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - EXIGÊNCIA DE PROFISSIONAIS COM PÓS GRADUAÇÃO

Consta no item 11.6 do Edital a seguinte informação:

11.6. O quadro de pessoal a que se refere este subitem deverá contar, no mínimo, sob pena de desclassificação da proposta técnica, com:

11.6.1. 01 (um) profissional com graduação em Administração, devendo ser apresentado a Certidão de Registro e Regularidade no CRA, como Responsável Técnico pelo trabalho a ser realizado;

11.6.2. 01 (um) profissional com **pós-graduação stricto-sensu**, como Coordenador da Equipe no trabalho a ser realizado;

11.6.3. 01 (um) profissional com graduação ou pós-graduação na área de recursos humanos;

11.6.4. 01 (um) profissional com graduação em Ciências Jurídicas e Sociais ou Direito, devidamente registrado na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, devendo ser apresentado Certidão de Registro e Regularidade na OAB;

11.6.5. 01 (um) profissional com graduação em Ciências Contábeis, devidamente registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade, devendo ser apresentado a Certidão de Registro e Regularidade no CRC;

A obrigatoriedade de comprovação de que um responsável técnico da empresa possua um curso específico de especialização viola e extrapola o disposto no art. 30, §1º da Lei 8666/93, que estabelece que:



§ 1º-A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado

A ilegalidade da exigência do item ora combatido possui jurisprudência pacificada tanto no âmbito do Tribunal de Contas da União, quanto no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, vejamos os exemplos abaixo:

Na comprovação da capacidade técnico-profissional do licitante, nos termos do art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993, é ilegal a exigência de que o profissional de nível superior de seu quadro permanente detenha título de especialização (Acórdão 461/2014-TCU-Plenário, Rel. Min. Subst. Weder de Oliveira);

Licitação. Habilitação. Qualificação técnica. Exigência de comprovação de vínculo permanente do profissional técnico com o licitante.

A exigência em edital de licitação para que empresas licitantes comprovem, como requisito de qualificação técnica, que possuem em seu quadro permanente de pessoal profissional graduado ou com especialização em área específica representa cláusula excessiva, restringe o caráter competitivo do certame. A comprovação de vinculação do profissional com a licitante pode ser feita, não apenas pelo vínculo ao quadro permanente, mas também com base em contrato de prestação de serviços ou vínculo societário.

"do outro, no que atine à alegada ocorrência de irregularidades relativas às exigências de qualificação técnica das licitantes (item 3 - subitens 3.1 e 3.2 – Irregularidade GB



17. Licitação Grave), coaduno com os entendimentos expostos pela Secex e pelo Ministério Público de Contas, pois, verifico que a **exigência** constante no Subitem 12.8.2 do edital do Pregão, relativa à obrigatoriedade do licitante comprovar que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes, pelo menos um profissional que seja graduado nas áreas de Administração, Direito, Ciências Contábeis e Economia, ou que possua qualquer formação superior, mas que seja **detentor de especialização na área pública, traduz cláusula excessiva e restritiva ao caráter competitivo da licitação.**"

ACÓRDÃO Nº 21/2018 – PC TCE MT

Uma vez que a exigência aqui combatida resta demonstrada abusiva pelas jurisprudências citadas, e uma vez que também é condição de desclassificação de empresas, esta exigência deve ser retirada do Edital.

02- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - EXIGÊNCIA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA VINCULADA A EXPERIÊNCIA COM ÓRGÃOS PÚBLICO

Existe um conflito entre as regras referentes a comprovação da capacitação técnica do edital, uma vez que o item 10.2.3 traz a seguinte previsão:

10.2.3. Habilitação Técnica:

10.2.3.1. **Atestados de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que comprove a execução de objeto compatível, em no mínimo 50% com as características e prazos do objeto da presente licitação. (grifo nosso).

Ocorre que o anexo III do Edital prevê os critérios e parâmetros para a pontuação técnica, com os seguintes quesitos:



64
43
Ano 2011

2. CRITÉRIOS E PARÂMETROS PARA PONTUAÇÃO TÉCNICA:

2.1. Os quesitos a serem avaliadas e respectivas valorações são os seguintes:

QUESITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Equipe Técnica	30
II – Experiência da licitante ou equipe em Consultoria para órgãos públicos	70
TOTAL (NPT)	100

Como visto, os critérios estabelecidos levam em conta a composição da equipe técnica, e a experiência com órgãos públicos exclusivamente, contrariando a previsão editalícia de capacitação técnica.

Um pouco mais adiante neste mesmo anexo, podemos verificar o seguinte:

2.3.2.1. Execução de serviços referentes a consultoria para diagnóstico estrutural, ou legal ou de impacto orçamentário e ou financeiro de plano de carreira ou despesa com pessoal:

- a) Executados junto a Prefeituras Municipais e outros órgãos do Poder Executivo de outras esferas (federal e estadual): 05 (cinco) pontos;
- b) Executados junto a outros órgãos dos Poderes Legislativo ou Judiciário em qualquer esfera: 03 (três) pontos;
- c) Executados junto a outros órgãos públicos (de qualquer esfera): 01 (um) ponto;

2.3.2.2. Execução de consultoria para elaboração, adequação ou reestruturação de plano de carreira, acompanhada de cálculo e ou projeção de impacto financeiro:

- a) Executados junto a Prefeituras Municipais e outros órgãos do Poder Executivo de outras esferas (federal e estadual): 05 (cinco) pontos;
- b) Executados junto a outros órgãos dos Poderes Legislativo ou Judiciário em qualquer esfera: 03 (três) pontos;
- c) Executados junto a outros órgãos públicos (de qualquer esfera): 01 (um) ponto;

OP



Novamente o anexo restringe a participação apenas a licitantes com experiência anterior vinculada a órgãos públicos.

Além de contrariar o item 10.2.3 do Edital, esta abusividade ainda contraria o regramento geral da Lei de licitações e contratos que baliza este edital, vejamos:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

II - **comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação**, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

Acerca do tema, o Tribunal de Contas da União assim já decidiu, senão vejamos:

EMENTA: DENÚNCIA — LICITAÇÃO — PREGÃO PRESENCIAL — IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE — EDITAL — IRREGULARIDADES — QUALIFICAÇÃO TÉCNICA — I. ATESTADO DE CAPACIDADE EMITIDO EXCLUSIVAMENTE PELO PODER PÚBLICO — RESTRIÇÃO INDEVIDA — OFENSA À COMPETITIVIDADE — II. EXPERIÊNCIA ANTERIOR — OBJETO IDÊNTICO AO LICITADO — AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA SUFICIENTE — MULTA

1. Edital de licitação não pode conter exigência de qualificação técnica que não seja indispensável à garantia do cumprimento das obrigações contratuais e que não esteja prevista em lei. 2. É vedado previsão editalícia de obrigatoriedade de apresentação de atestado de capacidade técnica emitido exclusivamente por pessoa jurídica de direito público por frustrar a competitividade do certame e ferir o art. 30, § 1º, da Lei n. 8666/93. 3. A exigência de experiência anterior na execução de objeto idêntico ao licitado só é possível se houver justificativa razoável e se não ofender o princípio da competitividade, nem prejudicar a obtenção da proposta mais vantajosa.



Marçal Justen Filho, destaca que:

"(...). A questão da qualificação técnica profissional somente pode ser compreendida em face de obras e serviços de engenharia. É que a legislação que regula a profissão subordina a realização de qualquer obra ou serviço de engenharia a um controle específico em face dos órgãos de classe (Crea). Esse controle envolve a participação e a responsabilidade técnica de um profissional (pessoa física) regularmente inscrito em face do Crea."

Pelos motivos expostos, as regras de pontuação previstas no anexo III devem ser totalmente revistas ou revogadas, para que não seja restritiva e para que mantenha correspondência com o texto legal.

3 - DA INADEQUAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

A presente tomada de preços, é uma continuidade do processo licitatório nº 18/2021, que possuía o mesmo objeto sintético.

Todavia, A Prefeitura Municipal alterou a modalidade de licitação, acrescentando também regras que não existiam no processo licitatório anterior, em que a modalidade também era diferente (Pregão Presencial).

Mas, curiosamente, o preço estimado de ambos os procedimentos é exatamente o mesmo: R\$ 121.666,66 (cento e vinte e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Ou seja: A prefeitura alterou a modalidade de licitação, inseriu uma série de novas obrigações, mas utilizou a pesquisa de preços realizada anteriormente, que considerava todas as condições para um pregão presencial.

JAD



Desta forma, a pesquisa de preços demonstra-se inadequada, devendo ser refeita, considerando todas as novas previsões editalícias.

Pelos motivos expostos, uma vez constatada a abusividade, a restritividade de competição, e a inadequação da pesquisa de preços, os itens combatidos deverão ser completamente excluídos do Edital, refeitos, ou readequados, conforme cada caso, e o Edital deverá ser republicado.

III – PEDIDOS

Em face do exposto, requeremos que a presente **IMPUGNAÇÃO** seja recebida, julgada procedente, com efeito de constar no Edital:

1. A supressão de todos os itens restritivos expostos do Edital;
2. Uma nova pesquisa de preços adequada;

É imperioso também que a data fixada para a realização da sessão seja alterada, visto que inquestionavelmente, as alterações requeridas na presente impugnação afetam a formulação das propostas.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Cuiabá/MT, 25 de Junho de 2021.

Silvaney Pinto de Matos
S&M Consultoria em Licitações

Silvaney Pinto de Matos

Sócio Administrador

S&M Consultoria em Licitações
Site: www.smlicitacoes.com
E-mail: contato@smlicitacoes.com 8

AP



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07



Referência: Processo nº 043/2021 (Tomada de Preço SRP nº 001/2021)

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria, consistente na análise e elaboração de diagnóstico estrutural, legal, orçamentário e financeiro do Estatuto dos Servidores Municipais, Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do Executivo e servidores da Educação.

Impugnante: S&M CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA.

I – DA IMPUGNAÇÃO

Trata-se de impugnação ao edital do Pregão Presencial em epígrafe, formulada pela empresa S&M CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 39.479.158/0001-21.

A empresa S&M CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA alegou, numa breve síntese, o que se segue descrito abaixo:

“Que a obrigatoriedade de comprovação de que um “responsável técnico da empresa possua um curso específico de especialização viola e extrapola o disposto no art. 30, § 1º da Lei 8.666/93. Uma vez que a exigência aqui combatida resta demonstrada abusiva pelas jurisprudências citadas, e uma vez que também é condição de desclassificação de empresas, esta exigência deve ser retirada do edital”

“Existe um conflito entre as regras referentes a comprovação da capacitação técnica do edital, os critérios estabelecidos levam em conta a composição da equipe técnica, e a experiência com órgãos públicos exclusivamente, contrariando a previsão editalícia de capacitação técnica”

“Que a presente tomada de preços, é uma continuidade do processo licitatório nº 18/2021, que possuía o mesmo objeto sintético. Todavia alega que a prefeitura alterou a modalidade e acrescentou regras e optou pela manutenção do preço.”

Ao final, requer que seja julgado procedente os pedidos, que sejam realizadas as alterações necessárias à supressão dos itens e uma nova pesquisa de preços.

II – RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07



1. PRELIMINARMENTE

As impugnações em tela foram interpostas dentro do prazo previsto no item 14.1, do citado Edital, isto é, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

Sendo, pois, tempestivas as impugnações ao edital de licitação e encaminhadas de forma válida, as mesmas foram recebidas, razão pela qual passamos para a análise do mérito.

2. DO MÉRITO

2.1 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – ESPECIFICAMENTE DA EXIGÊNCIA DE PÓS GRADUAÇÃO.

Inicialmente, há de se registrar que as condições fixadas no Edital foram estabelecidas com a observância nas disposições legais contidas na Lei 8.666/93.

Pois bem, como é sabido, a licitação não está adstrita pura e tão somente aos princípios estabelecidos no art. 3º da lei de n. 8.666/93 (isonomia, seleção de proposta mais vantajosa para a Administração, promoção de desenvolvimento nacional sustentável, legalidade, moralidade, igualdade), mas também pelos princípios gerais que constituem o Regime Jurídico Administrativo, sobressaindo entre todos, o Princípio da Supremacia do Interesse Público, pilar de sustentação do direito administrativo brasileiro.

O item objeto da presente impugnação exige a capacitação técnica das licitantes, mormente porque, para a Administração Pública é imprescindível que nos quadros de qualquer uma daquela eventualmente vencedora do certame, possua profissionais capacitados para realizarem/exercerem serviços de qualidade, nesse aspecto à a menção da disposição de pessoas aptas a realizarem os serviços objetos da licitação, impõe que as mesmas sejam capazes de executar o trabalho de forma eficiente.

Assim, ao exigir experiência na área de atuação, resta claro e inequívoca a intenção, e o objetivo de obrigar as concorrentes a comprovar a experiência e a atuação, seja qual for a empresa vencedora do certame, restará garantido a eficiência e a capacidade da futura contratada.

Vale ressaltar que o edital não limita a participação de todo e qualquer interessado, todavia exige que as empresas interessadas em especial aquela que eventualmente se sagrar vencedora do certame, possua condições e capacidade, seja no seu quadro técnico

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07



de funcionários, seja nas demais condições/exigências constantes/previstas no edital, não ferindo dessa forma os princípios basilares do direito administrativo.

Ante o exposto não é cabível a alteração do edital neste quesito.

2.2 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – EXIGÊNCIA DE CAPACITAÇÃO VINCULADA COM ORGÃO PÚBLICO.

Assim sendo, como já mencionado no procedimento em epígrafe a exigência prevista em edital é de garantir a ampla concorrência, sempre com vistas a permitir à coisa pública ou melhor, em todos os aspectos, todavia este princípio não pode ser considerado isoladamente, ao contrário deve ser analisado, interpretado conjuntamente com os demais princípios, notadamente os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência nas contratações.

Conforme foi alegado, “o edital que prevê a obrigatoriedade de atestado de capacidade técnica compete por frustrar o certame”, pois bem, o presente certame visa especificamente técnica e preço, por se tratar de uma elaboração de PCCS, entende-se que a empresa vencedora deverá oferecer um serviço de qualidade, com profissionais qualificados para a execução de tal finalidade.

Assim a empresa vitoriosa deverá comprovar de forma indubitável, não só por analogia, mas acima de tudo, documentalmente que possui experiência profissional na área.

Ante o exposto a pretensa alteração de edital, não pode ser levada a efeito nos moldes pretendidos.

2.3 – DA RETIFICAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS.

Quanto a este quesito, o edital não prevê exigências incalculáveis de serem cumpridas ou executadas, ao contrário, resta claro e inequívoco os trabalhos a serem realizados, não havendo no edital omissão acerca das obrigações da eventual vencedora do certame, de tal sorte, que as eventuais interessadas jamais poderão alegar, eventuais prejuízos, uma vez que a participação da tomada de preços é de livre concorrência, e as empresas que eventualmente se habilitarem e cumprirem os requisitos objetivos e subjetivos, por obvio de antemão já terão conhecimento de sobra sobre os trabalhos a serem desenvolvidos e em especial sobre a capacitação de sua equipe.



Fls. 21
Proc. 43
Jun 2021

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

No tocante à modalidade a própria lei é clara em mencionar que o interessado deverá observar a sua necessária qualificação, o objetivo do edital é garantir que participem todos os licitantes em situação de igualdade, sendo selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração.

Nesse diapasão, a cláusula exposta no edital não conduz a persecução relativa de uma possível inexecutabilidade de preços, o valor é estimado e orçado, pois resulta de um conjunto de diversas fontes incluindo potenciais fornecedores.

É certo que, o edital foi redigido de acordo com a Constituição Federal de 1988, e com a Lei de n. 8.666/93, e os valores que deram como base ao estipulado na presente licitação, deve ser feita e deve refletir no mercado. Assim, não é possível presumir tal serviço ser inexecutável em razão do valor, ao contrário, os valores como alhures mencionado estão embasados nas melhores fontes orçamentárias, de tal sorte, que toda empresa preparada e que possua em seus quadros profissionais capacitados de longa data não terão nenhuma dificuldade em se adaptar as exigências, mas somente eventuais aventureiros de plantão.

Ante exposto, mantém-se incólume o edital nos moldes já publicados.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, recebo a impugnação apresentada pela empresa S&M CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA, e no mérito, julgo IMPROCEDENTE, devendo serem mantidas as cláusulas do Edital e demais documentos que a estes integram.

Assim sendo, as empresas que participarão do certame, deve se atentarem às disposições legais e às regras editalícias, razão pela qual afasta-se os argumentos ora combatidos.

Por fim, o pedido de impugnação foi indeferido, mantendo-se o edital inalterado e a realização da sessão na data e horário já designados.

Dê ciência à Impugnante e a recorrente.

Nobres, 28 de junho de 2021.


MICAEL MIQUÉIAS CALISTO
Presidente da Comissão de Licitação

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE N. 1 - DOCUMENTAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria para Análise e Elaboração de Diagnóstico Estrutural, para Orçamentário-Financeiro do Estatuto dos Servidores Municipais, Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Executivo e Servidores da Educação.

DATA: 29/06/2021
HORÁRIO: 08:30H

ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

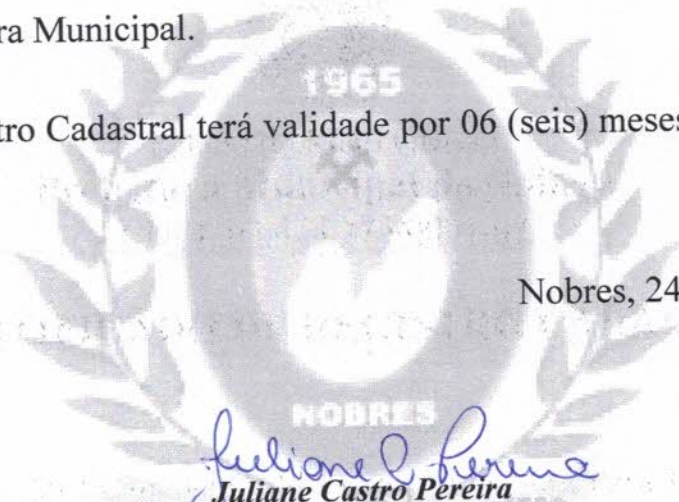


CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

A Comissão Permanente de Licitação declara para fins de participação em licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 e demais modalidades, que a empresa **SER DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.950.128/0001-56, cadastrou-se nesta Prefeitura Municipal.

O Registro Cadastral terá validade por 06 (seis) meses, contados a partir desta data.

Nobres, 24 de Junho de 2021.



Juliane Castro Pereira
Juliane Castro Pereira
Coordenadora de Licitação

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES / MT

TOMADA DE PREÇO 001/2021

PROCESSO N° 43/2021

HABILITAÇÃO

[Handwritten signatures and initials]


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES / MT

TOMADA DE PREÇO 001/2021

PROCESSO N° 43/2021

REGULARIDADE FISCAL E
TRABALHISTA

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS
CNPJ/MF 22.963.735/0001-53
REGISTRO OAB/MS Nº 725/2015

Pelo presente instrumento particular **JOÃO PAULO ZAMPIERI SALOMÃO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta capital, na Rua César Ramos Santos, 346, Casa 178, CEP 79052-901, Bairro Rita Vieira, Campo Grande-MS, inscrito no CPF/MF sob n.º 696.004.491-04 e inscrito na OAB/MS sob o n.º 16.820 e **MARLON EDUARDO LIBMAN LUFT**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta capital na Rua Praia de Pituba, 106 CEP 79006-010, Bairro Autonomista, Campo Grande-MS, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.147.371-85 e inscrito na OAB/MS sob o n.º 15.138, únicos sócios da "**ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS**", sociedade de advogados registrada na OAB/MS sob n.º 725/2015, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.963.735/0001-53, resolvem, entre si alterar o contrato social, que se regerá pelas disposições da Lei 8.906, de 04 de Julho de 1994, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I - RAZÃO SOCIAL E SEDE

Cláusula Primeira:

A sociedade passa a partir desta data, ter sede e foro na Avenida Hélio Yoshiaki Ikeziri, 34, Chácara Cachoeira, CEP 79.021-435 - Edifício Evidence Prime Office - Sala 1608, em Campo Grande MS.

Em razão da alteração convencionada os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDACÃO

CAPITULO I - RAZÃO SOCIAL E SEDE

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob a denominação social de ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS, com sede e foro na Avenida Hélio Yoshiaki Ikeziri, 34, Chácara Cachoeira, CEP 79.021-435 - Edifício Evidence Prime Office - Sala 1608, em Campo Grande MS.

 **8º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE** SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
Rua Cláudio Mariani, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205

Em 11/08/2021 AUTENTICO a presente cópia conforme original. Dou fé.
RITA DE CÁSSIA RAMOS ELIAS
ESCREVENTE
Selo Digital: AEZ37423-528-NOR - Consulte: www.tims.ius.br
Emolumentos R\$ 3,17 Funecp R\$0,32 Funadep R\$0,19 Funde-PGE R\$0,13 ISS R\$0,16 FEADMP R\$0,32 Selo R\$ 1,50 - Total: R\$5,78



8º SERVIÇO NOTARIAL T.A. COMARCA DE CAMPO GRANDE
Rita de Cássia Ramos Elias
Escrevente

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir e fechar escritórios em todo o território nacional, sob a responsabilidade direta de um dos sócios, respeitada a obrigação de inscrição suplementar do responsável e da própria sociedade, bem como a devida comunicação à Sociedade do registro original.

CAPITULO II - DOS OBJETIVOS SOCIAIS.

Cláusula Segunda:

A sociedade tem por objetivo disciplinar a colaboração recíproca no trabalho profissional, bem como o expediente e resultados patrimoniais auferidos na prestação de serviços de advocacia em geral. Aqueles serviços privativos da advocacia, conforme reservados no estatuto dos Advogados serão exercidos individualmente pelos sócios, ainda que revertam ao patrimônio social aos respectivos honorários.

CAPÍTULO III - DO CAPITAL SOCIAL.

Cláusula Terceira.

O capital social, totalmente integralizado é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em quinze mil cotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), assim distribuídas entre os sócios: o sócio **JOÃO PAULO ZAMPIERI SALOMÃO**, cabe 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas, perfazendo o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) do capital social e ao sócio **MARLON EDUARDO LIBMAN LUFT**, cabe 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas, perfazendo o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

CAPÍTULO IV - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula Quarta:

Os sócios respondem solidariamente, pelas obrigações sociais perante terceiros em geral se o capital social não cobrir tais obrigações.

Parágrafo Primeiro – Quando no exercício de atos de advocacia com uso da razão social, os sócios respondem pessoal, solidária e ilimitadamente pelos danos causados a clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar perante a Ordem dos Advogados do Brasil a que porventura incorrer o responsável direto pelo ato.

8º TABELIONATO DE NOTARIAS DE CAMPO GRANDE

SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205

Em 11/06/2021 AUTENTICO a presente cópia conforme original. Dou fé.
RITA DE CÁSSIA RAMOS ELIAS
ESCREVENTE
Selo Digital: AEZ37422-179-NOR - Consulte www.tnms.jus.br
Emolumentos R\$ 3,17 Funjecc R\$0,32 Funjead R\$0,19 Funde-PGE R\$0,13 ISS R\$0,16 FEADMP R\$0,32 Selo R\$ 1,50 - Total: R\$5,78

SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE
Rita de Cássia Ramos Elias
Escrevente



Handwritten initials and a signature

Handwritten initials and a signature

Parágrafo Segundo - Os atos e omissões pessoalmente praticados, tanto no aspecto profissional, quanto ao societário, que causarem prejuízos à sociedade, inclusive por ressarcimento a terceiros, o sócio faltoso deverá cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios de forma integral.

CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

Cláusula Quinta:

A gerência e administração dos negócios sociais caberá ao sócio **JOÃO PAULO ZAMPIERI SALOMÃO**, e na ausência deste, à **MARLON EDUARDO LIBMAN LUFT**.

Parágrafo Primeiro - Para todos os atos a sociedade estará representada pela assinatura isolada de qualquer sócio ou de procurador constituído em nome da sociedade, especialmente na representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, despedida e punição de emprego, liberação e movimentação de FGTS e outros previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, certames licitatórios, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho, emitir faturas e notas fiscais de prestação de serviços, praticarem os atos ordinários de administração dos negócios sociais, podendo inclusive constituir procurador (es) ad negocia com poderes e prazos determinados, alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direito a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, recebendo dando quitações, transferindo e dando posse e emitindo domínio transigindo. A representação da sociedade por qualquer dos sócios abrangem todos os negócios como firmação de contratos abertura e fechamento de contas bancárias, firmação de financiamentos bancários e de qualquer natureza e perante órgão público ou instituição particular.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente vedada a prestação de avais e fianças em nome da sociedade, sob pena de nulidade absoluta, vez que entendido como nocivo. Também fica proibido o uso da razão social para fins e objetivos as atividades e interesses sociais.

8º TABELIONATO DENOTAS DE CAMPO GRANDE SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
Rua Cláudio Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205

Em 11/06/2021 AUTENTICO a presente cópia conforme original. Dou fé.
RITA DE CÁSSIA RAMOS ELIAS
ESCREVENTE
Selo Digital: AEZ37421-814-NOR - Consultar em www.tims.jus.br
Emolumentos R\$ 3,17 Funjecc R\$0,32 Funadep R\$0,19 Funde-PGE R\$0,13 /SS R\$0,16 FEADMP R\$0,32 Selo R\$ 1,50 - Total:R\$5,78

8º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE
Rita de Cássia Ramos Elias
Escrevente



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

Parágrafo Terceiro - Aos sócios serão atribuídos pro labore mensais, fixados por comum acordo, podendo haver rateio de forma desigual ou diferenciada à um dos sócios e levado à conta das despesas gerais.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANCETES E RESULTADOS SOCIAIS.

Cláusula Sexta:

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício levantar-se-á, o balanço geral da sociedade, apurando-se os resultados, que serão desde logo atribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal.

Parágrafo Primeiro - O primeiro exercício social findará em 31 de dezembro de 2015.

Parágrafo Segundo - Fica assegurado a cada um dos sócios que na prestação de serviços de advocacia em caráter particular sem a participação da sociedade ora constituída, os honorários advocatícios caberão aquele que individualmente e fora da sociedade praticou seus serviços, se justificando tal procedimento porque alguns clientes não admitem a participação de outros advogados na prestação dos serviços que eles desejam.

CAPÍTULO VII - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E EVENTUAL DISSOLUÇÃO.

Cláusula Sétima - A duração da sociedade é por tempo indeterminado.


Cláusula Oitava - A morte, incapacidade, insolvência, dissensão ou retirada de qualquer sócio implicarão em dissolução da sociedade, assumindo o cargo de liquidante o sócio remanescente que procederá aos trâmites da liquidação na forma da lei, salvo se a dissolução ocorrer por hipóteses de retirada, dissensão ou denúncia do contrato social, casos em que o liquidante será acolhido pela maioria do capital social.

8º TABELIONATO DE NOTARIAS DE CAMPO GRANDE

SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2114 - CEP 79002-205

Em 11/06/2021 AUTENTICO a presente
cópia
conforme original. Dou fé.
RITA DE CÁSSIA RAMOS ELIAS
ESCREVENTE
Selo Digital: AEZ37420-460-NOR - Consultar em
www.tims.lus.br
Emolumentos R\$ 3,17 Funjeco R\$0,32 Funde PGE
R\$0,19 Funde-PGE R\$0,13 ISS R\$0,19
FEADMP R\$0,32 Selo R\$ 1,50 - Total R\$5,78

SERVIÇO NOTARIAL T.A
RITA DE CÁSSIA RAMOS ELIAS
Escrevente



Parágrafo Único – Entrando a sociedade em liquidação, os ativos ou passivos que por final se apurarem serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção em que titularem o capital social.

Cláusula Nona - A dissolução prevista na cláusula oitava não ocorrerá se o sócio remanescente, em prazo de até 90 dias do fato ocorrido ou do recebimento da notificação expressa do outro sócio quanto a sua retirada ou dissensão, manifestar a sua intenção de dar continuidade à sociedade com admissão de outro sócio, que atenda aos requisitos legais, e remanejamento das cotas sociais.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo a hipótese de continuidade será levantado um balanço especial em prazo subsequente de noventa dias para apurar o valor líquido do patrimônio social e das cotas. Feito isso, o valor das cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente ou retirante será pago ao próprio ou seus herdeiros, conforme a hipótese, em até doze parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente corrigidas pelo mesmo índice aplicável à correção dos ativos sociais, vencendo-se a primeira a 30 dias da assinatura da alteração contratual e as demais em igual data dos meses seguintes.

Parágrafo Segundo - Em caso de exclusão de sócio por qualquer das hipóteses previstas em lei, inclusive por perda do registro de inscrição na OAB e a deliberação da maioria absoluta do capital social, que concomitantemente delibere a continuidade da sociedade, proceder-se-á conforme previsto no parágrafo primeiro desta cláusula.

Parágrafo Terceiro - Nos casos previstos nesta cláusula, a apuração dos haveres será feita com observância das seguintes regras:

1) O sócio excluído, retirante ou os herdeiros do falecido não terão direito aos honorários de partido contratados com a sociedade a partir da data de sua saída da sociedade;

8º TABELIONATO
DENOTAS
DE CAMPO GRANDE

SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
Rua Cláudio Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205

Em 11/06/2021 AUTENTICO a presente
cópia
conforme original. Dou fé.
RITA DE CÁSSIA RAMOS ELIAS
ESCREVENTE

Selo Digital: AEZ37419-499-NOR - Consulte:
www.tims.jus.br

Emolumentos R\$ 3,17 Funjeca R\$0,32 Funadep
R\$0,19 Funde-PGE R\$0,13 ISS R\$0,16
FEADMP R\$0,32 Selo R\$ 1,50 - Total: R\$5,57

SERVIÇO NOTARIAL DA
COMARCA DE CAMPO GRANDE
Rita de Cássia Ramos Elias
Escrevente



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

2) O sócio excluído, retirante ou os herdeiros do falecido terão direito aos honorários de sucumbência e aqueles contratados ao final da cada ação judicial em andamento ao tempo em que estava na sociedade em percentual previsto no contrato social e na seguinte proporção:

a) 1/3 (um terço) dos honorários a serem eventualmente recebidos pela sociedade caso a ação judicial já tenha sido proposta ou já tenha sido contestada e ainda não tenha havido a instrução processual;

b) 50% (cinquenta por cento) dos honorários a serem eventualmente recebidos pela sociedade caso a ação judicial já tenha sentença, mas ainda não tenha havido recurso ou contrarrazões de recurso;

c) 2/3 (dois terços) dos honorários a serem eventualmente recebidos pela sociedade caso a ação judicial esteja no Tribunal ad quem ou nos Tribunais Superiores;

d) e, por fim, 100% dos honorários a serem eventualmente recebidos pela sociedade caso a ação já esteja em execução de sentença.

CAPÍTULO VIII - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS.

Cláusula Décima - Aos sócios é reservado o direito de preferência na aquisição de cotas do capital.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar ceder ou transferir, total ou parcialmente suas cotas deverá notificar ao sócio remanescente de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado que deverá atender a qualificação de advogado inscrito.

Parágrafo Segundo - Em prazo subsequente de trinta dias da efetivação da notificação, o sócio remanescente deverá expressamente manifestar se deseja exercer seu direito de preferência e/ou se possui alguma restrição ao ingresso do eventual interessado na sociedade.

8º TABELIONATO DE NOTARIAS DE CAMPO GRANDE

SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205

Em 11/06/2021 AUTENTICO a presente
cópia
conforme original. Dou fé.
RITA DE CÁSSIA RAMOS ELIAS
ESCREVENTE

Selo Digital: AEZ37418-034-NOR - Consulte:
www.tims.ius.br

Emolumentos R\$ 3,17 Funjecc R\$0,32 Funadeb R\$0,19 Funde-PGE R\$0,13 ISS R\$0,16 FEADMP R\$0,32 Selo R\$ 1,50 Total: R\$5,78

SERVIÇO NOTARIAL P/A
COMARCA DE CAMPO GRANDE
Rita de Cássia Ramos Elias
Escrevente



EM BRANCO

EM BRANCO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

Parágrafo Terceiro - Inocorrendo o exercício do direito de preferência por parte do sócio remanescente sobre a totalidade ou partes das cotas ofertadas, e não havendo restrições ao ingresso do eventual interessado na sociedade, o sócio ofertante poderá alienar as cotas sobre as quais não tenha recaído o direito de preferência ao terceiro interessado, nas mesmas condições em que as tenha ofertado ao sócio remanescente.

Parágrafo Quarto - Havendo desinteresse do sócio remanescente no exercício do direito de preferência, mas havendo restrições sua ao ingresso de eventual interessado, a sociedade dissolver-se-á, operando-se sua liquidação nos termos da cláusula oitava acima.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Primeira:

As deliberações sociais serão adotadas por qualquer dos sócios e as alterações de cláusulas contratuais serão subscritas pelos sócios.

Cláusula Décima Segunda:

A solução dos casos omissos será adotada consoante as disposições legais vigentes ao tempo e resolução da maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Único - Para dirimir controvérsias entre os sócios que não chegarem a um consenso a sociedade indica o Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil para estabelecer a mediação me conciliação.

Cláusula Décima Terceira:

Fica o foro da Comarca de Campo Grande-MS, para fins solucionar litígios porventura surgidos entre as partes.

Cláusula Décima Quarta:

Os sócios declaram sob as penas da Lei que não exercem nenhum cargo ou ofício público que cause impedimento ou incompatibilidade com o exercício da profissão, que não participam de outra sociedade de advogados e que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de participar de sociedade.

8º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANÉ DE OLIVEIRA
Rua Cláudio Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205

Em 11/06/2021 AUTENTICO a presente cópia conforme original. Dou fé.
RITA DE CÁSSIA RAMOS ELIAS
ESCREVENTE
Selo Digital: AEZ37417-780-NOR - Consulte: www.tims.ius.br
Emolumentos R\$ 3,17 Funjcc R\$0,32 Funader R\$0,19 Funde-PGE R\$0,13 ISS R\$0,16 FEADMP R\$0,32 Selo R\$ 1,50 - Total:R\$5,78



SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE: Rita de Cássia Ramos Elias Escrevente



Fm 82
Proc 43
Ass 2021

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



83
43
2021

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma com duas testemunhas abaixo qualificadas.

Campo Grande-MS, 18 de Abril de 2017.

[Handwritten signature]

JOÃO PAULO ZAMPIERI SALOMÃO



[Handwritten signature]

MARLON EDUARDO LIBMAN LUFT



EM BRANCO

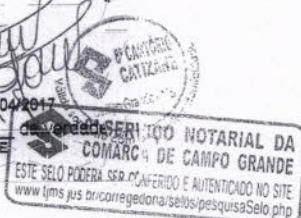
TESTEMUNHAS

NOME: Adriano Soares de Araujo
RG: 25.963.512-1 SSP-MS
CPF: 183.137.598.80

[Handwritten signature]
NOME: FERNANDO V. PARUTA
RG: 856954 SSP/MS
CPF: 849484261-72

BTAL UNATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÁ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA Rua Cláudio Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205

Reconheço as Firmas por Semelhança de:
MARLON EDUARDO LIBMAN LUFT e
JOAO PAULO ZAMPIERI SALOMAO
Selo N°: ANV26575-876 e ANV26576-120
Conforme cartão(ões) N.º(s): 107231 e 108479
Campo Grande-MS
Em Teste
ANNI KARULINI GONÇALVES DOS SANTOS - ESCRIVENTE



8º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÁ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA Rua Cláudio Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205

Em 11/06/2021 AUTENTICO a presente cópia conforme original. Dou fé.
RITA DE CÁSSIA RAMOS ELIAS
ESCREVENTE
Selo Digital: AEZ37416-325-NOR - Consulte www.tims.ius.br
Emolumentos R\$ 3,17 Funjccc R\$0,32 Funadep R\$0,19 Funde-PGE R\$0,13 ISS R\$0,16 FEADMP R\$0,32 Selo R\$ 1,50 Total:R\$5,78

SERVIÇO NOTARIAL P.A. COMARCA DE CAMPO GRANDE Rita de Cássia Ramos Elias Escrevente

[Handwritten marks]
10



84
43
Jun 2021


Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

A Comissão Permanente de Licitação declara para fins de participação em licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 e demais modalidades, que a empresa **ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS**, inscrita no CNPJ nº 22.963.735/0001-53, cadastrou-se nesta Prefeitura Municipal.

O Registro Cadastral terá validade por 06 (seis) meses, contados a partir desta data.

Nobres, 23 de Junho de 2021.


Juliane Castro Pereira
Coordenadora de Licitação

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS
CNPJ: 22.963.735/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

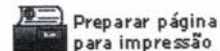
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:04:31 do dia 16/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/12/2021.

Código de controle da certidão: **0197.269C.4FDC.B6C4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number 12.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

86
43
16/06/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: 276957/2021

CNPJ: 22.963.735/0001-53

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

O número do CPF/CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 14:04:07 horas do dia 16/06/2021 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number 13.



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

Nº130888/21-67

DADOS DO CONTRIBUINTE:

Nome/Razão Social: **ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS**
CPF/CNPJ: **22.963.735/0001-53**

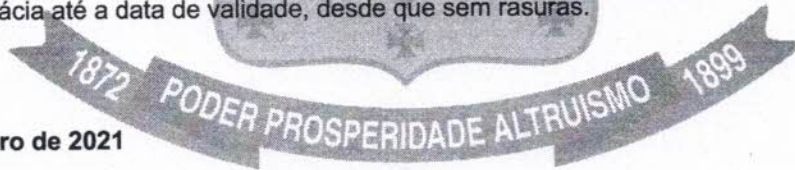
Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados.

CERTIFICAMOS para fins de direito, que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restritos ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

CONSTATAMOS A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL até a presente data .

A presente certidão foi emitida através de pesquisa realizada de acordo com as informações prestadas pelo solicitante e tem a sua eficácia até a data de validade, desde que sem rasuras.

Validade até: 14 de outubro de 2021



Campo Grande, 16 de junho de 2021.

Certidão emitida em conformidade com a Lei nº. 6.539 de 08 de janeiro de 2021.



A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico

<http://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/validaCertidao>

Código de Autenticidade: **9BA3405DE940986A8238D3C719EA51CA**

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

88
43
2021

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.963.735/0001-53
Razão Social: ZAMPIERI E LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS
Endereço: R HELIO YOSHIKI IKEZIRI 34 / ROYAL PARK / CAMPO GRANDE / MS / 79021-435

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021 ✓

Certificação Número: 2021042302220276182503

Informação obtida em 16/06/2021 15:05:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.963.735/0001-53
Certidão n°: 18914756/2021
Expedição: 16/06/2021, às 15:06:12
Validade: 12/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.963.735/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES / MT

TOMADA DE PREÇO 001/2021

PROCESSO N° 43/2021

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-
FINANCEIRA

[Handwritten signatures and initials]



16/06/2021

006340991

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL



CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5390934

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 15/06/2021, verifiquei NADA CONSTAR contra:

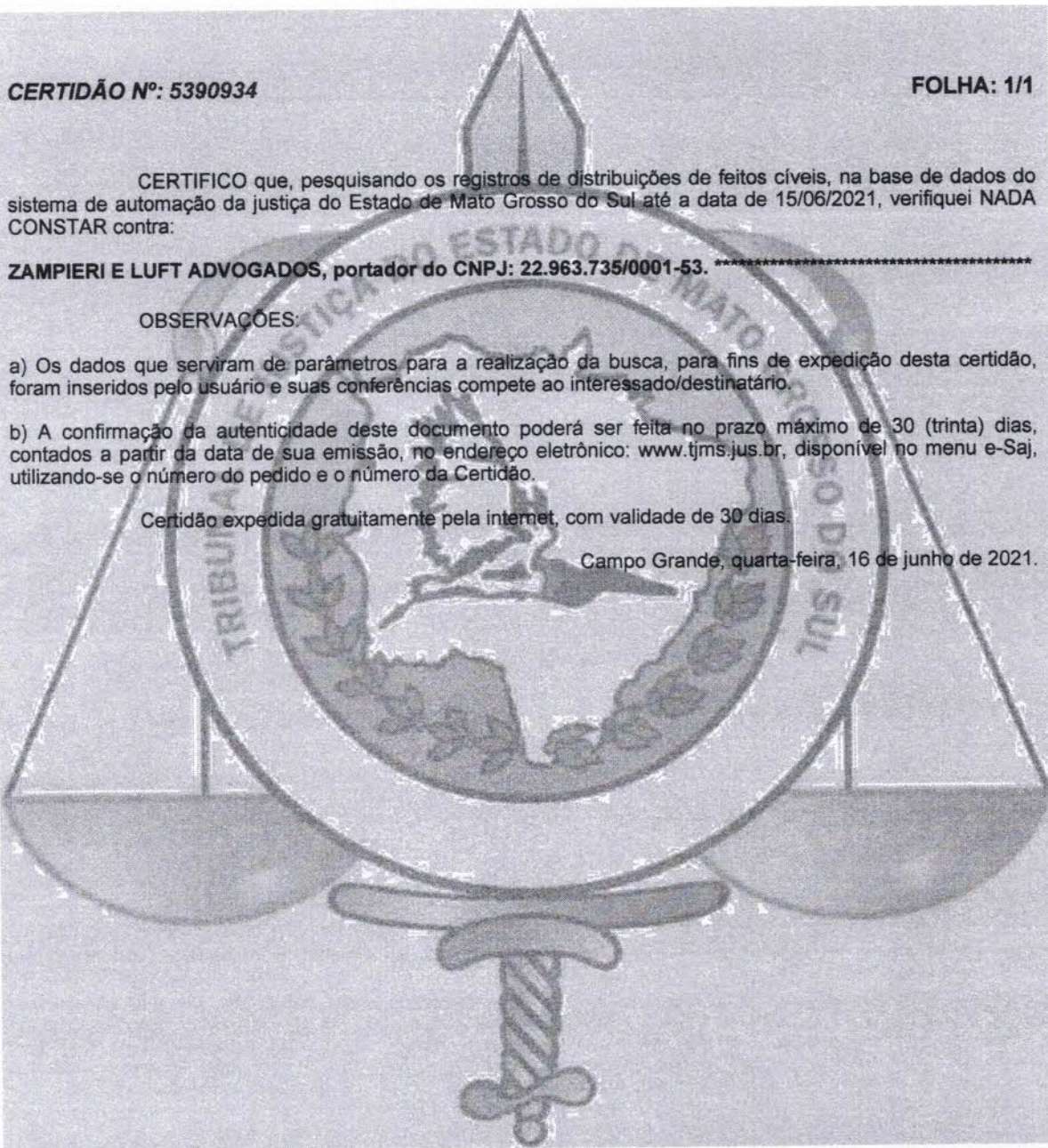
ZAMPIERI E LUFT ADVOGADOS, portador do CNPJ: 22.963.735/0001-53. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, quarta-feira, 16 de junho de 2021.



PEDIDO Nº:

006340991



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 22.963.735/0001-53
 Número de Ordem do Livro: 6

Fls 92
 Pág 43
 Ano 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS
NIRE	
CNPJ	22.963.735/0001-53
Número de Ordem	6
Matúreza do Livro	Livro Diário
Município	CAMPO GRANDE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/07/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3001

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS
Matúreza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3001
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.99.7C.00.4B.50.55.1A.EF.53.85.79.55.A8.E8.E7.E6.99.5A.3B-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

[Handwritten signatures and marks]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS**
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 22.963.735/0001-53
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Fls 93
 Pág 43
 Ass 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 354.232,49	R\$ 609.794,21
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 354.232,49	R\$ 609.794,21
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (21.214,25)	R\$ (44.569,35)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (21.214,25)	R\$ (44.569,35)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 333.018,24	R\$ 565.224,86
LUCRO BRUTO		R\$ 333.018,24	R\$ 565.224,86
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (44.403,16)	R\$ (105.764,13)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (44.403,16)	R\$ (105.764,13)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (17.899,93)	R\$ (29.196,78)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (3.882,03)	R\$ (5.746,75)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (4.055,46)	R\$ (4.733,34)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (3.666,80)	R\$ (2.792,23)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (0,00)	R\$ (316,60)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (190,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.384,03)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA/USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (772,80)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (5.966,00)	R\$ (6.453,40)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (5.193,27)	R\$ (31.358,18)
(-) DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES		R\$ (1.999,92)	R\$ (1.200,14)
(-) COMPRAS COM CARTÃO		R\$ (0,00)	R\$ (13.511,57)
(-) MENSALIDADES E ANUIDADES		R\$ (1.739,75)	R\$ (6.647,48)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (875,60)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (0,00)	R\$ (585,23)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.413,60)	R\$ (3.612,55)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (1.413,60)	R\$ (3.612,55)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 287.201,48	R\$ 455.848,18
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 287.201,48	R\$ 455.848,18
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 287.201,48	R\$ 455.848,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.99.7C.00.4B.50.55.1A.EF.53.85.79.55.A8.E8.E7.E6.99.5A.3B-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 22.963.735/0001-53
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Fls 94
 Proc 43
 Ano 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 246.754,86	R\$ 486.941,12
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 243.754,50	R\$ 485.140,90
DISPONÍVEL		R\$ 235.254,50	R\$ 460.170,90
CAIXA		R\$ 59,08	R\$ 6.889,08
CAIXA GERAL		R\$ 59,08	R\$ 6.889,08
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 17.609,00	R\$ 42.948,33
BCO BRADESCO AG: 2201 C/C 19967-2		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BANCO DO BRASIL		R\$ 17.608,00	R\$ 42.947,33
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 217.586,42	R\$ 410.333,49
APLIC. BRADESCO C/C 19967-2		R\$ 217.586,42	R\$ 410.333,49
CLIENTES		R\$ 8.500,00	R\$ 24.970,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 8.500,00	R\$ 24.970,00
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 8.500,00	R\$ 24.970,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOÃO PAULO ZAMPIERI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARLON EDUARDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 3.000,36	R\$ 1.800,22
IMOBILIZADO		R\$ 3.000,36	R\$ 1.800,22
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
(-) (-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (8.999,64)	R\$ (10.199,78)
(-) (-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (1.799,82)	R\$ (2.199,78)
(-) (-) DEP. ACUM. COMPUT. E PERIFÉRICOS		R\$ (7.199,82)	R\$ (8.000,00)
PASSIVO		R\$ 246.754,86	R\$ 486.941,12
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 25.752,77	R\$ 6.867,63
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 4.452,77	R\$ 6.042,63
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 4.452,77	R\$ 6.042,63
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 4.452,77	R\$ 6.042,63
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 21.300,00	R\$ 825,00
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R\$ 21.300,00	R\$ 825,00
PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R\$ 21.300,00	R\$ 825,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 221.002,09	R\$ 480.073,49
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 206.002,09	R\$ 465.073,49
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 206.002,09	R\$ 465.073,49
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 206.002,09	R\$ 465.073,49
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número OE.99.7C.00.4B.50.55.1A.EF.53.85.79.55.A8.E8.E7.E6.99.5A.3B-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS **Número de Ordem do Livro:** 6
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNP:** 22.963.735/0001-53
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2020	15.000,00	206.002,09	0,00	221.002,09
Ajustes de Exercícios Anteriores		817,33		817,33
Lucro Líquido		455.848,18		455.848,18
Distribuição de Lucro		(-197.594,11)		(-197.594,11)
Saldo Final em 31.12.2020	15.000,00	465.073,49	0,00	480.073,49

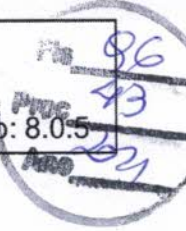
Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0E.99.7C.00.4B.50.55.1A.EF.53.85.79.55.A8.E8.E7.E6.99.5A.3B-4, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

98
 43
 2021
 PROC
 ASS



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ 22.963.735/0001-53	
NOME EMPRESARIAL ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0E.99.7C.00.4B.50.55.1A.EF.53.85.79.55.A8.E8.E7.E6.99.5A.3B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	27190811168	ADEMILSON CARVALHO BARBOSA:27190811168	150839391214092127 336313873468732597 701	18/09/2020 a 18/09/2021	Não
Procurador	27190811168	ADEMILSON CARVALHO BARBOSA:27190811168	150839391214092127 336313873468732597 701	18/09/2020 a 18/09/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

0E.99.7C.00.4B.50.55.1A.EF.53.85.79.5
5.A8.E8.E7.E6.99.5A.3B-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 10/05/2021 às 18:23:07

68.DE.E3.4F.94.81.60.87
77.34.68.D0.7A.6C.82.DE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA



Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LC)	R\$ 485.140,90	70,64
$LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$	R\$ 6.867,63	
Liquidez corrente (LC)	R\$ 485.140,90	70,64
$LC = AC / PC$	R\$ 6.867,63	
Solvência Geral (SG)	R\$ 486.941,12	70,90
$SG = (AT) / (PC+ELP)$	R\$ 6.867,63	
Endividamento (E)	R\$ 6.867,63	0,01
$E = (PC + ELP) / AT$	R\$ 486.941,12	

Onde :

AC- Ativo Circulante

PC- Passivo Circulante

AT- Ativo Total

RLP – Realizável a Longo Prazo

ELP- Exigível a Longo Prazo

OBS.: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Campo Grande-MS, 07 de maio de 2021.

Zampieri & Luft Advogados Associados

João Paulo Zampieri Salomão- Sócio

Ademilson Carvalho Barbosa

Contador- CRC-MS 7566/O-4

8º TABELIONATO DENOTAS DE CAMPO GRANDE

SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
Rua Cláudio Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205

Em 18/08/2021 AUTENTICO a presente cópia conforme original. Dou fé.
RITA DE CÁSSIA RAMOS ELIAS
ESCREVENTE
Selo Digital: AEZ39763-832-NOR - Consulte: www.tjms.jus.br
Emolumentos R\$ 3,17 Funjcc R\$0,32 Funjcc R\$0,19 Funde-PGE R\$0,13 ISS R\$0,16 FEADMP R\$0,32 Selo R\$ 1,30 - Total:R\$5,72

8º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE
Rita de Cássia Ramos Elias
Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES / MT

TOMADA DE PREÇO 001/2021

PROCESSO N° 43/2021

QUALIFICAÇÃO
TÉCNICA

[Handwritten signatures and initials in blue ink]


99
43
2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE TAIÓ (SC)**, com sede administrativa na Avenida Luiz Bertoli, 44 – Centro – Taió/SC, inscrito no CNPJ sob n.º 82.765.488/0001-02, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. **ALMIR RENI GUSKI**, atualmente contando com cerca de 671 (seiscentos e setenta e um) servidores, **ATESTA**, a pedido da empresa **ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ n. 22.963.735/0001-53, estabelecida na Rua Hélio Yoshiaki Ikeziri, 34, Edifício Evidence Prime Office, Sala 1608, Royal Park, Campo Grande-MS, CEP 79021-435, que a referida empresa prestou “SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESTATUÁRIO (ESTATUTO) DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO”, originados pela Pregão Presencial n. 105/2019 (Processo Administrativo n. 105/2019), conforme as seguintes características:

- Revisar e atualizar a Lei n. 712 e suas posteriores alterações, referente ao regime jurídico dos funcionários públicos, apontando as mudanças e apresentá-las a um servidor ou uma comissão designada pelo Prefeito e, somente depois de revisado a atualização do estatuto junto com a comissão, entregar a versão final, pronta para ir para Câmara de Vereadores do município;
- Elaborar de pareceres e recomendações por escrito, pertinentes ao objeto;
- Elaborar também projeto de Lei para envio a Câmara de Vereadores;
- O setor de RH ficara responsável de enviar alguma documentação ou prestar alguma informação se for necessário e pertinente;
- A empresa deverá antes de iniciar os trabalhos realizar reunião com a administração para apontar os caminhos que serão tomados para elaborar a atualização do estatuto;
- Todos os trabalhos de atualização do estatuto ficarão por conta da empresa contratada;

Equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos:


ALMIR RENI GUSKI
Prefeito
Prefeitura do Município de Taió

1/2

8º TABELIONATO DENOTAS DE CAMPO GRANDE

SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205

Em 18/06/2021 AUTENTICO a presente cópia conforme original. Dou fé.
RITA DE CÁSSIA RAMOS ELIAS
ESCREVENTE

Selo Digital: AEZ39610-109-NOR - Consulte: www.tjms.jus.br
Emolumentos R\$ 3,17 Funjccc R\$0,32 Funde PGE R\$0,19 Funde-PGE R\$0,13 ISS R\$0,16 FEADMP R\$0,32 Selo R\$ 1,50 - Total: R\$5,75



8º TABELIONATO DENOTAS DE CAMPO GRANDE

SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE
Rita de Cássia Ramos Elias
Escrevente

26

João Paulo Zampieri Salomão, OAB/MS 16.820

Marlon Eduardo Libman Luft, OAB/MS 15.138

Heloisa Helena Ferreira Insaurralde, OAB/MS 16.552

Rodrigo Steinmann Bayer, OAB/SC 23.161

A empresa **ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS** também disponibilizou os serviços de suporte via telefone, internet (e-mail ou aplicativo whatsapp) e presencialmente, assim como possui quadro de profissionais altamente qualificados, os quais atendem os anseios desta contratante, não havendo registro de falha no atendimento/serviço.

Taió-SC, 30 de novembro de 2020.

Almir Reni Guski
Município de Taió (SC)
Almir Reni Guski (Prefeito)

8º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE

SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
Rua Cláudio Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205

Em 18/06/2021 AUTENTICO a presente cópia conforme original. Dou fé.
RITA DE CÁSSIA RAMOS ELIAS
ESCREVENTE

Selo Digital: AEZ39611-563-NOR - Consulte: www.tjms.jus.br

Emolumentos R\$ 3,17 Funjecc R\$0,32 Funader R\$0,19 Funde-PGE R\$0,13 ISS R\$0,16 FEADMP R\$0,32 Selo R\$ 1,50 - Total R\$ 5,77

8º SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: RITA DE CÁSSIA RAMOS ELIAS
COMARCA DE CAMPO GRANDE
Rita de Cássia Ramos Elias
Escrevente



Handwritten signatures and marks



**CÂMARA
DE COLOMBO**

Fls. 101
Proc. 43
Ano 2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO-PR**, com sede na cidade de Colombo-PR, Rua Francisco Busato, 8005, CNPJ n. 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Vereador Vagner Brandão, RG 4985718-7 SSP/PR, CPF 706.658.189-04, atualmente contando com 35 (trinta e cinco) servidores efetivos, **ATESTA**, a pedido da empresa **ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ n. 22.963.735/0001-53, estabelecida na Rua Hélio Yoshiaki Ikeziri, 34, Edifício Evidence Prime Office, Sala 1608, Royal Park, Campo Grande-MS, CPE 79021-435, que a referida empresa prestou **“ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS, COM ÊNFASE, MAS NÃO RESTRITO, A MELHORIAS EM PLANOS DE CARGOS E SALÁRIOS”**, entre 18/12/2019 e 18/10/2020, através do contrato n. 11/2019, originados pela Tomada de Preços n. 01/2019, conforme as seguintes características:

1. Análise das Tabelas de Vencimentos da Lei Municipal nº. 1259/2012, através de comparativos entre salários de servidores em no mínimo outros dez (10) municípios paranaenses de perfil compatível, e na iniciativa privada.
2. Documentar a existência benefícios diferentes, tais como auxílio alimentação e plano de saúde para servidores, com análise de outras Câmaras no Paraná e orientações eventualmente existentes da parte do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Paraná.
3. Análise da melhor forma de progressão horizontal e vertical para o caso, uma vez considerando a ineficiência prática da atual tabela.


**SERVIÇO NOTARIAL DA
CÂMARA DE CAMPO GRANDE**
Escritório de Cássia Ramos Elias

Em 18/06/2021 AUTENTICO a cópia conforme original. Dou fé

RITA DE CÁSSIA RAMOS ELIAS
ESCREVENTE

Selo Digital: AEZ39621-825-NOR - Consulte: www.tims.jus.br

Emolumentos R\$ 3,17 Fundep R\$0,32 Funadep R\$0,19 Funde-PGE R\$0,13 ISS R\$0,16 FEADMP R\$0,32 Selo R\$ 1,50 Total:R\$5,78





CÂMARA DE COLOMBO



4. Adequar organograma da Casa, respeitando a estrutura atual, com propostas de adequações, delimitando atribuições de todos os cargos e funções (vide Lei 977/2006).

5. Detectar conflitos existentes entre as normas do Estatuto dos Servidores de Colombo (Lei Municipal 1348/2014) e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara de Colombo (Lei Municipal 1259/2012) com sugestões para adequações.

6. Apontar normas que precisam de regulamentação para atendimento pleno e eficaz da legislação ora existente.

7. Demonstrar compatibilidade do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos com o orçamento atual da Câmara de Colombo.

8. Demonstrar a viabilidade futura do Plano de cargos utilizando as projeções de salários e a projeção da Receita corrente líquida do município, demonstrando que haverá recursos para pagamento, no mínimo, pelos próximos oito anos e que não haverá incompatibilidade com os limites constantes na Lei de Responsabilidade Fiscal.

9. Promoção de reuniões, buscando identificar as necessidades e dificuldades que contribuam para a reestruturação e a adequação do plano de cargos, carreira e vencimentos (PCCV).

10. Avaliação e classificação dos cargos e funções, definição das competências e atribuições dos cargos e funções, construção de tabela salarial de acordo com cargos e funções.

8º SERVIÇO NOTARIAL CA
COMARCA DE CAMPO GRANDE
Rita de Cássia Ramos Elias
Escriturante

8º TABELIONATO SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÁ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - RS - Fone: (67) 3384-2114 - CEP 99002-205
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - RS

Em 18/06/2021 AUTENTICO a presente
cópia conforme original. Dou fé
RITA DE CÁSSIA RAMOS ELIAS
ESCRIVENTE TABELIONATO
Selo Digital: AEZ39622-180-NOR - Consulte:
www.tjms.jus.br
Emolumentos R\$ 3,17 Funjeq R\$0,32 Funa dep
R\$0,19 Funde-PGE R\$0,13 ISS R\$0,16
FEADMP R\$0,32 Selo R\$ 1,50 - Total: R\$5,78

Jagun

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA DE COLOMBO

Fls. 109
Proc. 43
Ato 221

11. Elaboração de fichas do programa de avaliação de desempenho funcional, contendo a carreira, cargo, perguntas comportamentais e perguntas funcionais.

12. Confecção de relatório final da elaboração do PCCV contendo apresentação, fundamentação, premissas técnicas, estruturação e descrição dos cargos, política de vencimentos e impactos financeiros, detalhamento das vantagens pecuniárias (gratificações, adicionais, indenizações e auxílios), progressões e avaliações de desempenho, cargos transitórios em extinção, considerações finais e conclusão.

13. Apresentação técnica do projeto à Câmara Municipal.

14. Equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos:

João Paulo Zampieri Salomão, OAB/MS 16.820

Marlon Eduardo Libman Luft, OAB/MS 15.138

Heloisa Helena Ferreira Insauralde, OAB/MS 16.552

Rodrigo Steinmann Bayer, OAB/SC 23.161

Ivan Gabriel Coutinho, CRC/SC 031168/O-5

Colombo-PR, 21 de outubro de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO-PR
Vagner Brandão (Presidente)





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

Rua Sete de Setembro, 177, Centro. Bocaina-SP

CNPJ: 44.498.988/0001-36



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE BOCAINA-SP, com sede na cidade de Bocaina-SP, Rua 7 de setembro, 177, Centro, neste ato representada pelo Coordenador de Departamento de Pessoal, Fabrício Maia Silva, fiscal do contrato 022/2020, atualmente contando com 479 (quatrocentos e setenta e nove) servidores efetivos, **ATESTA**, a pedido da empresa **ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ n. 22.963.735/0001-53, estabelecida na Rua Hélio Yoshiaki Ikeziri, 34, Edifício Evidence Prime Office, Sala 1608, Royal Park, Campo Grande-MS, CPE 79021-435, que a referida empresa prestou serviços de "ELABORAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIO", entre 03/07/2020 e 03/01/2021, através do contrato n. 22/2020, originados pela Concorrência n. 01/2019, conforme as seguintes características:

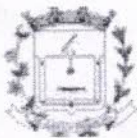
1. Análise de toda legislação vigente relativa à estrutura administrativa (leis, decretos, portarias e concursos em vigência) e realização de reuniões com as Diretorias e Departamentos Municipais a fim de identificar e analisar todos os cargos e atribuições.
2. Elaboração das atribuições dos cargos de carreira de acordo com o art. 37 e seguintes da Constituição Federal e necessidades da Prefeitura.
3. Apresentação de proposta de novo organograma administrativo mediante a extinção, criação ou red denominação de cargos e suas atribuições visando à desburocratização e organização administrativa dos departamentos e setores do Poder Executivo.
4. Implantação de evolução funcional vertical e horizontal, com classificação dos cargos e previsão de níveis e graus, bem como das correspondentes faixas salariais.

8º TABELIONATO DENOTAS DE CAMPO GRANDE SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
Rua Cláudio Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205

Em 18/08/2021 AUTENTICO a presente cópia conforme original. Dou fé.
RITA DE CÁSSIA RAMOS ELIAS
ESCREVENTE
Selo Digital: AEZ39599-463-NOR - Consultar em www.tjms.jus.br
Emolumentos R\$ 3,17 Funjccc R\$0,32 Funadep R\$0,19 Funde-PGE R\$0,13 ISS R\$0,16 FEADMP R\$0,32 Selo R\$ 1,50 - Total: R\$5,78

8º SERVIÇO NOTARIAL CM COMARCA DE CAMPO GRANDE
Rita de Cássia Ramos Elias
Escrevente





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

Rua Sete de Setembro, 177, Centro. Bocaina-SP

CNPJ: 44.498.988/0001-36



5. Simulação da evolução da folha de pagamento em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.
6. Fornecimento de estudo e dados do impacto orçamentário e financeiro mediante comparativo entre a realidade dos cargos existentes com a proposta a ser elaborada no novo plano de cargos, carreiras e salários.
7. Montagem de nova estrutura salarial que compreenderá o agrupamento dos cargos em diversas faixas salariais, reunindo cargos com resultados similares a partir dos critérios de avaliação que permitirá a identificação dos pisos e tetos, bem como a detecção de eventuais distorções na estrutura salarial existente.
8. Elaboração de anteprojeto da nova estrutura administrativa e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Prefeitura composta de Projeto de Lei e seus anexos constituídos de cargos com denominação e quantitativo, salários de referência, atribuições e organograma administrativo.
9. Trabalho em conjunto com grupo de trabalho que contemple servidores de variados setores e departamentos administrativos, como colegiado consultivo e opinativo dos trabalhos realizados pela empresa contratada, realizando ao menos uma reunião mensal.
10. Elaboração de fichas do programa de avaliação de desempenho funcional, contendo a carreira, cargo, perguntas comportamentais e perguntas funcionais.
11. Confecção de relatório final da elaboração do PCCS contendo apresentação, fundamentação, premissas técnicas, estruturação e descrição dos cargos, política de vencimentos e impactos financeiros, detalhamento das vantagens pecuniárias (gratificações, adicionais, indenizações e auxílios), progressões e avaliações de desempenho, cargos transitórios em extinção, considerações finais e conclusão.

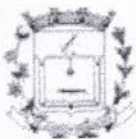
8º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
Rua Cláudio Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205

Em 18/06/2021 AUTENTICO a presente cópia conforme original. Dou fé.
RITA DE CÁSSIA RAMOS ELIAS
ESCREVENTE
Selo Digital: AEZ39600-947-NOR - Consultar em www.tjms.jus.br
Emolumentos R\$ 3,17 Funjecc R\$0,32 Funatrep R\$0,19 Funde-PGE R\$0,13 ISS R\$0,16 FEADMP R\$0,32 Selo R\$ 1,50 - Total: R\$5,78

8º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE
Rita de Cássia Ramos Elias
Escrevente



Handwritten signatures and initials:
- A large blue signature
- Initials "F.W." and "R." in blue
- The number "32" written in blue at the bottom right



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

Rua Sete de Setembro, 177, Centro. Bocaina-SP

CNPJ: 44.498.988/0001-36



12. Apresentação técnica do projeto à Comissão.

13. Equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos:

João Paulo Zampieri Salomão, OAB/MS 16.820

Marlon Eduardo Libman Luft, OAB/MS 15.138

Heloisa Helena Ferreira Insaurralde, OAB/MS 16.552

Rodrigo Steinmann Bayer, OAB/SC 23.161

Ivan Gabriel Coutinho, CRC/SC 031168/O-5

Bocaina-SP, 04/12/2020.

MUNICÍPIO DE BOCAINA-SP
Coordenador de Departamento de Pessoal
Fabrcio Maia Silva

8º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÁ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
Rua Cláudio Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205

Em 18/06/2021 AUTENTICO a presente cópia conforme original. Dou fé.
RITA DE CÁSSIA RAMOS ELIAS
ESCREVENTE
Selo Digital: AEZ39598-009-NOR - Consulte: www.tjms.jus.br
Emolumentos R\$ 3,17 Funecr, R\$0,32 Funadep R\$0,19 Funde-PGE R\$0,13 ISS R\$0,16 FEADMP R\$0,32 Selo R\$ 1,50 - Total: R\$5,78



8º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE
Rita de Cássia Ramos Elias
Escrevente



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DO MATO GROSSO
 CNPJ 03.354.560/0001-32

107
 43
 2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob n. 03.354.560/0001-32, com sede na Av. Eurico Sebastião Ferreira, 890, Nhecolândia, Rio Verde de Mato Grosso-MS, CEP 79480-000, Tel. de contato: (067) 3292-1540, atualmente contando com 615 (seiscentos e quinze) servidores municipais efetivos e 305 (trezentos e cinco) servidores municipais contratados, em um total de 920 (novecentos e vinte) servidores, através da Secretaria de Educação, neste ato representada pela Sra. Ana Andrade da Conceição, **ATESTA**, a pedido da empresa **ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS**, inscrita no CNPJ n. 22.963.735/0001-53, estabelecida na Rua Hélio Yoshiaki Ikeziri, 34, Edifício Evidence Prime Office, Sala 1608, Royal Park, Campo Grande-MS, CEP 79021-435, representada pelos sócio e profissional responsável pelo projeto: Dr. João Paulo Zampieri Salomão, inscrito na OAB/MS sob n. 16.820, que a referida empresa e seus profissionais, prestaram a contento os *“serviços de consultoria e assessoria especializada na reestruturação e adequação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Membros do Magistério Público do Município de Rio Verde de Mato Grosso – MS, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.”*, através do contrato n. 194/2019, originados pelo Pregão Presencial n. 047/2019, vigente entre 13/05/2019 e 31/12/2019, conforme as seguintes características:

a) Reestruturação e readequação, bem como a apresentação dos projetos de leis do plano de cargos, carreira e remuneração (PCR) do magistério público municipal, envolvendo os seguintes serviços:

a.1) Elaboração de minutas de proposta do plano de cargos, carreira e remuneração (PCR) do magistério público municipal para discussão com a comissão municipal instituída pelo Decreto n. 1949, de 26 de abril de 2017, bem como o chefe do Poder Executivo e a Secretaria Municipal de Educação.

8º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE

SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
 Rua Cláudio Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79000-000



Em 18/08/2021 AUTENTICO a presença

cópia conforme original. Dou fé.
 RITA DE CÁSSIA RAMOS ELIAS
 ESCREVENTE
 Selo Digital: AEZ39712-069-NOR - Consulte: www.tjms.jus.br
 Emolumentos R\$ 3,17 Funjecc R\$ 0,32 Funjead R\$ 0,19 Funde-PGE R\$ 0,13 ISS R\$ 0,00 FEADMP R\$ 0,32 Selo R\$ 1,50 - Total R\$ 5,58



SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE
 Rita de Cássia Ramos Elias
 Escrivente

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number 34.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DO MATO GROSSO
CNPJ 03.354.560/0001-32



a.2) Promoção de reuniões com órgãos e comissões da administração pública municipal, buscando identificar as necessidades e dificuldades que contribuam para a reestruturação e a adequação do plano de cargos, carreira e remuneração (PCR) do magistério público municipal;

a.3) Avaliação e classificação dos cargos e funções, definição das competências e atribuições dos cargos e funções, construção de tabela salarial de acordo com cargos e funções;

a.4) Orientação e acompanhamento do estudo do impacto dos plano de cargos, carreira e remuneração (PCR) do magistério público municipal na folha de pagamento e no FUNDEB, com relatório da evolução do impacto financeiro ao longo dos próximos 5 (cinco) anos;

a.5) O serviço executado atendeu aos servidores públicos municipais (efetivos), vinculados a esta Administração direta, de modo que este Município possui RPPS, assim como realizou auditoria em folha de pagamento de servidores efetivos ativos, com apuração e levantamento de contribuições previdenciárias vertidas para o RPPS;

a.6) Apresentação técnica do projeto à Comissão Municipal de Reestruturação do PCR;

a.7) Assessoria técnica na apresentação do projeto junto à Câmara de Vereadores do Município;

Rio Verde de Mato Grosso-MS, 11 de novembro de 2019.


Ana Andrade da Conceição
Secretária Municipal de Educação
MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO



SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
Rua Cláudio Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205

Em 18/06/2021 AUTENTICO a presente cópia conforme original. Dou fé.
RITA DE CÁSSIA RAMOS ELIAS
ESCREVENTE
Selo Digital: AEZ39711-704-NOR - Consulte: www.tjms.jus.br
Emolumentos R\$ 3,17 Funjecd R\$0,32 Funadep R\$0,19 Funde-PGE R\$0,13 ISS R\$0,16 FEADMP R\$0,32 Selo R\$ 1,50 - Total: R\$5,78



8º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE
Rita de Cássia Ramos Elias
Escrevente

EM BRANCO

104
35



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob n. 03.155.942/0001-34, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, Parque CAD, atualmente contando com 382 (trezentos e oitenta e dois) servidores municipais efetivos, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Aristeu Pereira Nantes, RG 202.235, CPF 390.266.041-49, ATESTA, a pedido da empresa **ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS**, inscrita no CNPJ n. 22.963.735/0001-53, estabelecida na Rua Hélio Yoshiaki Ikeziri, 34, Edifício Evidence Prime Office, Sala 1608, Royal Park, Campo Grande-MS, CEP 79021-435, representada por seu sócio João Paulo Zampieri Salomão, CPF 696.004.491-04, OAB/MS 16.820, que a referida empresa prestou **“SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA PARA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”**, através do contrato administrativo n. 071/2019, processo administrativo n. 064/2019, originados pelo Tomada de Preços n. 005/2019, vigente entre 23/09/2019 a 31/12/2019, conforme as seguintes características:

ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA PARA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS;

- a) Revisão e consolidação de atos normativos oficiais que tratam dos preceitos sobre as relações de trabalho dos servidores com o Município e o regime próprio de previdência social, mediante a formulação de proposições e elaboração normas para revisão e aplicação desses instrumentos;
- b) Análise e revisão de regulamentos que dispõem sobre a concessão de direitos, vantagens e deveres funcionais e para gestão das atividades da perícia médica oficial, com o objetivo de harmonizar as regras consubstanciadas no Estatuto dos Servidores e no Regime de Previdência Social, através da produção de normas administrativas para implementar novos procedimentos, rotinas e formulários padronizados;
- c) Desenvolvimento de um modelo de avaliação de desempenho dos servidores para se constituir de instrumento gerencial de promoção na carreira com base na meritocracia, medindo resultados dos trabalhos e desempenho dos servidores, a partir de fatores que permitem aferir a produtividade e a qualidade do trabalho, o comportamento e as responsabilidades no exercício das atribuições dos cargos;
- d) Assessoramento na implantação do Novo Plano de Cargos, Carreira e Rendimentos dos servidores;



SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
Rua Cândido Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-900



Em 18/06/2021 AUTENTICO a presente
cópia
conforme original. Dou fé.
RITA DE CÁSSIA RAMOS ELIAS
ESCREVENTE
Selo Digital: **AEZ39640-080-NOR** - Consulte:
www.tjms.jus.br
Emolumentos R\$ 3,17 Funjecc R\$0,32 Fundep
R\$0,19 Funde-PGE R\$0,13 SS R\$0,13
FEADMP R\$0,32 Selo R\$ 1,50 Total: R\$ 5,78

SERVIÇO NOTARIAL DA
CARTÓRIO DE CAMPO GRANDE
Rita de Cássia Ramos Elias
Escrevente

[Handwritten signatures and initials]



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.G.C 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000



2. DA METODOLOGIA DE TRABALHO:

a) A execução dos trabalhos envolve estudos das normas institucionais existentes que tratam das matérias objeto dos produtos descritos dos procedimentos que são praticados em cada unidade administrativa integrante do sistema de recursos humanos, bem como a identificação dos instrumentos reguladores pertinentes, seus trâmites;

b) A aplicação de metodologias de levantamento de informações, por meio de entrevistas com o pessoal envolvido na execução dos processos e procedimentos, com os dirigentes e/ou supervisores de cada segmento operacional, compreendendo o estudo de rotinas e fluxos e discutidos com os respectivos operadores de cada processo e avaliados os problemas e dificuldades de sua aplicação.

c) A execução dos serviços foi de responsabilidade direta do contratado auxiliado por profissionais especializados e apoiado por equipe técnica, aos quais coube orientar pessoas, formular estudos e realizar análises preliminares e conclusivas de normas e procedimentos administrativos, bem como formular soluções e elaborar os instrumentos próprios para sua formalização;

d) Os trabalhos destacados e outros relacionados ao objeto do contrato, foram prestados pela contratada, da seguinte forma:

- ✓ Elaboração de projetos de lei e mensagens e minutas de atos normativos para serem expedidos pelo Presidente da Câmara Municipal;
- ✓ Elaboração de minutas de atos normativos decorrentes das informações técnicas coletadas e dos trabalhos objeto do Memorial;
- ✓ Orientação aos servidores quanto a adoção, implantação procedimentos e rotinas e administrativos, relacionados com os trabalhos realizados;

e) Análise e simulação de impacto em folha de pagamento;

Glória de Dourados-MS, 2 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

CNPJ n. 03.155.942/0001-34

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes

8º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
Rua Cláudio Mariano, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-205



Em 18/08/2021 AUTENTICO a presente cópia conforme original. Dou fé.
RITA DE CÁSSIA RAMOS ELIAS
ESCREVENTE
Selo Digital: AEZ39639-009-NOR - Consulte: www.tjms.jus.br
Emolumentos R\$ 3,17 Funjeco R\$0,32 Fundação R\$0,19 Funde-PGE R\$0,13 ISS R\$0,18 FEADMP R\$0,32 Selo R\$ 1,50 - Total R\$9,76

8º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE
SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE
Rita de Cássia Ramos Elias
Escrevente

37

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES / MT

TOMADA DE PREÇO 001/2021

PROCESSO N° 43/2021

OUTRAS COMPROVAÇÕES

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

DECLARAÇÃO

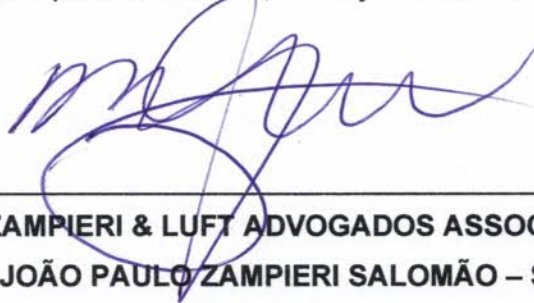
PROCESSO Nº 43/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.963.735/0001-53, com sede na Av. Hélio Yoshiaki Ikeziri, 34, Bairro Royal Park, Sala 1608, Edifício Evidence Prime Office, Campo Grande-MS, CEP 79021-435, na neste ato, representada por seu sócio diretor, Dr. JOÃO PAULO ZAMPIERI SALOMÃO, **declara**, para o fim de participação na TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Nobres/MT – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

De Campo Grande/MS para Nobres/MT, 29 de junho de 2021.



ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS

JOÃO PAULO ZAMPIERI SALOMÃO – SÓCIO

RG 1434836 SSP MS e OAB/MS 16.820

22.963.735/0001-53

**ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS
ASSOCIADOS SS**

**Rua: Helio Yoshiaki Ikeziri, 34 Sala 1608
B: Royal Park CEP: 79.021-435
Campo Grande - MS**

DECLARAÇÃO


PROCESSO Nº 43/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.963.735/0001-53, com sede na Av. Hélio Yoshiaki Ikeziri, 34, Bairro Royal Park, Sala 1608, Edifício Evidence Prime Office, Campo Grande-MS, CEP 79021-435, na neste ato, representada por seu sócio diretor, Dr. JOÃO PAULO ZAMPIERI SALOMÃO, **declara** para o fim de participação na licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021, da Prefeitura do Município de Nobres/MT, que recebemos todas as cópias de documentos da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

De Campo Grande/MS para Nobres/MT, 29 de junho de 2021.


ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS
JOÃO PAULO ZAMPIERI SALOMÃO – SÓCIO
RG 1434836 SSP MS e OAB/MS 16.820

22.963.735/0001-53
ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS
ASSOCIADOS SS
Rua: Hélio Yoshiaki Ikeziri, 34 Sala 1608
B: Royal Park CEP: 79.021-435
Campo Grande - MS

DECLARAÇÃO


PROCESSO Nº 43/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.963.735/0001-53, com sede na Av. Hélio Yoshiaki Ikieziri, 34, Bairro Royal Park, Sala 1608, Edifício Evidence Prime Office, Campo Grande-MS, CEP 79021-435, na neste ato, representada por seu sócio diretor, Dr. JOÃO PAULO ZAMPIERI SALOMÃO, **declaramos**, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

De Campo Grande/MS para Nobres/MT, 29 de junho de 2021.


ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS
JOÃO PAULO ZAMPIERI SALOMÃO – SÓCIO
RG 1434836 SSP MS e OAB/MS 16.820

22.963.735/0001-53
ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS
ASSOCIADOS SS
Rua: Helio Yoshiaki Ikieziri, 34 Sala 1608
B: Royal Park CEP: 79.021-435
Campo Grande - MS



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EPGS – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
ABERTURA: DIA 29/06/2021 ÀS 08:30 HORAS
PRIMEIRO ENVELOPE - DOCUMENTAÇÃO
CNPJ 09.605.594/0001-39
Endereço Eletrônico: edilsonspenthof@gmail.com**

Fls. 116
Proc. 43
Ano 2021

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1101727909

NOME
EDILSON PEDRO SPENTHOF

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
572986 SSP MT

CPF
293.136.861-04

DATA NASCIMENTO
12/10/1967

FILIAÇÃO
IRINEU SPENTHOF
SYRIA SPENTHOF

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
01428191223

VALIDADE
24/05/2020

Nº HABILITAÇÃO
07/07/1988

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABA, MT

DATA EMISSÃO
26/05/2015

Fernando Martin Lopez
Diretor de Habilitação - Departamento Nacional de Trânsito

11178265985
MT621436208

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1101727909

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
Departamento de Compra e Licitação
AUTENTICAÇÃO
esta cópia confere com o original

29 / 06 / 2021

8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ ESTADO DE MATO GROSSO

LIVRO Nº 491

FOLHA Nº 146

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **E.P.G.S - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, na forma abaixo:

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que aos **oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (08/02/2021)**, nesta Cidade e Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, República Federativa do Brasil, neste **Segundo Serviço Notarial e Registral**, perante mim Escrevente Substituta, compareceu como **OUTORGANTE: E.P.G.S - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.605.594/0001-39, com sede nesta Capital, à Avenida Mario Augusto Vieira, nº 269, Morada do Ouro, neste ato representada pela sócia administradora **GABRIELA NUNES SPENTHOF**, brasileira, solteira, estudante, natural de Água Boa-MT, nascida aos 06/10/2003, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2970174-0 expedida pela SESP/MT aos 07/07/2015 e inscrita no CPF sob o nº 063.907.191-08, filha de EDILSON PEDRO SPENTHOF e LIZETE FEIJÓ NUNES SPENTHOF, residente e domiciliada nesta Capital, à Avenida Mario Augusto Vieira, nº 269, Condomínio Morada do Parque, Apartamento nº 303, Torre E, Morada do Ouro II, conforme Transformação de Empresário Individual para Sociedade Limitada - Alteração Contratual nº 01 de Transformação Limitada e Contrato Social por Transformação de Empresário Individual para Sociedade Limitada, devidamente registrada na JUCEMAT sob o nº 51201724385, em 20/07/2020, Protocolo nº 200761706 em 08/07/2020, NIRE 51201724385 e certidão Simplificada digital da JUCEMAT emitida em 28/01/2021, cuja as cópias dos referidos documentos ficam arquivados em pasta própria desta serventia. A presente ora reconhecida como a própria face ao documento de identidade que foi apresentado no original, do que dou fé. E por ela me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador **EDILSON PEDRO SPENTHOF**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido aos 12/10/1967, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01428191223 emitida pelo DETRAN/MT aos 26/05/2015, onde consta o RG nº 572986 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 293.136.861-04, filho de IRINEU SPENTHOF e SYRIA

Gabriela

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
Departamento de Compra e Licitação
AUTENTICAÇÃO
- esta cópia contém o original
29/10/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ ESTADO DE MATO GROSSO

LIVRO Nº 491

FOLHA Nº 147

SPENTHOF, residente e domiciliado nesta Capital, à Avenida Mario Augusto Vieira, nº 269, Condomínio Morada do Parque, Apartamento nº 303, Torre E, Morada do Ouro II, nesta Capital (dados fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer inconformidade), a quem confere os mais amplos e gerais poderes para que possa gerir e administrar todos os negócios, assuntos e interesses da empresa Outorgante, sejam eles de que natureza forem, representando-a nas alterações contratuais ou nos Contratos de Constituição de filiais, podendo fixar o capital social da mesma e o número de cotas a serem subscritas, dando-les os respectivos valores, estabelecer e estipular todas cláusulas e condições de praxe e mais a que entender convenientes, dar o nome que entender conveniente a sociedade, representá-la perante quaisquer Repartições Públicas, especialmente Junta Comercial e/ou Registro de Comércio, Ministério do Trabalho, Sindicatos, perante Cartórios de um modo geral, Receita Federal do Brasil, JUCEMAT, DETRAN, CIRETRAN, EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES, Delegacias, podendo praticar tudo e qualquer ato necessário, pagando as respectivas taxas e/ou emolumentos, contratar, fixar ordenados ou salários e dispensar empregados, assinar rescisões contratuais, pagar quaisquer quantias referente à rescisões, férias, passar recibo, dar e receber quitação. Outorga ainda, poderes para representar a empresa Outorgante perante Bancos, Agência, Instituições, Cooperativas e Associações de Crédito, bem como perante quaisquer empresas, sociedade, companhias financeiras e seguradoras, em especial junto ao Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, HSBC, Banco Bradesco, Itaú e Banco Sicredi, agência 0810, conta nº 80798-5 desta Capital, podendo abrir, movimentar e encerrar contas corrente e/ou poupança e/ou quaisquer outros investimentos bancários em nome da empresa outorgante, podendo para tanto o dito procurador, fazer depósitos e retirar quaisquer quantias, emitir e endossar e assinar cheques, bem como ordem de pagamento, verificar saldos, solicitar extratos de contas, requisitar talões de cheques, autorizar débitos e/ou créditos, sacar quaisquer quantias, assinar os necessários recibos e dar quitação, cadastrando senhas, inclusive da internet, bem como ordem de pagamento, autorizar transferências e pagamento por meio de cartões, receber quaisquer quantias, assinando os necessários recibos e dando quitações, com

Gabriela



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
Departamento de Compra e Licitação
AUTENTICADO
esta cópia confere com o original
29/106/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Folha 119
Folha 43
Ano 2021

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ ESTADO DE MATO GROSSO

LIVRO Nº 491

FOLHA Nº 148

poderes ainda para contratar advogado com poderes da Cláusula "AD JUDICIA", para o foro/cartório, podendo, o dito procurador, transigir, desistir, confessar, firmar compromisso e acordo, com poderes também para promover a participação em licitação públicas no âmbito Municipal, Estadual, Federal e demais órgãos pertinentes, concordar com todos os seus termos, assistir abertura, habilitação, proposta e preços, fazer impugnações, reclamações, recursos e protestos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, assinar todos os tipos de contratos; ENFIM, assinar e praticar todos os demais atos úteis que ainda não expressos, porém indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. Pela Outorgante me foi dito que dispensa as testemunhas deste ato Assim o disse do que dou fé e me pediu que lhe lavrasse este Instrumento, que após lido em voz alta e achado conforme, aceita e assina. Emolumentos R\$ 93,70. Eu Gaura (MÉRCIA PEREIRA SOUSA), Escrevente Substituta, que lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas.

Gabriela Nunes Spenthof
OUTORGANTE: E.P.G.S - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA; GABRIELA NUNES SPENTHOF

EM TESTE DA VERDADE EU Gaura (MÉRCIA PEREIRA SOUSA),
Escrevente Substituta que dou fé e assino em público e raso.



Estado de Mato Grosso	Código do Cartório: 59
Poder Judiciário	Ato de Notas e de Registro
SELO DE CONTROLE DIGITAL	
Cod. Ato(s): 19	
Valor Selo R\$ 93,70	
Valor ISSQN R\$ 2,10	
Selo Digital: BNK 17305	
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos	

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CÓDIGO DO CARTÓRIO: 59

Estadão de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
Departamento de Compra e Licitação
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia confere com o original

29 / 106 2021





Fls. 120
Proc. 43
Ano 2021

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **E.P.G.S- CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000088064

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	090			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CUJABA

Local

20 Julho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201724385 em 20/07/2020 da Empresa E.P.G.S- CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, Nire 51201724385 e protocolo 200761706 - 08/07/2020. Autenticação: 5CE7D1C06B75D5CE8B65C2C7BD2C99B44847EC8E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/076.170-6 e o código de segurança nBtE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

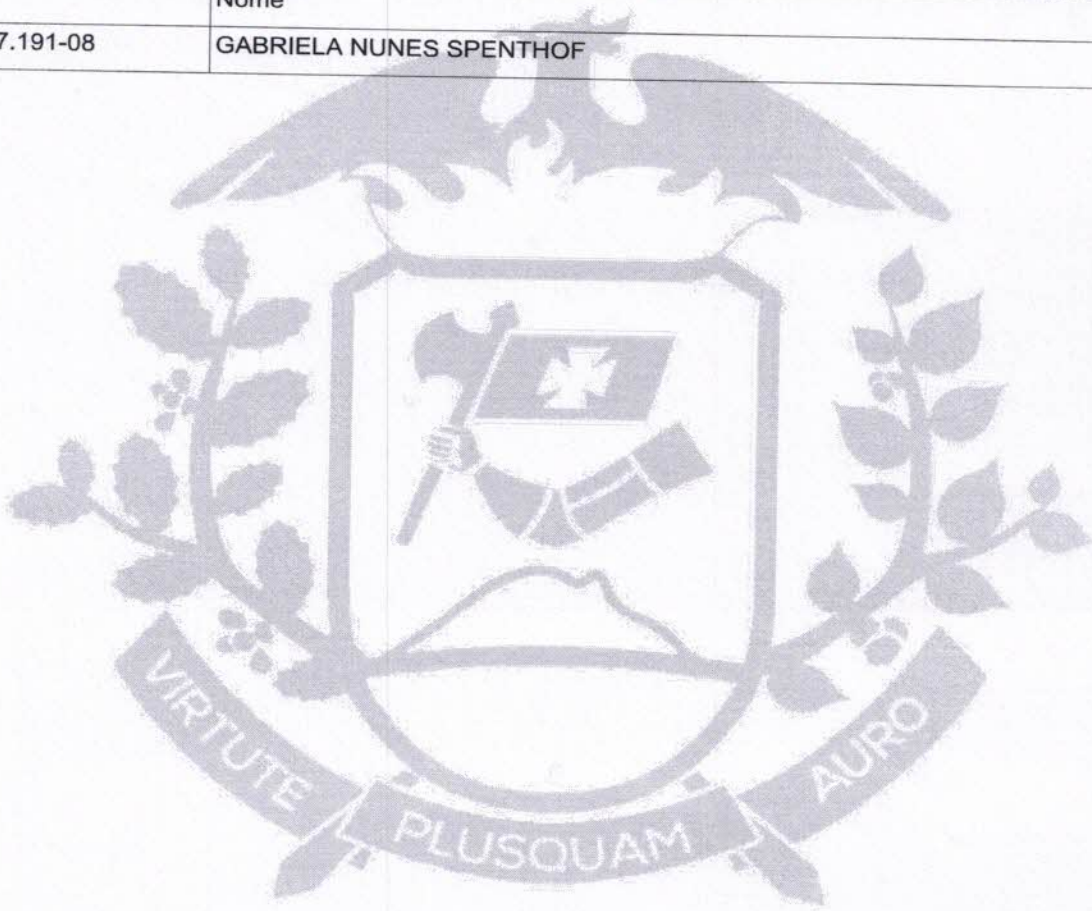
Registro Digital

121
Proc 43
Ano 2021

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/076.170-6	MTP2000088064	30/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
063.907.191-08	GABRIELA NUNES SPENTHOF



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

[Handwritten signatures]



Fls. 124
Proc. 43
Ass. 204

**Transformação de Empresário Individual para Sociedade Limitada
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DE TRANSFORMAÇÃO LIMITADA**

**Nome Empresarial:
EDILSON P. SPENTHOF - CONSULTORIA E TREINAMENTO**

EDILSON PEDRO SPENTHOF brasileiro, nascido em 12/10/1967, casado em comunhão Universal de bens, empresário, CPF/MF 293.136.861-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 572986, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliado na Rua 01 n° 1713, Bairro Jardim Tropical III, CEP 78.635-000 em Cuiabá-MT, BRASIL, inscrito na Junta Comercial **EDILSON P. SPENTHOF - CONSULTORIA E TREINAMENTO - ME** sob NIRE 51101637693 e no CNPJ sob n° 09.605.594/0001-39, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei n° 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n° 128/08, ora transforma seu registro de **Empresário Individual** em **Sociedade Limitada** passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, na forma deliberada pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica transformada este Empresário Individual em Sociedade Limitada, passando a denominação social a ser **E.P.G.S- CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Parágrafo único -Retira-se a expressão ME do nome empresarial, em razão da revogação do art.72 da lei complementar n°123, de 14 de dezembro de 2006, pelo art.10 da lei complementar n° 155.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito Avenida Mario Augusto Vieira (St Morada Do Ouro II), N° 269, Cond. Morada Do Parque Apt. 303 Torre E, Bairro Morada Do Ouro, CEP 78.053-734 em Cuiabá-MT Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto da sociedade passa a ser: Atividades de consultoria em gestão empresarial - exceto consultoria técnica especializada, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Consultoria educacional e assessoria jurídica.

CLÁUSULA QUARTA. Altera- se o endereço residencial do sócio **EDILSON PEDRO SPENTHOF**, já qualificado que passa a residir na Avenida Mario Augusto Vieira (St Morada Do Ouro II), N° 269, Cond. Morada Do Parque Apt. 303 Torre E, Bairro Morada Do Ouro, CEP 78.053-734 em Cuiabá-MT Brasil.

Altera-se o estado civil do sócio **EDILSON PEDRO SPENTHOF** de casado em comunhão Universal de bens para Divorciado conforme certidão do livro 02, com folha 106 do 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL de Agua Boa- MT.

CLAUSULA QUINTA. Admite-se na sociedade a sócia **GABRIELA NUNES SPENTHOF**, brasileira, estudante, solteira, CPF/MF n° 063.907.191-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 2970174-0 órgão expedidor SESP - MT, nascida em 06/10/2003, menor emancipada por concessão dos pais nos termos da Certidão de Emancipação, registrada sob n°. de matrícula: 063685 01 55 2020 8 00008 054 0000954 94, em 08/06/2020, às fls. 104 do Livro n°. 160 do 2º Serviço Notarial e Registral do Estado de Mato Grosso-Comarca de Água Boa-MT, residente e domiciliada na Avenida Mario Augusto Vieira (St Morada Do Ouro II), N° 269, Cond. Morada Do Parque Apt. 303 Torre E, Bairro Morada Do Ouro, CEP 78.053-734 em Cuiabá-MT Brasil.

123
43
Proc
2021

Transformação de Empresário Individual para Sociedade Limitada
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DE TRANSFORMAÇÃO LIMITADA

Nome Empresarial:
EDILSON P. SPENTHOF - CONSULTORIA E TREINAMENTO

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. O sócio **EDILSON PEDRO SPENTHOF** transfere parte de suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), direta e irrestritamente a **GABRIELA NUNES SPENTHOF**, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, fica assim distribuído:

EDILSON PEDRO SPENTHOF, com 15.000(Quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

GABRIELA NUNES SPENTHOF, com 15.000(Quinze mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

CLÁUSULA SETIMA. A administração da sociedade será exercida pela sócia **GABRIELA NUNES SPENTHOF**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Para tanto, firma em ato contínuo, Contrato Social de Sociedade Limitada.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO de Empresário Individual para Sociedade Limitada:

E.P.G.S- CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ nº: 09.605.594/0001-39

EDILSON PEDRO SPENTHOF brasileiro, nascido em 12/10/1967, Divorciado, empresário, CPF/MF 293.136.861-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 572986, órgão expedidor SSP/MT, Avenida Mario Augusto Vieira (St Morada Do Ouro II), Nº 269, Cond. Morada Do Parque Apt. 303 Torre E, Bairro Morada Do Ouro, CEP 78.053-734 em Cuiabá-MT Brasil.

GABRIELA NUNES SPENTHOF, brasileira, estudante, solteira, CPF/MF nº 063.907.191-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2970174-0 órgão expedidor SESP - MT, nascida em 06/10/2003, menor emancipada por concessão dos pais nos termos da Certidão de Emancipação, registrada sob nº. de matrícula: 063685 01 55 2020 8 00008 054 0000954 94, em 08/06/2020, às fls. 104 do Livro nº. 160 do 2º Serviço Notarial e Registral do Estado de Mato Grosso- Comarca de Água Boa-MT, residente e domiciliada na Avenida Mario Augusto Vieira (St Morada Do Ouro II), Nº 269, Cond. Morada Do Parque Apt. 303 Torre E, Bairro Morada Do Ouro, CEP 78.053-734 em Cuiabá-MT Brasil.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201724385 em 20/07/2020 da Empresa E.P.G.S- CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, Nire 51201724385 e protocolo 200761706 - 08/07/2020. Autenticação: 5CE7D1C06B75D5CE8B65C2C7BD2C99B44847EC8E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/076.170-6 e o código de segurança nBtE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/12

Fls. 124
Proc. 43
2024

**Transformação de Empresário Individual para Sociedade Limitada
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DE TRANSFORMAÇÃO LIMITADA**

**Nome Empresarial:
EDILSON P. SPENTHOF - CONSULTORIA E TREINAMENTO**

Sócios da sociedade Limitada de nome empresarial **E.P.G.S- CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, com sede na Avenida Mario Augusto Vieira (St Morada Do Ouro II), N.º 269, Cond. Morada Do Parque Apt. 303 Torre E, Bairro Morada Do Ouro, CEP 78.053-734 em Cuiabá-MT Brasil, registrada na Junta Comercial de Mato Grosso, e inscrita no CNPJ sob o n.º 09.605.594/0001-39, têm entre si justo e contratado alterar e consolidar seu contrato mediante as alterações e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial **E.P.G.S- CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, com sede e foro na Avenida Mario Augusto Vieira (St Morada Do Ouro II), N.º 269, Cond. Morada Do Parque Apt. 303 Torre E, Bairro Morada Do Ouro, CEP 78.053-734 em Cuiabá-MT Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais) divididos em 30.000(Trinta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
EDILSON PEDRO SPENTHOF	15.000	15.000,00	50%
GABRIELA NUNES SPENTHOF	15.000	15.000,00	50%
TOTAL	30.000	30.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade será exercida pela sócia **GABRIELA NUNES SPENTHOF**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA - O objeto social é: Atividades de consultoria em gestão empresarial - exceto consultoria técnica especializada, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Consultoria educacional e assessoria jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - O início das atividades é 02/06/2008.

CLÁUSULA SETIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLAUSULA OITAVA- A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201724385 em 20/07/2020 da Empresa E.P.G.S- CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, Nire 51201724385 e protocolo 200761706 - 08/07/2020. Autenticação: 5CE7D1C06B75D5CE8B65C2C7BD2C99B44847EC8E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/076.170-6 e o código de segurança nBtE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/12

Fls. 128
Proc. 43
Ass. 29

Transformação de Empresário Individual para Sociedade Limitada
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DE TRANSFORMAÇÃO LIMITADA

Nome Empresarial:
EDILSON P. SPENTHOF - CONSULTORIA E TREINAMENTO

parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DECIMA - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As partes elegem o foro da comarca de Cuiabá-MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular igual teor e forma.

CUIABA-MT, 16 de junho de 2020.

Assinado eletronicamente com certificado digital pessoa física e-CPF
EDILSON PEDRO SPENTHOF
SÓCIO

Assinado eletronicamente com certificado digital pessoa física e-CPF
GABRIELA NUNES SPENTHOF
SÓCIA/ ADMINISTRADORA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201724385 em 20/07/2020 da Empresa E.P.G.S- CONSULTORIA E TREINAMENTO/LTDA, Nire 51201724385 e protocolo 200761706 - 08/07/2020. Autenticação: 5CE7D1C06B75D5CE8B65C2C7BD2C99B44847EC8E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/076.170-6 e o código de segurança nBtE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Fls 126
Proc 43
Ass 2024

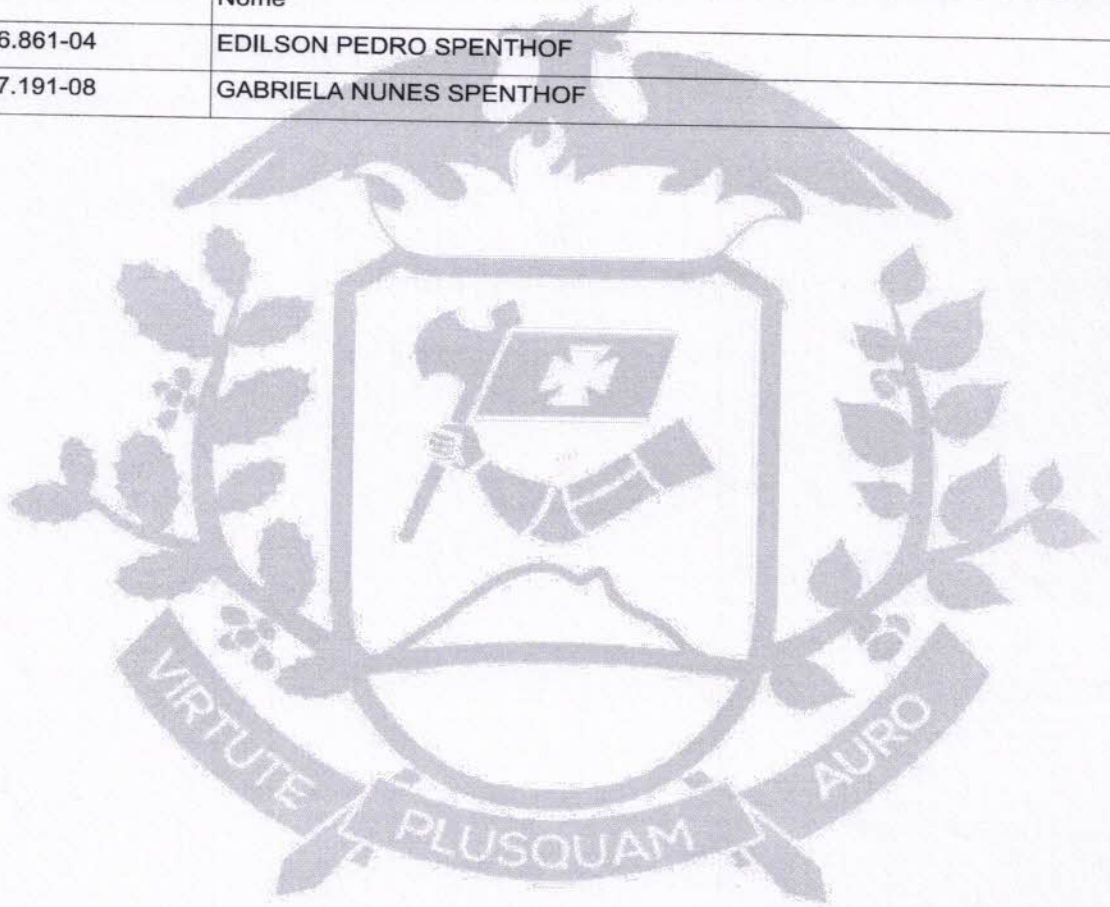
Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/076.170-6	MTP2000088064	30/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
293.136.861-04	EDILSON PEDRO SPENTHOF
063.907.191-08	GABRIELA NUNES SPENTHOF



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

[Handwritten signatures]

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201724385 em 20/07/2020 da Empresa E.P.G.S- CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, Nire 51201724385 e protocolo 200761706 - 08/07/2020. Autenticação: 5CE7D1C06B75D5CE8B65C2C7BD2C99B44847EC8E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/076.170-6 e o código de segurança nBtE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

[Signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/12

Fa 127
Proc 43
Ass 2021

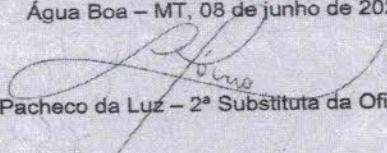


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE REGISTRO DE ESCRITURA DE EMANCIPAÇÃO

Lorena Fávero Pacheco da Luz, 2ª Substituta da Oficial do Registro Civil de Água Boa - MT, etc...

Certifica que revendo o Livro nº E-08, de Registro de Emancipações e outros atos do Registro Civil, do mesmo às Fls. 054, Termo 954, verifiquei constar o registro a seguir transcrito:
MATRÍCULA: 063685 01 55 2020 8 00008 054 0000954 94. Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (08/06/2020), nesta cidade e Comarca de Água Boa - Estado de Mato Grosso, em Cartório, sito na Rua 06, nº 371, faço constar o **Registro da EMANCIPAÇÃO** de **GABRIELA NUNES SPENTHOF**, brasileira, solteira, estudante, com 16 anos de idade, nascida aos 06 de outubro de 2003, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2970174-0-SESP/MT, expedida aos 07/07/2015, inscrita no CPF sob o nº 063.907.191-08 e da Certidão de Nascimento Matrícula nº 063885 01 55 2003 1 00024 040 0008626 38, deste Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Água Boa - MT, residente e domiciliada na Avenida Mário Augusto Vieira, nº 269, Bairro Morada do Ouro II, na cidade de Cuiabá - MT, outorgada por seus pais **EDILSON PEDRO SPENTHOF**, brasileiro, filho de Irineu Spenthof e Syria Spenthof, nascido aos 12 de outubro de 1967, administrador de empresas, divorciado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01428191223-DETRAN/MT, expedida aos 26/05/2015, na qual consta Carteira de Identidade RG nº 572.986-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 293.136.861-04, residente e domiciliado na Avenida Mário Augusto Vieira, nº 269, Bairro Morada do Ouro II, na cidade de Cuiabá - MT; e **LIZETE FEIJÓ NUNES**, brasileira, filha de Ervino Ribeiro Nunes e Ioni Feijó Nunes, nascida aos 11 de outubro de 1975, natural de Santa Izabel do Oeste - PR, divorciada, auxiliar administrativo, portadora da Carteira de Identidade RG nº 0981788-3-SESP/MT, expedida aos 26/07/2019, inscrita no CPF sob o nº 581.495.541-49, residente e domiciliada na Avenida Coopercana, nº 320, Bairro Primavera, nesta cidade de Água Boa - MT, através de Escritura Pública, lavrada nestas Notas, em data de 08/06/2020, no Livro 160, às fls. 104 e vº, na qual consta que a Outorgada, **GABRIELA NUNES SPENTHOF**, fica habilitada a praticar todos os atos da vida civil, que a lei confere aos maiores de 18 anos, nos termos do artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Código Civil (Lei 10.406/2002). Aa) Lorena Fávero Pacheco da Luz, 2ª Substituta da Oficial do Registro Civil. **Selo Digital de Autenticidade: BKQ-74925**. Nada mais. Trasladada de acordo com o original ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Lorena Fávero Pacheco da Luz, 2ª Substituta da Oficial que a digitei, conferi, subscrevi e assino. **SELO DE CONTROLE DIGITAL NO VERSO.** Digitado por: MEBP. Conferido por: MEBP.

Água Boa - MT, 08 de junho de 2020.


Lorena Fávero Pacheco da Luz - 2ª Substituta da Oficial do Registro Civil.

ARPENBRASIL AA 014205299 BRP



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201724385 em 20/07/2020 da Empresa E.P.G.S- CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, Nire 51201724385 e protocolo 200761706 - 08/07/2020. Autenticação: 5CE7D1C06B75D5CE8B65C2C7BD2C99B44847EC8E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/076.170-6 e o código de segurança nBTE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

128
Proc 213
Ass 204

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Estado de Mato Grosso - Comércio de Água Boa - MT
Verônica Fávora Facheiro da Luz - Taboão
Rua 6, nº 271 - Centro - Água Boa - MT - CEP 78535-000 - Fone/Fax: (65) 3408-2787

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Código do Cartório: 284
Ato de Notas e de Registro
Selo de Controle de Autenticidade
Cod Ato(s): 31
Selo: BKQ - 74925 Valor: R\$ 86,10
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>



hfr (002)	Número do livro
999 (006)	Número de folha
hhhhhh (000023)	Número de Termo
f (S1)	Dígito Verificador

42 (45) Tipo de Serviço Prestado, sendo:
ddddd (1987) Ano do Registro
& (1) Tipo do livro assento:
1. Livro A (Assento)
2. Livro B (Assento)
3. Livro C (Assento)
4. Livro D (Assento)
5. Livro E (Assento)
6. Livro F (Assento)
7. Livro G (Assento)
8. Livro H (Assento)
9. Livro I (Assento)
0. Livro J (Assento)

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA
Matrícula: 0018830169 1987 1 0003 050 0000533 31
Padrão: aaaaaabccc dddd & hfr m99 hhhhhhh h
aaaaaa (00188-3) Cadastro Nacional de Serviços (Identificação única de partidas)
bb (01) 31 - Cadastro Profissional
Dúvidas - Acesse: www.jucemat.mt.gov.br

Uso exclusivo para emissão de certidões de registro civil das pessoas naturais



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201724385 em 20/07/2020 da Empresa E.P.G.S- CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, Nire 51201724385 e protocolo 200761706 - 08/07/2020. Autenticação: 5CE7D1C06B75D5CE8B65C2C7BD2C99B44847EC8E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/076.170-6 e o código de segurança nBTE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Fls. 129
Proc. 43
Ano 2021

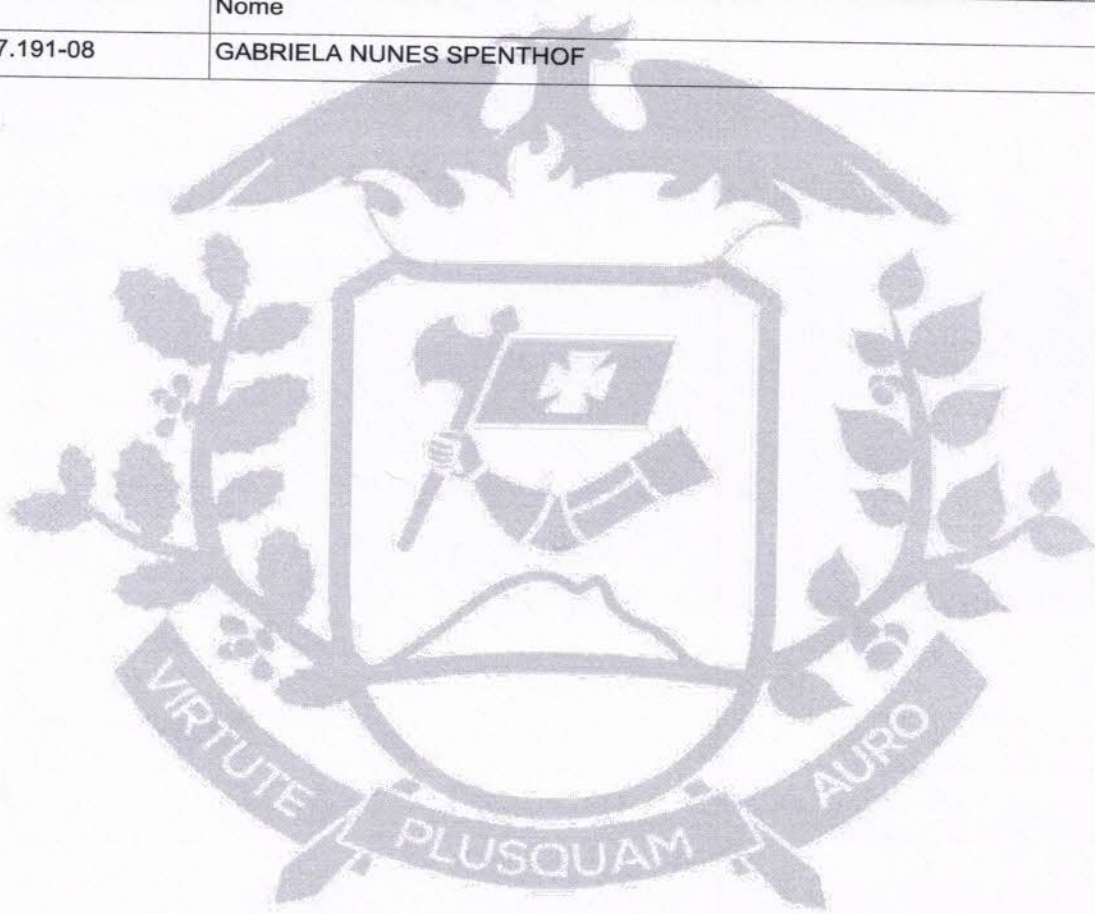
Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/076.170-6	MTP2000088064	30/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
063.907.191-08	GABRIELA NUNES SPENTHOF



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201724385 em 20/07/2020 da Empresa E.P.G.S- CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, Nire 51201724385 e protocolo 200761706 - 08/07/2020. Autenticação: 5CE7D1C06B75D5CE8B65C2C7BD2C99B44847EC8E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/076.170-6 e o código de segurança nBtE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa E.P.G.S- CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, de NIRE 5120172438-5 e protocolado sob o número 20/076.170-6 em 08/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51201724385, em 20/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Medllym De Almeida Passareli.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.907.191-08	GABRIELA NUNES SPENTHOF

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.907.191-08	GABRIELA NUNES SPENTHOF
293.136.861-04	EDILSON PEDRO SPENTHOF

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.907.191-08	GABRIELA NUNES SPENTHOF

Cuiabá, segunda-feira, 20 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Medllym De Almeida Passareli, Servidor(a) Público(a), em 20/07/2020, às 11:56 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portal.de.servicos.da.jucemat) informando o número do protocolo 20/076.170-6.

(Handwritten signatures and initials)





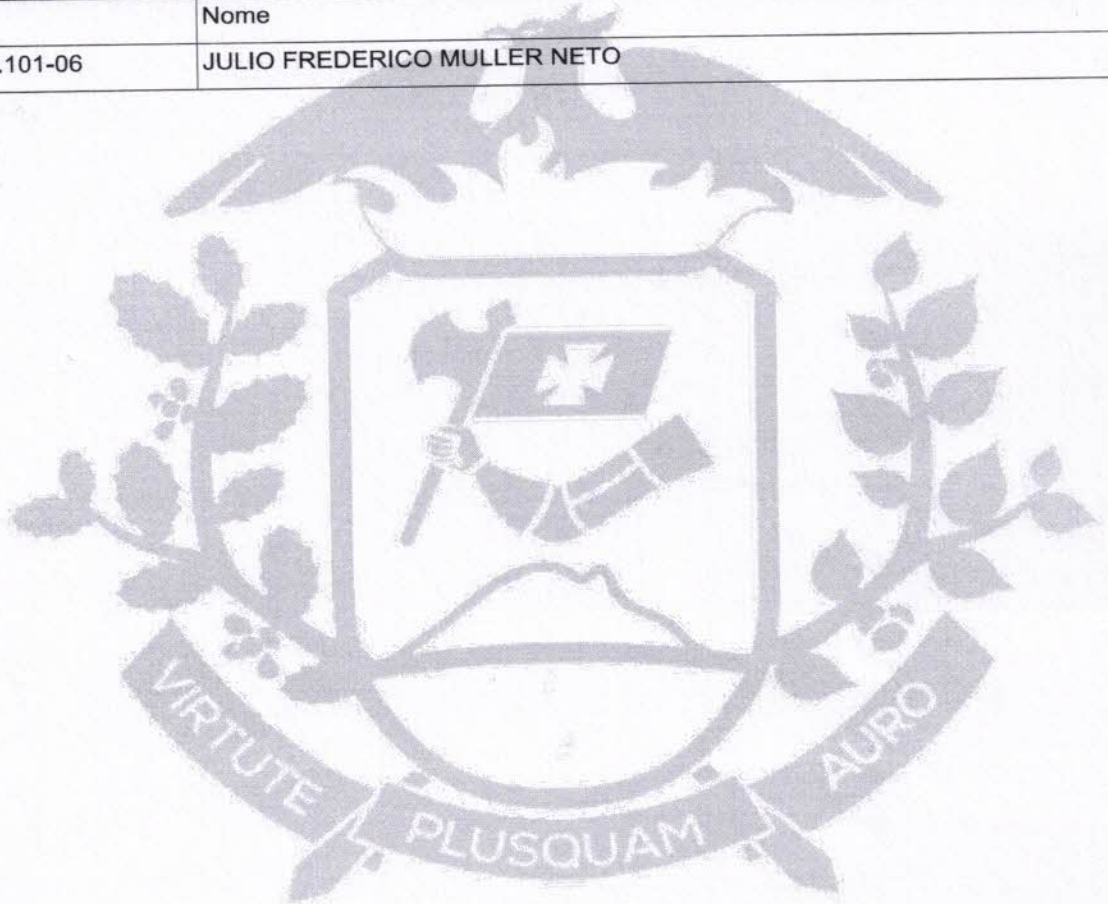
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá. segunda-feira, 20 de julho de 2020





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E.P.G.S- CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 09.605.594/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:02:02 do dia 30/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2021. ✓

Código de controle da certidão: **228F.524E.DBFA.91C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

133
43
Ago 2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0032600545

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **24/06/2021** Hora da emissão: **17:54:45**

Nome/denominação do sujeito passivo: **E.P.G.S- CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**
CNPJ: **09.605.594/0001-39**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **23/07/2021**.

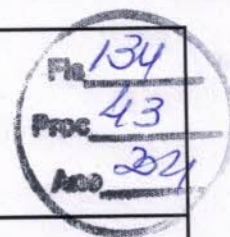
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TL9UBAU2UM2UB22B**

\$
OP
r



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO
434156/2021

581480

PROCESSO

EXERCÍCIO
GERAL

CONTRIBUINTE
735229528

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
LANCAMENTOS DIVERSOS - 396029



070420210960559400013900100565434156111164321581480

NOME
E.P.G.S- CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

CPF/CNPJ
09.605.594/0001-39

RG/INSCR. ESTADUAL
00000000000

ENDEREÇO
Rua MARIO AUGUSTO VIEIRA (ST MORADA DO OURO II), 269 - COND. MORADA DO PARQUE APT 303 TORRE E

BAIRRO
MORADA DO OURO

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quarta-feira, 07 de abril de 2021


Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 06 de Julho de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.605.594/0001-39
Razão Social: E P G S CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Endereço: AVB JULIO CAMPOS 62 / CENTRO / AGUA BOA / MT / 78635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041301401449144142

Informação obtida em 07/05/2021 15:19:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Several handwritten signatures in blue ink, located at the bottom right of the page. There are three distinct signatures, some appearing to be initials or short names.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

136
43
204

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E.P.G.S- CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.605.594/0001-39
Certidão n°: 11872748/2021
Expedição: 07/04/2021, às 12:36:35
Validade: 03/10/2021, 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E.P.G.S- CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.605.594/0001-39, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO Nº: 6027571

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **E.P.G.S- CONSULTORIA E TREINAMENTO TDA**, portador do **CNPJ 09.605.594/0001-39**, até a data de **23/06/2021**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	E.P.G.S- CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120172438-5	09.605.594/0001-39	02/06/2008	02/06/2008

Endereço Completo:

AVENIDA MARIO AUGUSTO VIEIRA (ST MORADA DO OURO II) 269 COND MORADA DO PARQUE APT 303 TORRE E - BAIRRO MORADA DO OURO CEP 78053-734 - CUIABA/MT

Objeto Social:

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL - EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. CONSULTORIA EDUCACIONAL E ASSESSORIA JURIDICA.

Capital Social: R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
293.136.861-04	EDILSON PEDRO SPENTHOF	xxxxxxx	R\$ 15.000,00	SOCIO
063.907.191-08	GABRIELA NUNES SPENTHOF	xxxxxxx	R\$ 15.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 20/07/2020

Número: 51201724385

Ato 090 - CONTRATO

- Evento(s)
- 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
 - 2209 - ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
 - 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
 - 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
 - 2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
 - 046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
EDILSON P. SPENTHOF - CONSULTORIA E TREINAMENTO	5110163769-3	51201724385	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000458243 e visualize a certidão)



21/083.140-5



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: E.P.G.S- CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

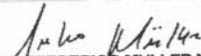
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

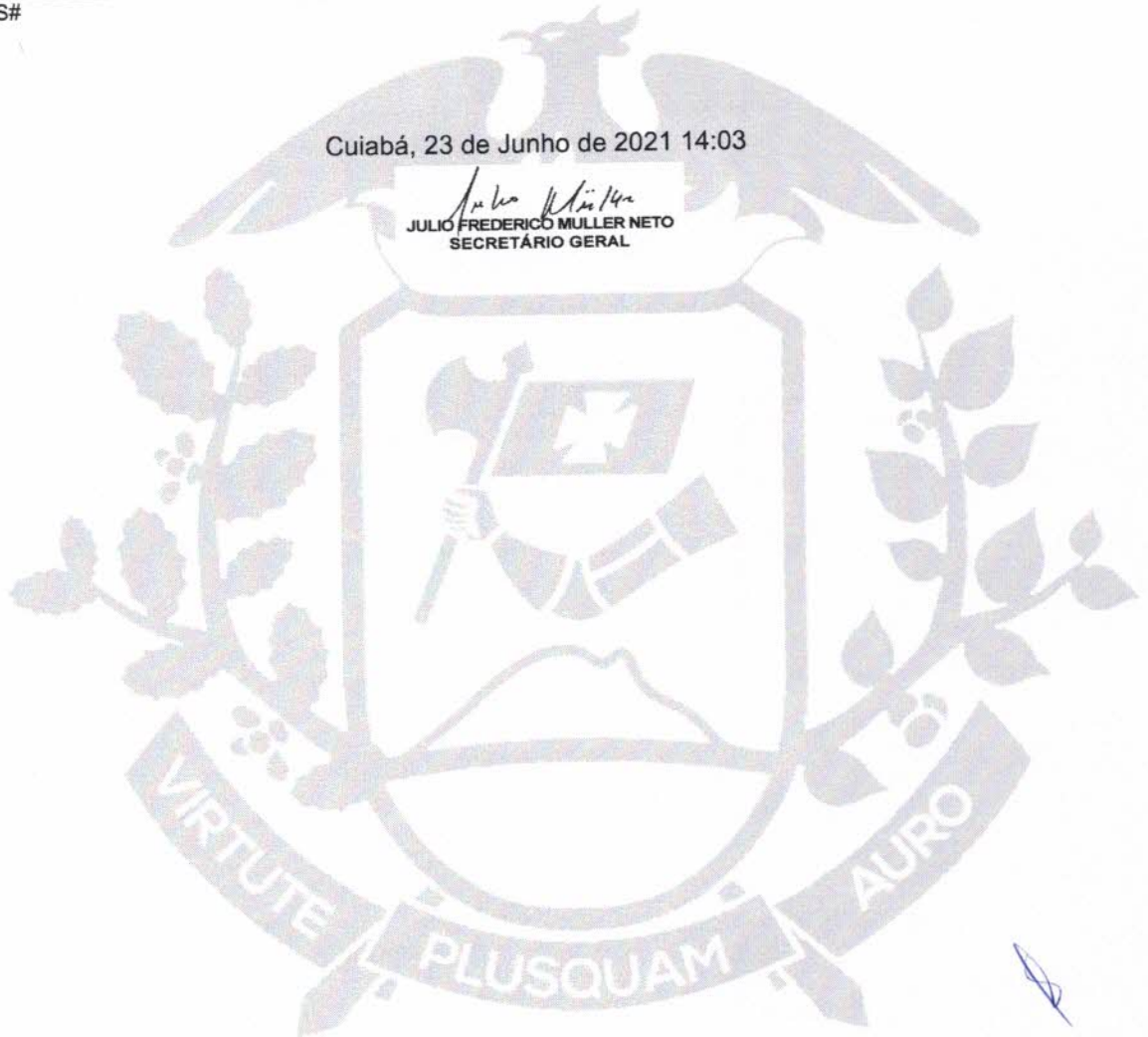
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 23 de Junho de 2021 14:03


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000458243 e visualize a certidão)



21/083.140-5

140
43
Ano 2021

Exercício: 2021

Ano Calendário: 2020

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO RETIFICADORA

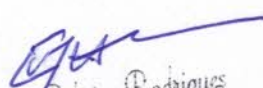
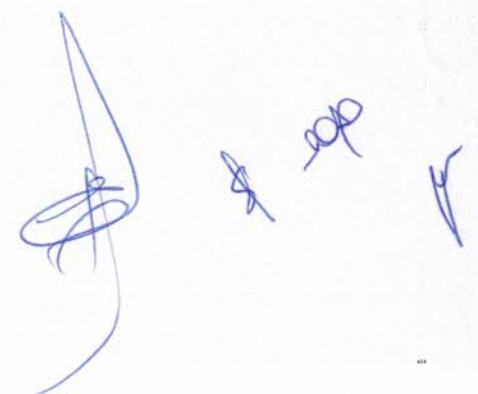
Período abrangido pela Declaração: 01/01/2020 a 31/12/2020

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial E P G S CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	CNPJ da Matriz 09.605.594/0001-39
Data da Abertura no CNPJ 02/06/2008	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 09/04/2021 14:42:48
Número do Recibo 02.07.21099.0203834-4
Autenticação 09363.60531.55849.94953


Evandro Ribeiro Rodrigues
Contador
CRC/MT 011491/O-8

Declaração Retificadora

Exercício 2021

Ano-Calendário 2020

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2020 a 31/12/2020

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 09.605.594/0001-39
Nome empresarial: E P G S CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Data de abertura no CNPJ: 02/06/2008
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 31.749,95
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 063.907.191-08

Nome: GABRIELA NUNES SPENTHOF

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	50,00%

Número da Declaração: 096055942020002

Número do Recibo: 02.07.21099.0203834-4

Autenticação: 09363.60531.55849.94953

Página 1

Carla
Carla Ribeiro Rodrigues
Contador
CRC/MT 011491/O-8

[Handwritten signatures and initials]

Fls 142
 Proc 43
 Ano 2021

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

R\$ 0,00

CPF do sócio: 293.136.861-04

Nome: EDILSON PEDRO SPENTHOF

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 25.000,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 21.500,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	50,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 09.605.594/0001-39 UF: MT

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização	R\$ 0,00

Número da Declaração: 096055942020002
 Autenticação: 09363.60531.55849.94953

Número do Recibo: 02.07.21099.0203834-4
 Página 2

Edilson Ribeiro Rodrigues
 Contador
 CRC/MT 971491/O-8

[Handwritten signatures and marks]

Fa 143
 Proc 43
 Ano 2021

ou industrialização no período abrangido pela declaração	
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

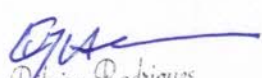
UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

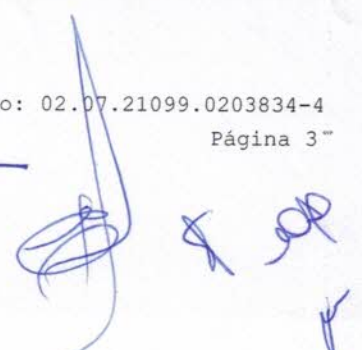
Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

Número da Declaração: 096055942020002
 Autenticação: 09363.60531.55849.94953

Número do Recibo: 02.07.21099.0203834-4
 Página 3"


 Edvaldo Ribeiro Rodrigues
 Contador
 CRC/MT 011491/O-8



4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 09/04/2021 14:42:48

Número do Recibo: 02.07.21099.0203834-4

Autenticação: 09363.60531.55849.94953



Número da Declaração: 096055942020002
Autenticação: 09363.60531.55849.94953

Número do Recibo: 02.07.21099.0203834-4

Página 4


Evandro Ribeiro Rodrigues
Contador
CRC/MT 011491/O-8





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.605.594/0001-39		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/06/2008
NOME EMPRESARIAL E.P.G.S- CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) E. P. S. - CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV MARIO AUGUSTO VIEIRA (ST MORADA DO OURO II)		NÚMERO 269	COMPLEMENTO COND MORADA DO PARQUE APT 303 TORRE E	
CEP 78.053-734	BAIRRO/DISTRITO MORADA DO OURO	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDILSONSPENTHOF@HOTMAIL.COM		TELEFONE (65) 9981-5659		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/05/2021 às 15:19:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2021

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



Código de Certificação



103933311566862021100154085

CM

189627

CNPJ/CPF

09.605.594/0001-39

Identificador

338203

Razão Social

E.P.G.S- CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

Nome Fantasia

E. P. S. - CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL

Atividade Principal

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Atividade Secundária

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
7490-1/99 - Outras atividades profissionais científicas e técnicas não especificadas anteriormente

Localização

Av. AUGUSTO VIEIRA (MORADA DO OURO II), 269 - COND MORADA DO PARQUE APT 303 TORRE E - MORADA DO OURO

Data Abertura Empresa

02/06/2008

Area Utilizada/m²

20

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

21/07/2020

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

08/01/2021

Inscr. Cad Imobiliário

01.9.32.041.0176.245

Inscr. Estadual

00000000000

Registro Junta Comercial/MT

51201724385

Ressalva

Empresa de Baixo Risco - APROVADO PARA ENDEREÇO FISCAL

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADECARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIROJUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

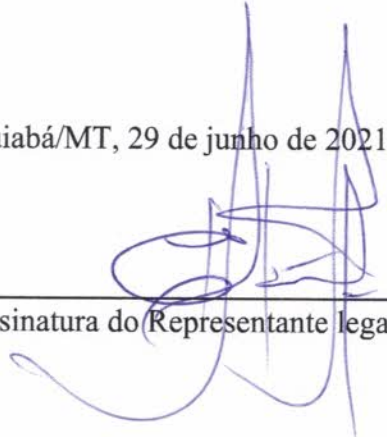
Cuiabá/MT, 08 de Janeiro de 2021.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

DECLARAÇÃO

A Signatária E.P.G.S. – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ/MF n.º 09.605.594/0001-39, por seu representante legal, declara para o fim de participação na TOMADA DE PREÇOS n.º 01/2021, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Nobres/MT – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei n.º 8.666/93.

Cuiabá/MT, 29 de junho de 2021

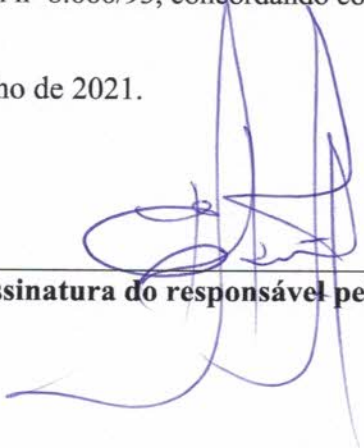

Assinatura do Representante legal da empresa

CNPJ: 09 605 594/0001-39
EDILSON P. SPENTHOF - CONSULTORIA
E TREINAMENTO - ME
E. P. S - CONSULTORIA E TREINAMENTO
Av. Julio Campos, Nº. 62, Centro
CEP. 78635-000
ÁGUA BOA - MT.

DECLARAÇÃO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

E.P.G.S – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA – CNPJ 09.605.594/0001-39, sediada à Avenida Mário Augusto Vieira, 269, Condomínio Morada do Parque, Apto 303, Torre E, Bairro Morada do Ouro II, Cuiabá-MT, CEP 78.053-734, por intermédio de seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021, da Prefeitura do Município de Nobres/MT, que recebemos todas as cópias de documentos da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2021.


Assinatura do responsável pela empresa

CNPJ: 09 605 594/0001-39

EDILSON P. SPENTHOF - CONSULTORIA
E TREINAMENTO - ME

E. P. S - CONSULTORIA E TREINAMENTO
Av. Julio Campos, Nº. 62, Centro

CEP. 78635-000

ÁGUA BOA

MT.





DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

E.P.G.S – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA – CNPJ 09.605.594/0001-39, sediada à Avenida Mário Augusto Vieira, 269, Condomínio Morada do Parque, Apto 303, Torre E, Bairro Morada do Ouro II, Cuiabá-MT, CEP 78.053-734, declara, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2021.

Assinatura do responsável pela empresa

[CNPJ: 09 605 594/0001-39]
EDILSON P. SPENTHOF - CONSULTORIA
E TREINAMENTO - ME
E. P. S - CONSULTORIA E TREINAMENTO
Av. Julio Campos, Nº. 62, Centro
CEP. 78635-000
[ÁGUA BOA - MT.]



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
ABERTURA: DIA 29/06/2021 ÀS 08:00HORAS
PRIMEIRO ENVELOPE - DOCUMENTAÇÃO
NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA: 11.385.969/0001-44
ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacao@prioriservicos.com

Fls. 157
Proc. 43
Ano 2011

Documentação da Habilitação

CNPJ N° 11.385.969/0001-44

E-mail: licitacao@prioriservicos.com

Telefone: (11)2092-2394 ou (11)4171-2901

Contato: Galileu Domingues de Brito Filho

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Avenida Conselheiro Carrão, 1861 Conj 35 – Vila Carrão

CNPJ/MF nº 11.385.969/0001-44

Estado: São Paulo

Município: São Paulo

AUTORIZAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, Identificação do proponente, autoriza nosso funcionário, Sr. Galileu Domingues de Brito Filho RG nº 11.176.176-1, a participar ativamente desta abertura, dando a ele plenos poderes para nos representar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

São Paulo 29 de Junho de 2021

**GALILEU DOMINGUES
DE BRITO
FILHO:25134176825**

Digitally signed by GALILEU
DOMINGUES DE BRITO
FILHO:25134176825
Date: 2021.06.21 08:27:27 -03'00'

PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI

CNPJ Nº 11.385.969/0001-44

Galileu Domingues de Brito Filho

RG: 11.176.176-1

CPF: 251.341.768-25

Diretor

A

[Handwritten signature]

K

Fila 153
Proc 43
Ass 2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2054588240

SP

Nome: GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO

Doc. Identidade/Org. Emissor/UF: 11176176 SSP-SP

CPF: 251.341.768-25 DATA NASCIMENTO: 07/02/1975

FILIAÇÃO: GALILEU DOMINGUES DE BRITO
DIONICE DOMINGUES DE BRITO

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: []

Nº REGISTRO: 02753436958 VALIDADE: 15/01/2026 1ª HABILITAÇÃO: 21/09/1994

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO PAULO, SP DATA EMISSÃO: 05/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 4460040P063
SP003577432

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and marks]

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



PRIORI SERVICOS E SOLUCÕES, CONTABILIDADE EIRELI - ME

GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 07 de fevereiro de 1975, CRA nº. 721259, técnico em contabilidade – CRC ISP239880/O-6, RG nº. 11176176-1 SSP/SP e CPF (MF) nº. 251.341.768-25, residente e domiciliado à Rua Evangelina, nº. 1528, Bairro VI Carrão, São Paulo - SP CEP: 03421-000.

Titular componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **PRIORI SERVICOS E SOLUCÕES, CONTABILIDADE EIRELI - ME**, com sede na Avenida Conselheiro do Carrão, 1861 Conjunto 35, Bairro VI Carrão, São Paulo - SP CEP: 03403-001 devidamente registrado sob o NIRE nº. 35.600.546.089 e CNPJ sob o nº. 11.385.969/0001-44 resolvem alterar o contrato social conforme as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO – DADOS DO SÓCIO: O sócio Galileu Domingues de Brito Filho, altera o seu registro de técnico em contabilidade para Contador – CRC ISP239880/O-6, a partir do registro dessa alteração.

SEGUNDA ALTERAÇÃO – CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da Eireli passa a ser a exploração por conta própria do ramo de prestação de serviços de contabilidade, conforme atividades elencadas no art. 25, do decreto lei nº. 9.295/46. Auditoria e consultoria atuarial, Peritos e avaliadores de seguros, Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, serviço por conta própria do ramo de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, serviço de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, serviço em desenvolvimento de programas de computador sob demanda, serviço em desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, serviço de suporte técnico - manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, serviço de tratamento de dados em provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, serviço de gestão e administração da propriedade imobiliária, Consultoria em tecnologia da informação, serviços de avaliadores, serviços de atividades dos despachantes, serviços de administração de cartões de desconto, serviços de atividades de profissionais que atuam por conta própria em atividades esportivas tais como atletas, árbitros, treinadores, juizes, serviços de informação telefônica, serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços de resumos de notícias (clipping), serviço de computação gráfica para publicidade e marketing direto, Pesquisas de mercado e de opinião pública, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Atividades de cobrança e informações cadastrais, Corretagem de imóveis de terceiros, assim entendida a intermediação na compra, venda, permuta e locação de imóveis; Serviços

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/115591202213757623634>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 115591202213757623634-1
Data: 12/02/2021 09:57:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE03859-06IU:



Nº 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 09:58:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

vinculados à locação de bens imóveis, assim entendidos o assessoramento locatício e a avaliação de imóveis para fins de locação; Locação, cessão de uso e congêneres, de bens imóveis próprios com a finalidade de exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, cancelas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza; Administração e locação de imóveis de terceiros, assim entendidas a gestão e administração de imóveis de terceiros para qualquer finalidade, incluída a cobrança de aluguéis de imóveis de terceiros; Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas, desde que realizados em estabelecimento da optante, Serviços de pré-impressão, Serviços de encadernação e plastificarão, Serviços de entrega rápida, Consultoria em publicidade, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório e Serviços de assistência social sem alojamento.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica pelos serviços prestados pela empresa será do titular já qualificado no preâmbulo deste instrumento.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do seu Contrato Social e Aditivos, e pelo presente instrumento resolver o Titular consolidar o Contrato Social e Aditivos, em cumprimento ao comando geral, conferindo assim nova redação a cláusula contratual, passando o **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** a vigorar, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA EMPRESA

PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI - ME

CNPJ 11.385.969/0001-44

GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 07 de fevereiro de 1975, CRA nº. 721259, Contador - CRC 1SP239880/O-6, RG nº. 11176176-1 SSP/SP e CPF (MF) nº. 251.341.768-25, residente e domiciliado à Rua Evangelina, nº. 1528, Bairro VI Carrão, São Paulo - SP CEP: 03421-000.

Titular componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI - ME**, com sede na Avenida Conselheiro do Carrão, 1861 Conjunto 35, Bairro VI Carrão, São Paulo - SP CEP: 03403-001 devidamente registrado sob o NIRE nº. 35.600.546.089 e CNPJ sob o nº. 11.385.969/0001-44 resolvem alterar o contrato social conforme as seguintes cláusulas e condições:

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/115591202215595456436>



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 115591202215595456436-1
Data: 12/02/2021 09:57:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE03857-Q6KR:



Nº: 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 09:58:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Eireli girará sob o nome empresarial **PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI - ME**, e seu uso será obrigatório em todas as operações sociais da empresa.

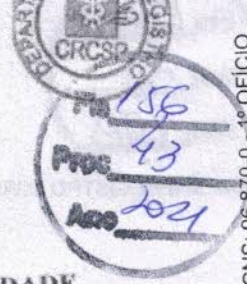
CLÁUSULA SEGUNDA

A Eireli terá sua sede na Avenida Conselheiro do Carrão, 1861 Conjunto 35. Bairro VI Carrão, São Paulo - SP CEP: 03403-001, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo da Eireli passa a ser a exploração por conta própria do ramo de prestação de serviços de contabilidade, conforme atividades elencadas no art. 25, do decreto lei nº. 9.295/46. Auditoria e consultoria atuarial, Peritos e avaliadores de seguros, Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, serviço por conta própria do ramo de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, serviço de treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, serviço em desenvolvimento de programas de computador sob demanda, serviço em desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, serviço de suporte técnico - manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, serviço de tratamento de dados em provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, serviço de gestão e administração da propriedade imobiliária, Consultoria em tecnologia da informação, serviços de avaliadores, serviços de atividades dos despachantes, serviços de administração de cartões de desconto, serviços de atividades de profissionais que atuam por conta própria em atividades esportivas, serviços de informação telefônica, serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços de resumos de notícias (clipping), serviço de computação gráfica para publicidade e marketing direto, Pesquisas de mercado e de opinião pública, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Atividades de cobrança e informações cadastrais, Corretagem de imóveis de terceiros, assim entendida a intermediação na compra, venda, permuta e locação de imóveis; Serviços vinculados à locação de bens imóveis, assim entendidos o assessoramento locatício e a avaliação de imóveis para fins de locação; Locação, cessão de uso e congêneres, de bens imóveis próprios com a finalidade de exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza; Administração e locação de imóveis de terceiros, assim entendidas a gestão e administração de imóveis de terceiros para qualquer finalidade, incluída a cobrança de aluguéis de imóveis de terceiros; Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas, desde que realizados em estabelecimento da optante, Serviços de pré-impressão, Serviços de encadernação e plastificarão, Serviços de entrega rápida, Consultoria em publicidade, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório e Serviços de assistência social sem alojamento.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica pelos serviços prestados pela empresa será do titular já qualificado no preâmbulo deste instrumento.



Documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 09:58:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0, 1º OFÍCIO

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/115591202219483320424>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 115591202219483320424-1
Data: 12/02/2021 09:57:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE03858-Z081



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB





CLÁUSULA QUARTA

O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA

O prazo de duração da **EIRELI** é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

O titular declara não participara de nenhuma empresa da mesma modalidade (**EIRELI**).

CLÁUSULA SETIMA

A administração da **EIRELI** será representada pelo titular **GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO** ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, ficando, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais.

CLÁUSULA OITAVA

O uso da firma será feito somente pelo titular, sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a Eireli.

CLÁUSULA NONA

Somente o titular terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses do titular, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda e será levado a uma conta de **DESPESA ADMINISTRATIVA**.

CLÁUSULA DÉCIMA

Todo dia 31 de cada ano no mês de dezembro serão procedidos um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados suportados pelo titular.
Parágrafo único: - A critério do titular e no atendimento de interesses da própria **EIRELI**, o total ou parte dos lucros poderá ser destinados à formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

Parágrafo Primeiro: Havendo transferência da titularidade da empresa para outra pessoa e mantido o objeto social como prestação de serviços contábeis, necessariamente o novo titular deve ser

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nol.br/documento/115591202217951754133>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 115591202217951754133-1
Data: 12/02/2021 09:57:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE03855-NNEX:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.nol.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti



Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 09:58:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

profissionalmente habilitado dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Parágrafo Segunda: No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Terceira: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

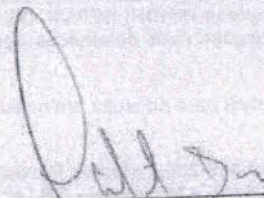
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste Instrumento de Contrato Social, re- comunicando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê publica, ou a propriedade.

Por este instrumento, assina o presente em 3 (três) vias de igual teor e posteriormente para validade será registrado e arquivado na Junta comercial do estado de São Paulo.

São Paulo, 01 de maio de 2018.


GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO



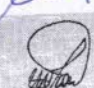
Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/115591202217335872720>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 115591202217335872720-1
Data: 12/02/2021 09:57:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE03856-TZOJ:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br


Valber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



158
43
Ano 2021
CNS: 06.8700 - 1º OFÍCIO
Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
O presente instrumento, prenotado, está em conformância com a legislação da profissão contábil e com o Provimento nº 16, de 13.11.1984 da CGJ SP, item 18 do Cap. XVII. Sem prejuízo, deverão ser observadas as demais exigências legais cuja conferência e responsabilidade ficam a cargo exclusivo do órgão competente para registro e arquivamento. Dentro do prazo de 30 (trinta) dias do recebimento deste, deverão ser encaminhadas por V.S. ao CRC SP, em: cópia autenticada do instrumento averbado e CNPJ atualizado para o efetivo registro neste órgão. O não atendimento no prazo acima atarevado, o arquivamento do pedido e para uma nova solicitação deverão ser recolhidos novos emolumentos.
São Paulo, 25 de novembro de 2019.

M. Miyagui
MARCELO MIYAGUI
Chefe do Departamento de Registro

159
PROJ 43
ANO 2021

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/115591202211308073667>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 115591202211308073667-1
Data: 12/02/2021 09:57:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE03854-3CK5:

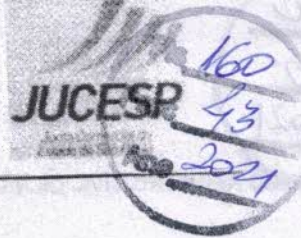


Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Valber Azevedo de M. Cavalcanti



Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 09:58:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE NOTAS/PROCURADORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço



Declaração

Eu, GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO, portador da Cédula de Identidade nº 111761761, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 251.341.768-25, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa PRIORITY SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Conselheiro Carrão, 1861, CONJUNTO 35, Vila Carrão, SP, São Paulo, CEP 03403-001, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

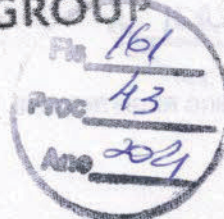
RG: 111761761

PRIORITY SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021 09:58:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



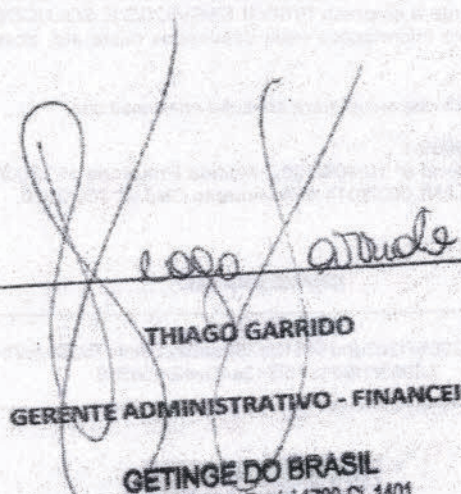
A GETINGE DO BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A., com sede a Rua Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1700 Conjuntos 1401 e 1404 – Brooklin – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 09.457.929/0001-19, ATESTAMOS para os devidos fins de comprovação que a empresa **PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES**, inscrita no CNPJ nº 11.385.969/0001-44 realizou a prestação de serviços de elaboração, implantação e estruturação do Plano de Cargos, Salários e Carreira concomitantemente ao Sistema de Avaliação de Desempenho por Competências:

- Consultoria de avaliação e diagnóstico da estrutura organizacional;
- Consultoria de análise e avaliação de cargos;
- Pesquisa de remuneração, benefícios sobre as práticas de mercado aplicadas;
- Consultoria de estrutura de cargos e remuneração;
- Implantação de indicadores de resultados e remuneração;
- Consultoria de avaliação de desempenho focada na competência.


Carga horária: 2.120 horas (265 x 8 horas)

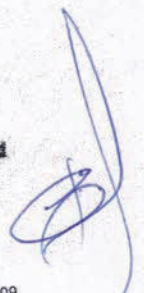

Os serviços foram prestados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

São Paulo, 28 de Dezembro de 2010.



THIAGO GARRIDO
GERENTE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO
GETINGE DO BRASIL
Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1700-Cj. 1401
Brooklin - CEP 04571-000
São Paulo, SP

 **Getinge do Brasil S.A.**
R. Eng Luiz Carlos Berrini, 1700 Conj 1401 a 1404
Telefone - 011-5102-2851



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 115592605210851266909-1
Data: 26/05/2021 09:13:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO33311-2DFD:



Nº: 06.876/0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 26 de maio de 2021 09:17:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



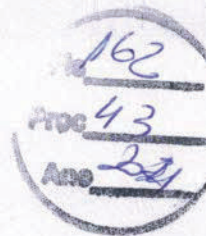
Priori
Serviços e Soluções

Avenida Conselheiro Carrão, 1861 Conj 35 – Vila Carrão

CNPJ/MF nº 11.385.969/0001-44

Estado: São Paulo

Município: São Paulo



ANEXO I
DECLARAÇÃO 1

PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES CONTABILIDADE EIRELI ME, por seu representante legal, declara para o fim de participação na TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Nobres/MT – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

São Paulo 29 de Junho de 2021

GALILEU DOMINGUES DE BRITO
FILHO:25134176825

Digitally signed by GALILEU
DOMINGUES DE BRITO
FILHO:25134176825
Date: 2021.06.21 08:28:10 -03'00'

PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI

CNPJ Nº 11.385.969/0001-44

Galileu Domingues de Brito Filho

RG: 11.176.176-1

CPF: 251.341.768-25

Diretor



PR 103
Proc 43
Ano 21

Avenida Conselheiro Carrão, 1861 Conj 35 – Vila Carrão

CNPJ/MF nº 11.385.969/0001-44

Estado: São Paulo

Município: São Paulo

ANEXO I
DECLARAÇÃO 2

PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES CONTABILIDADE EIRELI ME, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021, da Prefeitura do Município de Nobres/MT, que recebemos todas as cópias de documentos da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

São Paulo 29 de Junho de 2021

**GALILEU DOMINGUES
DE BRITO
FILHO:25134176825**

Digitally signed by GALILEU
DOMINGUES DE BRITO
FILHO:25134176825

Date: 2021.06.21 08:29:15 -03'00'

PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI

CNPJ Nº 11.385.969/0001-44

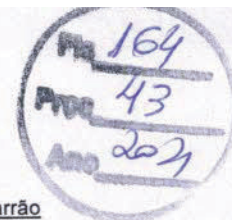
Galileu Domingues de Brito Filho

RG: 11.176.176-1

CPF: 251.341.768-25

Diretor

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Avenida Conselheiro Carrão, 1861 Conj 35 – Vila Carrão

CNPJ/MF nº 11.385.969/0001-44

Estado: São Paulo

Município: São Paulo

ANEXO I
DECLARAÇÃO 3

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo 29 de Junho de 2021

GALILEU DOMINGUES DE BRITO
FILHO:25134176825

Digitally signed by GALILEU DOMINGUES DE BRITO
FILHO:25134176825
Date: 2021.06.21 08:29:53 -03'00'

PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 11.385.969/0001-44
Galileu Domingues de Brito Filho
RG: 11.176.176-1
CPF: 251.341.768-25
Diretor



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES A DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35600546089		19/03/2014	09/12/2009	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL			TIPO JURÍDICO		EIRELI (M.E.)		
PRIORI SERVICOS E SOLUCOES, CONTABILIDADE EIRELI							
CNPJ	ENDEREÇO	NÚMERO		COMPLEMENTO			
15.969/0001-44	AVENIDA CONSELHEIRO CARRAO	1861		CONJUNTO 35			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA CARRAO	SAO PAULO	SP	03403-001	R\$	100.000,00		

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO PERITOS E AVALIADORES DE SEGUROS AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR					
NOME					
GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA EVANGELINA			1528		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
VILA CARRAO	SAO PAULO	SP	03421-000	111761761	
CPF	CARGO		QUANTIDADE COTAS		
251.341.768-25	TITULAR E ADMINISTRADOR		100.000,00		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
11/12/2019	633.246/19-0
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PERITOS E AVALIADORES DE SEGUROS, AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS., DATADA DE: 01/05/2018.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600546089
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/06/2021

Fls 166
Proc 43
Ano 2021

GOVERNAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

  documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 152996893, terça-feira, 1 de junho de 2021 às 10:56:01.



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



167
43
2021

Avenida Conselheiro Carrão, 1861 Conj 35 – Vila Carrão

CNPJ/MF nº 11.385.969/0001-44

Estado: São Paulo

Município: São Paulo

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 01/2021

Declaramos que o Responsável Legal da proponente PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES CONTABILIDADE EIRELI ME, para assinatura do contrato, no caso de sagrar-se vencedora da presente licitação, é o (a) Sr. (a) Galileu Domingues de Brito Filho, RG 11.176.176-1, CPF 251.341.768-25, Contador e Administrador de Empresas, Residente na Avenida Conselheiro Carrão nº 1861 Conjunto 35 Vila Carrão 03403-001 São Paulo/SP

São Paulo 29 de Junho de 2021

GALILEU DOMINGUES
DE BRITO
FILHO:25134176825

Digitally signed by GALILEU
DOMINGUES DE BRITO
FILHO:25134176825
Date: 2021.06.21 08:26:15 -03'00'

PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 11.385.969/0001-44
Galileu Domingues de Brito Filho
RG: 11.176.176-1
CPF: 251.341.768-25
Diretor

#

104

Nº1

TERMO DE ABERTURA

Fls 168
 Proc 43
 Ano 2021

NOME DO LIVRO DIÁRIO

Número de ordem: 07

O presente Livro Diário possui 157 folhas numeradas do nº 01 ao nº 157 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: **PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI – ME.**

Município: **SÃO PAULO**

Registro na Jucesp – Nire: **35600546089**

Data do arquivamento dos atos constitutivos: **19/03/2014**

CNPJ: **11.385.969/0001-44**

SÃO PAULO, 01 DE JANEIRO DE 2020.

GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO: Assinado de forma digital por GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO:25134176825
 Dados: 2021.02.12 20:55:02 -03'00'

GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO
TITULAR

GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO: Assinado de forma digital por GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO:25134176825
 Dados: 2021.02.12 20:55:24 -03'00'

GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO:

CT CRC nº: **1SP/239.880/O-6**

CPF: 251.341.768-25
 RG: 11.175.178-1
 CRC: 150239880/O-6
 CRA: 72359

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Carta de Responsabilidade da Administração

Folha: 152

PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI - ME

CNPJ: 11.385.969/0001-44

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

São Paulo, 31 de dezembro de 2020.

À
EMPRESA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE
CRC n.º 2SP032444/O8
Endereço: AVENIDA CONSELHEIRO CARRAO 1861 conjunto 35
SAO PAULO, SP, 03403-001

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI - ME, CNPJ 11.385.969/0001-44, que as informações relativas ao período-base 01/01 a 31/12/2020, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2020;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado (SISTEMA EM USO), são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

GALILEU
DOMINGUES DE
BRITO
FILHO: 25134176825-03'00"
Assinado de forma digital por
GALILEU DOMINGUES DE
BRITO FILHO: 25134176825
Dados: 2021.02.12 20:56:04
Administrador
Galileu Domingues de Brito Filho
CPF Nº 251.341.768-25

Balanço Patrimonial

CNPJ: 11.385.969/0001-44

PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI - ME

Período : 01/01/2020 a 31/12/2020

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO	1.441.585,52	PASSIVO	1.441.585,52
ATIVO CIRCULANTE	1.393.224,54	PASSIVO CIRCULANTE	35.800,83
Caixa	366,55	Impostos e Contribuições a Recolher	25.655,95
Caixa Geral	366,55	SIMPLES NACIONAL	25.114,30
Bancos e Movimento	23.265,33	INSS	541,65
Banco do Brasil	23.265,33	Contas a Pagar	10.144,88
Contas a Receber	160.456,44	Provisão de Férias	10.144,88
Clientes	160.456,44	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.405.784,69
Aplicação Financeira	1.205.516,41	Capital Social	1.405.784,69
Aplicação Financeira BB Poupança	1.000.181,82	Capital Social Subscrito	100.000,00
Aplicação Financeira - BB RF Ref DI Plus	205.334,59	Capital Social a Realizar	1.305.784,69
Impostos a Recuperar	744,81		
ISS Retido	336,72		
IRRF Retido	408,09		
Crédito Diversos	2.875,00		
Depósito em Caução	2.875,00		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	48.360,98		
IMOBILIZADO	32.523,86		
Maquinas e Equipamentos	6.178,90		
Veículos	72.000,00		
Computadores	22.728,76		
Móveis	4.723,00		
(-) Depreciação Acumulada	(73.106,80)		
INVESTIMENTOS	15.837,12		
Software	15.837,12		

São Paulo, 31 de dezembro de 2020.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 1.441.585,52 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco Reais e cinquenta e dois Centavos)

GALILEU DOMINGUES DE BRITO
 Assinado de forma digital por GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO:25134176825
 Dados: 2021.02.12 20:56:25 -03'00'

Administrador

Galileu Domingues de Brito Filho

CPF: 251.341.768-25

GALILEU DOMINGUES DE BRITO
 Assinado de forma digital por GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO:25134176825
 Dados: 2021.02.12 20:56:39 -03'00'

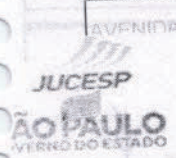
FILHO:25134176825

Contador

Galileu Domingues de Brito Filho

CT. ISP 239880/O-6

CRC 150.398.800-6
 CRA 7359



Este documento foi assinado digitalmente por:
 GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO - TITULAR PESSOA FÍSICA - EIRELI
 GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO - CONTADOR - CRC: 239880/SP
 Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
 Para validar este documento acesse <http://vire.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticidade: 2103104121-6825 - quarta-feira, 10 de março de 2021 17:58

Fls. 121
 Proc. 43
 Ano 2021

Balanco Patrimonial

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 154

PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI - ME

CNPJ: 11.385.969/0001-44

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Receitas Brutas		
De Serviços Prestados		1.513.963,03 C
	Total:	1.513.963,03 C
(-) Deduções		
Provisão Simples Nacional		145.843,17 D
	Total:	145.843,17 D
= Receita Líquida		1.368.119,86 C
(-) Custos		
Materiais Aplicados		16.940,36 D
Mão-de-Obra		98.714,59 D
FGTS		5.878,11 D
SIMPLES NACIONAL		11.244,74 D
Treinamento		43.468,33 D
Convênio Médico		40.326,43 D
Serviços Profissionais		306.530,89 D
Seguro de Vida		450,65 D
Vale Transporte		8.508,94 D
Vale Refeição		11.681,52 D
Pedágio		545,18 D
Hospedagem		11.195,76 D
Passagens		5.440,93 D
Provisão 13º salário		5.120,73 D
Provisão Férias		7.644,88 D
	Total:	573.692,04 D
= Lucro Bruto		794.427,82 C
(-) Despesas Administrativas		
Aluguéis		119.155,09 D
Telefonia		8.004,66 D
Correios		2.095,35 D
Alimentação		6.403,63 D
Cartório		1.764,39 D
Assinaturas		5.829,21 D
Combustível		2.096,03 D
Transporte		6.610,12 D
Veículo		555,00 D
Manutenção e Reparo		3.581,43 D
Energia Elétrica		2.457,39 D
Condomínio		6.917,32 D
Material de Escritório		6.431,45 D
IPTU		2.393,60 D
Sabesp		630,84 D
Patrocínio		2.758,50 D
Internet		2.646,54 D
Conselho de Classe		2.978,13 D
	Total:	183.308,68 D
(-) Despesas com Vendas		
Frete		2.630,00 D
Seguro Garantia		1.673,61 D
	Total:	4.303,61 D

[Handwritten signatures and initials]

AVENIDA CONSÉLHEIRO CARRÃO 1861 conjunho 35 - SÃO PAULO - SP - 03403-001 - Fone: (11)2092-2394

Este documento foi assinado digitalmente por:
 GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO - TITULAR PESSOA FÍSICA - EIRELI
 GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO - CONTADOR - CRC: 239880/SP
 Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
 Para validar este documento acesse <http://vre.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticidade: 2103104121-6825 - quarta-feira, 10 de março de 2021 17:58



Fla. 142
 Pags. 43
 Ano 2021

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 155

PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI - ME

CNPJ: 11.385.969/0001-44

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

(-) Despesas Financeiras		
Taxas e multas		1.804,08 D
Juros Passivo		4,07 D
Despesa Bancária		2.239,09 D
	Total:	4.047,24 D
(-) Despesas Gerais		
Despesas Gerais		342,29 D
Taxas e Multas		2.500,27 D
Vigilância		2.060,60 D
	Total:	4.903,16 D
(+) Receitas Financeiras		
Receita Aplicação Financeira		334,59 C
	Total:	334,59 C
= Lucro Operacional		598.199,72 C
Outras Receitas		
Venda Ativo Imobilizado		150,00 D
	Total:	150,00 D
(-) Outras Despesas		
Depreciacao Acumulada		25.082,46 D
	Total:	25.082,46 D
= Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social		572.967,26 C
= Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		572.967,26 C
= Lucro		572.967,26 C
= Lucro Líquido do Período		572.967,26 C

São Paulo, 31 de dezembro de 2020.

GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO
 Assinado de forma digital por GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO:25134176825
 Dados: 2021.02.12 20:56:57 -03'00'

Galileu Contador
 Galileu Domingues de Brito Filho
 CT 1SP 239880/O-6

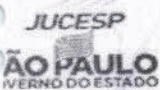
GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO:25134176825
 Assinado de forma digital por GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO:25134176825
 Dados: 2021.02.12 20:57:12 -03'00'

Administrador
 Galileu Domingues de Brito Filho
 CPF: 251.341.768-25
 CRC 150239880/O-6
 CRA 12159

[Handwritten signature]

AVENIDA CONSELHEIRO CARRÃO 1861 conjunto 35 - SÃO PAULO - SP - 03403-001 - Fone: (11)2092-2394

Este documento foi assinado digitalmente por:
 GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO - TITULAR PESSOA FÍSICA - EIRELI
 GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO - CONTADOR - CRC: 239880/SP
 Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação
 Para validar este documento acesse <http://vpre.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticação: 2103104121-6825 - quarta-feira, 10 de março de 2021 17:58



[Handwritten mark]

Fla 142
Proc 43
Ano 2024

Notas Explicativas

Folha: 156

PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI - ME

CNPJ: 11.385.969/0001-44

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

Apresentação

A empresa PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede nesta Capital, à Avenida Conselheiro Carrão, 1861 conjunto 35, no Bairro da Vila Carrão, SP, cuja principal atividade é a prestação de serviços contábeis. Sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

NOTA 02

Regime Tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional.

NOTA 03

Cadastro

A empresa PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI possui os seguintes registros e inscrições:

Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35600546089 em 19/03/2014;

CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 11.385.969/0001-44;

CCM - Cadastro de Contribuintes Municipais da Cidade de São Paulo sob nº 4.011.861-4

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 04

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

NOTA 05

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 06

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 08

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de serviço.

NOTA 09

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

São Paulo, 31 de dezembro de 2020.

GALILEU
DOMINGUES DE
BRITO
FILHO:25134176825

Assinado de forma digital por
GALILEU DOMINGUES DE
BRITO FILHO:25134176825
Dados: 2021.02.12 20:57:31
-03'00'

Contador

Galileu Domingues de Brito Filho

CPF 251.341.768-25

RG 11.178.178-1

CRC 150239880/O-6

CRA 72259

GALILEU
DOMINGUES DE
BRITO
FILHO:25134176825

Assinado de forma digital por
GALILEU DOMINGUES DE
BRITO FILHO:25134176825
Dados: 2021.02.12 20:57:45
-03'00'

Administrador

Galileu Domingues de Brito Filho

CPF: 251.341.768-25

CRA 72259

AVENIDA CONSELHEIRO CARRÃO 1861 conjunto 35 - SÃO PAULO - SP - 03403-001 - Fone: (11) 2092-2394

Este documento foi assinado digitalmente por:

GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO - TITULAR PESSOA FÍSICA - EIRELI

GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO - CONTADOR - CRC: 239880/SP

Este livro só terá validade se apresentado junto de seu termo de autenticação

Para validar este documento acesse <http://vre.jucesp.sp.gov.br> e informe o código de autenticação: 2103104121-6825 - quarta-feira, 10 de março de 2021 17:58

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Fls 174
 Proc 43
 Ano 2021

NOME DO LIVRO DIÁRIO

Número de ordem: 07

O presente Livro Diário possui 157 folhas numeradas do nº 01 ao nº 157 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2020 a 31/12/2020 da sociedade empresária PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI – ME.

SÃO PAULO, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

GALILEU DOMINGUES
 DE BRITO
 FILHO:25134176825

Assinado de forma digital por
 GALILEU DOMINGUES DE
 BRITO FILHO:25134176825
 Dados: 2021.02.12 20:58:06
 -03'00'

GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO
 TITULAR

GALILEU DOMINGUES
 DE BRITO
 FILHO:25134176825

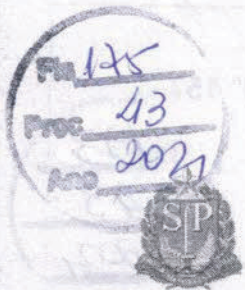
Assinado de forma digital por
 GALILEU DOMINGUES DE BRITO
 FILHO:25134176825
 Dados: 2021.02.12 20:58:21 -03'00'

GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO:

CT CRC nº 1SP 239.880/O-6

RG: 11.376.176
 CRC 150239880/O-6
 CRA 72269

Handwritten mark resembling the number '2'.



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP



TERMO DE AUTENTICAÇÃO DE "REGISTROS DE LIVROS - DIGITAL"

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

PRIORI SERVICOS E SOLUCOES, CONTABILIDADE EIRELI - M.E.

CNPJ: 11385969000144 - **UF:** SP

Natureza: LIVRO DIARIO GERAL

NIRE: 35600546089, por mim autenticado sob nº 386844

Forma de Escrituração: D - Digital **Período:** 01/01/2020 a 31/12/2020

Número de ordem: 7 **Quantidade de Folhas:** 157

Hash: 2103104121-6825

Signatários

Nome	Qualificação	CPF
Galileu Domingues de Brito Filho	Titular Pessoa Física - EIRELI	25134176825
Galileu Domingues de Brito Filho	Contador	25134176825

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10 de março de 2021.

SPSIAL versão: v.3.0.1.00 - 02-04-2020

Demonstrações Contábeis

- ⑦ liquidez corrente: índice maior ou igual a 1,00
- ⑦ liquidez geral: índice maior ou igual a 1,00
- ⑦ solvência geral: índice maior ou igual a 1,00

CÁLCULO ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

$$\text{ILC} = \frac{\text{(Ativo Circulante)}}{\text{(Passivo Circulante)}} = \frac{\text{R\$ 1.393.224,54}}{\text{R\$ 35.800,83}} = 38,92$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)}}{\text{(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)}} = \frac{\text{R\$ 1.393.224,54}}{\text{R\$ 35.800,83 + 00}} = 38,92$$

$$\text{GE} = \frac{\text{(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)}}{\text{(Ativo Total)}} = \frac{\text{R\$ 35.800,83 + 00}}{\text{R\$ 1.441.585,52}} = 0,02$$

$$\text{SG} = \frac{\text{(Ativo Total)}}{\text{(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)}} = \frac{\text{R\$ 1.441.585,52}}{\text{R\$ 35.800,83 + 00}} = 40,27$$

$$\text{ET} = \frac{\text{(Exigível Total)}}{\text{(Ativo Total)}} = \frac{\text{R\$ 35.800,83}}{\text{R\$ 1.441.585,52}} = 0,02$$

São Paulo, 29 de Junho de 2021

GALILEU DOMINGUES DE
BRITO FILHO:25134176825

Digitally signed by
GALILEU DOMINGUES DE
BRITO FILHO:25134176825
Date: 2021.06.21 08:31:33
-03'00'

Galileu Domingues de Brito Filho

CT CRC ISP 239880-0/6

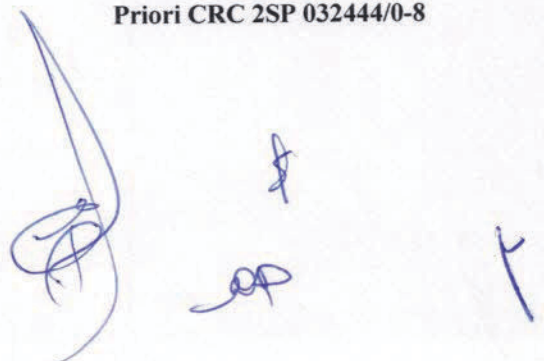
PRIORI SERVICOS E
SOLUCOES
CONTABILIDADE
EIRELI:113859690001
44

Digitally signed by PRIORI
SERVICOS E SOLUCOES
CONTABILIDADE
EIRELI:11385969000144
Date: 2021.06.21 08:31:51
-03'00'

Priori Serviços e Soluções, Contabilidade Eireli CNPJ:

11.385.969/0001-44

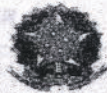
Priori CRC 2SP 032444/0-8





CREMERJ

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



138
43
2021
FICHA DE
CONFIRMAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

de palestras informativas sobre os trabalhos que serão desenvolvidos;

Etapa 2: Descrição dos cargos do CREMERJ, delimitando tarefas, atribuições, responsabilidades e funções:

- a) Observar In loco, com visita aos setores e entrevistas com os empregados, objetivando conhecer os processos de trabalho, instalações físicas e equipamentos disponíveis;
- b) Elaborar as descrições dos cargos considerando para sua execução: tarefas, atribuições, funções, deveres, requisitos, competências técnicas, habilidades, conhecimentos, experiências, complexidade, desafios requeridos, responsabilidades, etc.;
- c) Analisar os cargos a fim de determinar os requisitos qualitativos para desempenhar a função, ou seja, as responsabilidades envolvidas, o grau de instrução, a capacidade de desenvolvimento, para então se definir a remuneração, levando em consideração o grau de complexidade, conhecimento exigido e ambiente de trabalho;

Etapa 3: Elaboração do Plano de Cargos e Salários:

- a) Analisar o Plano de Cargos e Salários atual;
- b) Estabelecer novo quadro de Cargos/Atividades/Subatividades;
- c) Analisar os salários praticados pelo CREMERJ e estabelecer parâmetros com os salários praticados no mercado de atividade similar;
- d) Comparar a curva salarial do CREMERJ com a do mercado, com base na pesquisa salarial realizada para a criação da nova curva salarial, de acordo com o ordenamento de cargos;
- e) Elaborar tabelas salariais com base na curva salarial aprovada;
- f) Estabelecer uma estrutura salarial realista e compatível com as condições orçamentárias do CREMERJ, capaz de atrair e manter os talentos humanos;
- g) Estabelecer níveis de remuneração correspondentes à complexidade do trabalho realizado, às diferenças existentes entre as diversas funções exercidas, respeitando as peculiaridades, natureza, complexidade e graus de escolaridade e experiência exigidos para o desempenho das atribuições conferidas aos cargos;
- h) Estabelecer critérios e procedimentos transparentes para aumento por promoção, mérito, mudança de cargo e outras movimentações de pessoal;
- i) Propor nomenclatura, categorias e/ou classes, valores de gratificação para o exercício das funções de confiança exercidas pelos empregados efetivos, que se destinam a atribuições de direção e chefia normatizados pelo CREMERJ e as Leis pertinentes.
- j) Elaborar ficha de avaliação de desempenho dos empregados de acordo com as competências necessárias para cada função.

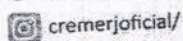
Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?

Sede: Praia de Botafogo, 228, loja 119b - Botafogo, CEP 22.250-145

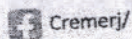
Central de Relacionamento: (21) 3184-7050



cremerj.org.br



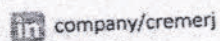
cremerjoficial/



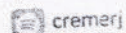
Cremerj/



c/Cremerj



company/cremerj



cremerj



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 115592505211513103041-1
Data: 25/05/2021 12:04:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN49181-POSX



Nº: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



Este documento foi assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 25 de maio de 2021 12:08:17 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º FICHA DE CONFIRMAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico.



CREMERJ
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



139
43
2021
OFFÍCIO DE REGISTRO

Atestamos ainda que a referida empresa cumpriu corretamente os requisitos de prazo, quantidade e qualidade, inexistindo qualquer reclamação ou fato que desabone sua idoneidade e capacidade técnica comercial até a presente data.

Rio de Janeiro, 17 maio de 2021.

Ana Marta da Silva
Ana Marta da Silva
Gerente-Geral

Walter Palis Ventura
Walter Palis Ventura
Presidente do CREMERJ

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?

Sede: Praia de Botafogo, 228, loja 119b - Botafogo, CEP 22.250-145

Central de Relacionamento: (21) 3184-7050



cremerjoficial/

Cremerj/

c/Cremerj

company/cremerj

cremerj

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/115592505210001112396>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 115592505210001112396-1
Data: 25/05/2021 12:04:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN49182-EFW4:



N.J.: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti



TJPB



Este ato foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 25 de maio de 2021 12:08:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consultado no endereço eletrônico <https://azevedobastos.not.br>. Processo da medicina provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

180
43
2021
Ass

Certidão Número: 0436080 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 11.385.969/

Contribuinte: PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI ME

Liberação: 26/04/2021

Validade: 25/07/2021

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.011.861-4- Início atv :09/12/2009 (AV CONS CARRAO, 01861 - CEP: 03403-001)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 15:06:01 horas do dia 03/05/2021 (hora e data de Brasília).

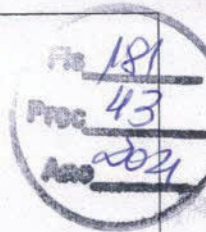
Código de Autenticidade: 352E636C

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000459413-2021
Número do Contribuinte: 055.348.0050-1
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV CONS CARRAO, 1919, 1921 1923, VILA CARRAO
CEP: 03403-001
Cep: 03403-001
Liberação: 03/05/2021
Validade: 01/08/2021

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 15:04:52 horas do dia 03/05/2021 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: CC97496B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN

Comprovante de Inexistência de Registros

Não foram encontradas pendências inscritas no Cadastro Informativo Municipal – CADIN para Pessoa Jurídica abaixo qualificada na data e hora indicada:

CNPJ Raiz: **11.385.969/0000-00**

Data: **18/06/2021**

Razão Social: **PRIORI SERVICOS E SOLUCOES ,
CONTABILIDADE EIRELI**

Hora: **12:18:59**

Número de Controle: **2021-0618-0270-9517**

Artigo 7º da Lei Municipal nº 14.094, de 06 de dezembro de 2005: "A inexistência de registro no CADIN MUNICIPAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos."

Este comprovante é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada no Portal CADIN da Secretaria Municipal Fazenda do Município de São Paulo, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> por meio do código: 2021-0618-0270-9517.

\$
LCP

K



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 11.385.969/0001-44

C.C.M: 4.011.861-4

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1899	19/03/2015	ISS	5	
2038	19/03/2015	ISS	5	
2496	19/03/2015	ISS	5	
2881	13/02/2018	ISS	2,9	
2919	13/02/2018	ISS	2,9	
3085	19/03/2015	ISS	2	
3093	19/03/2015	ISS	5	
3115	19/03/2015	ISS	5	
3158	09/12/2009	ISS	5	
3212	19/03/2015	ISS	5	
3476	09/12/2009	ISS	5	
3654	19/03/2015	ISS	5	
5762	09/12/2009	ISS	5	
6297	19/03/2015	ISS	5	
6564	19/03/2015	ISS	5	
6637	19/03/2015	ISS	5	
32301	19/03/2014	TFE	-	

Expedida em 11/05/2021 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **d3XCw48H**
Data de validade: **11/08/2021**



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 11.385.969/0001-44

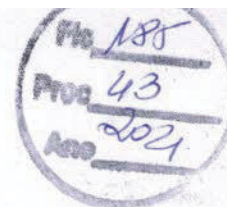
C.C.M: 4.011.861-4

Fic 183
Proc 43
Ano 2024

Contribuinte	: PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI ME
Pessoa Jurídica	: Simples
Tipo de unidade	:
Endereço	: AV CONS CARRAO 01861 CJ 35
Bairro	: VILA CARRAO
CEP	: 03403-001
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 09/12/2009
Data de Inscrição	: 30/01/2010
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 055.348.0080-1
Última Atualização Cadastral	: 09/04/2015

Este documento é uma cópia de uma ficha de dados cadastrais emitida pelo Departamento de Arrecadação e Cobrança da Prefeitura Municipal de São Paulo. A ficha de dados cadastrais (FDC) é um documento que contém informações essenciais para a identificação e o registro de contribuintes mobiliários. Os dados aqui apresentados são os que constam no sistema de cadastro da Prefeitura Municipal de São Paulo. Qualquer alteração ou atualização deve ser feita diretamente junto ao Departamento de Arrecadação e Cobrança.

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.385.969/0001-44
Razão Social: PRIORI SERVICOS E SOLUCOES CONTABILIDADE EIRELI ME
Endereço: AV CONSELHEIRO CARRAO 1861 CONJ 35 / VILA CARRAO / SAO PAULO / SP / 03403-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 18/08/2021,

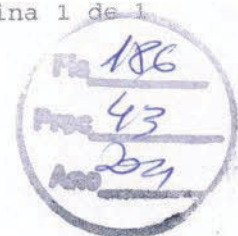
Certificação Número: 2021042101580065727011

Informação obtida em 12/05/2021 08:35:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 11.385.969/0001-44
 Certidão n°: 45231/2021
 Expedição: 04/01/2021, às 08:36:32
 Validade: 02/07/2021, - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.385.969/0001-44, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0032573589

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **22/06/2021** Hora da emissão: **11:52:26**

Nome/denominação do sujeito passivo: **Contribuinte não consta no Cadastro de Contribuinte da SEFAZ e PGE do Estado de Mato Grosso**

CNPJ: **11.385.969/0001-44**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

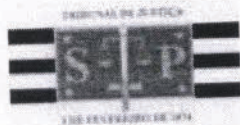
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

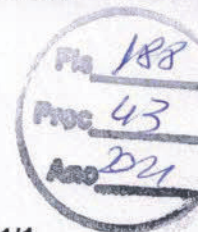
Certidão válida até: **21/07/2021.**

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TU9UKAL27TMU92A9**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº: 9695501

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/06/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES CONTABILIDADE EIRELI ME, CNPJ: 11.385.969/0001-44, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de junho de 2021.

PEDIDO Nº:

0049132563





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc 189
43
Ano 201

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.385.969/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2009
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV CONSELHEIRO CARRAO	NÚMERO 1861	COMPLEMENTO CONJ: 35;
-------------------------------------	----------------	--------------------------

CEP 03.403-001	BAIRRO/DISTRITO VILA CARRAO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	--------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GALILEU2@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 2092-2394/ (11) 4171-2901
-------------------------------------------	--------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2009
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 06/05/2021 às 15:44:45 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.385.969/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2009
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIORI SERVICOS E SOLUCOES	PORTE ME
----------------------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 66.21-5-01 - Peritos e avaliadores de seguros 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 73.19-0-03 - Marketing direto 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV CONSELHEIRO CARRAO	NUMERO 1861	COMPLEMENTO CONJ: 35;
-------------------------------------	----------------	--------------------------

CEP 03.403-001	BAIRRO/DISTRITO VILA CARRAO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	--------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GALILEU2@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 2092-2394/ (11) 4171-2901
-------------------------------------------	--------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2009
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/05/2021 às 15:44:45 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI**
CNPJ: **11.385.969/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:41:32 do dia 04/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/10/2021 ✓

Código de controle da certidão: **119D.0241.AB7B.2F9F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 11.385.969/0001-44

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21030165378-80
Data e hora da emissão 18/03/2021 09:47:27
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

\$
cap



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Fla 193
Proc 43
Ass 2021

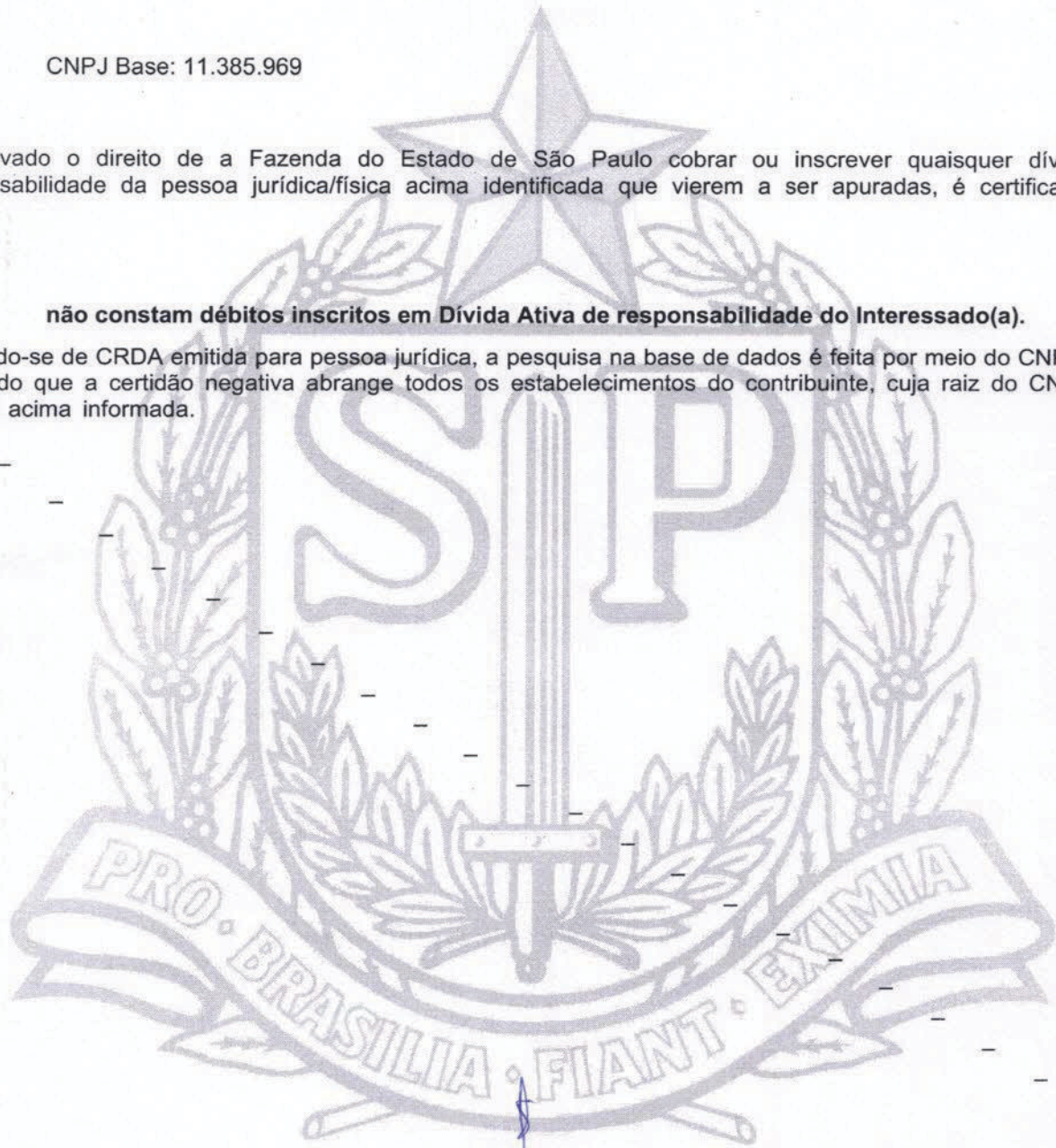
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.385.969

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 29975915

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 18/06/2021, 10:30:45

(hora de Brasília)

Validade 30, (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

194
43
Ano 2021

Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes

CNPJ 11.385.969/0001-44

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 11.385.969/0001-44 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 18/06/2021 10:28:30

Código de controle da certidão: 4770359f-f550-4545-bf8b-040190341ebc

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Priori

Serviços e Soluções

Fls. 195
Proc. 43
Ano 2021

Avenida Conselheiro Carrão, 1861 Conj 35 – Vila Carrão

CNPJ/MF nº 11.385.969/0001-44

Estado: São Paulo

Município: São Paulo

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que a PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI de CNPJ nº 11.385.969/0001-44 está isento de Inscrição Estadual.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 29 de Junho de 2021

GALILEU DOMINGUES DE BRITO
FILHO:25134176825

Digitally signed by GALILEU
DOMINGUES DE BRITO
FILHO:25134176825
Date: 2021.06.21 08:30:35 -03'00'

PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI

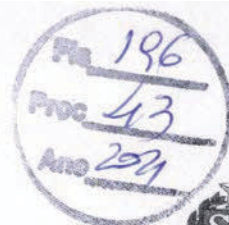
CNPJ Nº 11.385.969/0001-44

Galileu Domingues de Brito Filho

RG: 11.176.176-1

CPF: 251.341.768-25

Diretor



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 11.385.969/0001-44

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 18/06/2021 às 10:27:05

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: F4934695.5DD5B66F.7702D91D.D9C815DB

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

ABERTURA: DIA 29/06/2021 ÀS 08:00 HORAS

SEGUNDO ENVELOPE – PROPOSTA TÉCNICA

NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA: 11.385.969/0001-44

ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacao@prioriservicos.com



ANEXO IV
TÉCNICA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021 -
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
“PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES CONTABILIDADE EIRELI ME
CNPJ N 11.385.969/0001-44


Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria, para Análise e Elaboração de Diagnostico Estrutural, Legal, Orçamentário - Financeiro do Estatuto dos Servidores Municipais, Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Executivo e Servidores da Educação, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

À Prefeitura do Município de Nobres/MT:

Após tomarmos conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021, apresentamos à apreciação desta Prefeitura a nossa proposta técnica objetivando concorrer à contratação dos referidos serviços.

I- EQUIPE TÉCNICA

	NOME DO PROFISSIONAL	CURSO	INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Galileu Domingues de Brito Filho	Administração de Empresas	Universidade São Judas Tadeu	1
2	Galileu Domingues de Brito Filho	Administração de Empresa e pós em Controladoria	Universidade São Judas Tadeu Fecap	3
3	Suzana Marcatto Cruz Ortega	MBA em Desenvolvimento e Gestão de Pessoas	Fundação Getúlio Vargas	1
4	Gislene Gomes dos Santos	Pós-graduação Lato Sensu em Gerenciamento Estratégico de Recursos Humanos	Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas	3
5	Mariangela Secchi Souza Pereira	Direito	Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo	1
6	Solange Martinechen Silva	Ciências Contábeis	Universidade Federal do Paraná	1
TOTAL QUESITO I				





Avenida Conselheiro Carrão, 1861 Conj 35 – Vila Carrão

CNPJ/MF nº 11.385.969/0001-44

Estado: São Paulo

Município: São Paulo

II- EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM CONSULTORIA PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS

ITEM	ÓRGÃO/ INSTITUIÇÃO ATENDIDA	OBJETO	PONTUAÇÃO
1	Conselho Regional de Contabilidade da Bahia	Prestação de serviços em Consultoria especializada em recursos humanos para elaboração e implantação do plano de cargos, carreiras e salários (PCCS) e assessoramento Técnico nas etapas que antecederem a realização do concurso público para o CRCBA	
2	Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro	Prestação de serviços em Consultoria especializada em recursos humanos para realizar serviços de implantação do Plano de Cargos e Salários (PCS) do CREMERJ, de modo a identificar a atual realidade estrutural, funcional e salarial, assim como atualizar e corrigir as eventuais distorções existentes	
3	Gettinge do Brasil Participações S.A	Prestação de serviços de elaboração, implantação e estruturação do plano de cargos, salários e carreira concomitantemente ao Sistema de avaliação de desempenho por competências.	
Total Requisito II			

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Proc 43
Ano 2021

Avenida Conselheiro Carrão, 1861 Conj 35 – Vila Carrão

CNPJ/MF nº 11.385.969/0001-44

Estado: São Paulo

Município: São Paulo

TOTALIZADOR DA PROPOSTA TÉCNICA

QUESITO	PONTUAÇÃO	
	MÁXIMA	AFERIDA
I – Equipe Técnica	30	
III– Experiência em Consultoria para órgãos públicos	70	
TOTAL GERAL	100	

São Paulo 29 de Junho de 2021
PRIORI SERVICOS E SOLUCOES CONTABILIDADE EIRELI:11385969000144
Digitally signed by PRIORI SERVICOS E SOLUCOES CONTABILIDADE EIRELI:11385969000144
Date: 2021.06.22 13:27:29 -03'00'

PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI

CNPJ Nº 11.385.969/0001-44
Galileu Domingues de Brito Filho
RG: 11.176.176-1
CPF: 251.341.768-25
Diretor

Handwritten signature and initials in blue ink.

Fls. 201
Proc. 43
Ass. 2021



Universidade São Judas Tadeu

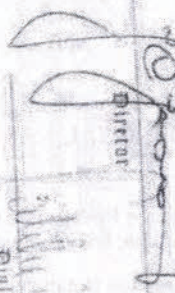
O Rector da Universidade São Judas Tadeu, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Administração, em 02 de março de 2000, confere o título de Bacharel em Administração a

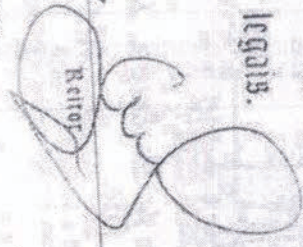
Galileo Domingues de Brito Filho,


brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 07 de fevereiro de 1975, R. G. n.º 11.176.176-1 - SP

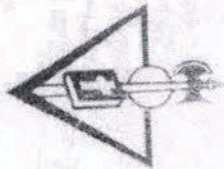
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 28 de julho de 2003


Diretor


Rector


Diretor de Registro Acadêmico



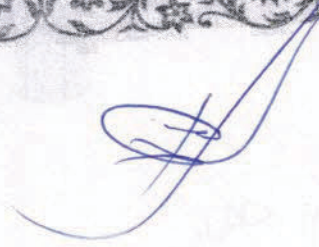
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CBJ 05.370-9
R. Francisco Estácio Pereira Passos, 154 - Bairro dos Estados - Jd. Foz de Iguaçu - CEP 13050-000 - São Carlos - SP - Tel: 33.246.000 - Fax: 33.246.004

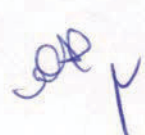
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 115591303201344150489-1; Data: 13/03/2020 13:45:12

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW87164-CeMG;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>







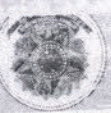
ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 115591905216282610195-1

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Data: 19/05/2021 16:24:13

Selo Digital Tipo Normal C: ALN39031-79BH:



Nº: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Barro dos Estados, João Pessoa - PB
(53) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

203
43
102



Certificado de Pós-Graduação (Lato Sensu)

O Centro Universitário Fecap certifica que,

Galileu Domingues de Brito Filho

Nacionalidade Brasileira, Natural de São Paulo/SP, nascido a 07 de fevereiro de 1975,
RFB nº 11.176.176-1

Concluiu em 02 de Outubro de 2008, o Curso de Especialização Pós-Graduação "Lato Sensu" em
Controladoria

São Paulo, 03 de setembro de 2009.

Profª Marizilda de Almeida Crusco
Secretário-Geral

Pós-Graduado

FECAP

desde 1902

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 19 de maio de 2021 16:33:56 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL AD. E. O. N. U. I. S. T. E. I. N. C. N. T. A. P. R. O. S. T. A. M. E. T. A. M. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

202
93
204

Prof. José Carlos Jadon
Diretor

Prof. Rosário Antônio D'Agostino
Diretor de Registro Acadêmico

UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU

Reconhecida pela Portaria n.º 264
Publicada no D. O. U. de 05-05-1989

Curso de
ADMINISTRAÇÃO

Reconhecido pela Portaria n.º 69
D. O. U. de 20-01-2000

APOSTILA

O diplomado concluiu a Habilitação em:
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

São Paulo, 28 de julho de 2003

J. Jadon
Prof. José Carlos Jadon
Diretor

UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU
Secretaria de Registro de Diplomas
Anotada a Apostila
São Paulo, 04 de *setembro* de 2003
E. Machado
Eliane Cakenda Machado
Auxiliar da Secretaria de Registro de Diplomas

5451-102.42.11 28

006286

Diploma Registrado sob n.º
Processo n.º 1259/2003

nos termos do Artigo 48 da Lei 9394/96.
São Paulo, 04 de *setembro* de 2003

E. Machado
Eliane Cakenda Machado
Auxiliar da Secretaria de Registro de Diplomas

De acordo
P. Cristina Sanchez de Paula
Kelli Cristina Sanchez de Paula
Encarregada da Secretaria de Registro de Diplomas

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.270-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.035/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 115591303201344150405-1; Data: 13/03/2020 13:45:11
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A.JWB7163-063A
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 115591905217210438732-1


Data: 19/05/2021 16:24:11

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALN39030-1NU4:

Nº 204
 Proc. 43
 Ano 201

Centro Universitário Fecap
Campus Largo São Francisco
 Registro – Curso de Pós-Graduação
 Registrado no Livro de Certificado do Centro Universitário Fecap
 Sob o nº 1257, folha 1258, do Livro 02.
 Em São Paulo, 03 de setembro de 2009.


 Secretária
 Edson de Oliveira Siqueira
 RG: 26.555.352-0



Nº: 06870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
Cartório Azevêdo Bastos
 Váber Azevêdo de M. Cavalcanti



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 19 de maio de 2021 16:33:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, por meio do sistema de informática N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



Fis. 205
Proc. 43
Ano 2021

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional.

Nome: GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO
CPF: 251.341.768-25
Registro PRINCIPAL-CRA/SP: 072259
Categoria: ADMINISTRADOR

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO PAULO, 07 de janeiro de 2021.

Validade: 31/12/2021, desde que o registro permaneça em situação regular.

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

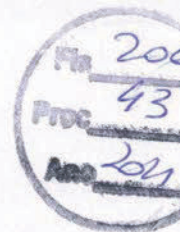
CONTROLE: 2ab8d33f-776c-4175-bc61-90335a5f1381



TIM 01-B

Rua Estados Unidos, 865/889 - Jd. América - CEP: 01427-001 - São Paulo
Fone: (11) 3087-3200 Fax: (11) 3087-3256 - www.crasp.gov.br

Handwritten signature and initials in blue ink.



Avenida Conselheiro Carrão, 1861 Conj 35 – Vila Carrão

CNPJ/MF nº 11.385.969/0001-44

Estado: São Paulo

Município: São Paulo

DECLARAÇÃO ESPECÍFICA

Priori Serviços e Soluções, Contabilidade, CNPJ N°11.385969/0001-44, Residente na Avenida Conselheiro Carrão N°1861 Cj-35, Por seu representante o senhor Galileu Domingues de Brito filho, Declaração específica do Responsável Técnico e do Coordenador da Equipe aceitando a incumbência das respectivas funções no presente Edital.

Responsável técnico

Galileu Domingues de Brito Filho

GALILEU DOMINGUES DE BRITO
Assinatura FILHO:25134176825 Digitally signed by GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO:25134176825 Date: 2021.06.22 13:50:29 -03'00'

Coordenador da equipe

Galileu Domingues de Brito Filho

GALILEU DOMINGUES DE BRITO
Assinatura FILHO:25134176825 Digitally signed by GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO:25134176825 Date: 2021.06.22 13:50:49 -03'00'

São Paulo, 29 de junho de 2021

PRIORI SERVICOS E SOLUCOES CONTABILIDADE
EIRELI:11385969000144 Digitally signed by PRIORI SERVICOS E SOLUCOES CONTABILIDADE EIRELI:11385969000144 Date: 2021.06.22 13:51:06 -03'00'

PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI
CNPJ N° 11.385.969/0001-44
Galileu Domingues de Brito Filho
RG: 11.176.176-1
CPF: 251.341.768-25

Diretor

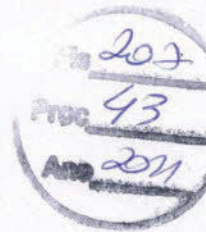


Avenida Conselheiro Carrão, 1861 Conj 35 – Vila Carrão

CNPJ/MF nº 11.385.969/0001-44

Estado: São Paulo

Município: São Paulo



DECLARAÇÃO PROFISSIONAL

Priori Serviços e Soluções, Contabilidade, CNPJ N°11.385969/0001-44, Residente na Avenida Conselheiro Carrão N°1861 Cj-35, Por seu representante o senhor Galileu Domingues de Brito filho, Declaração de cada profissional indicado aceitando a incumbência de compor o quadro técnico para fins de prestação do serviço objeto da presente licitação

Galileu Domingues de Brito Filho

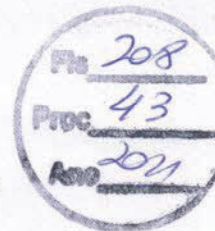
Assinatura GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO:25134176825 Digitally signed by GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO:25134176825 Date: 2021.06.22 13:56:14 -03'00'

Susana Marcatto Cruz Ortega

Assinatura P/ PRIORI SERVICOS E SOLUCOES CONTABILIDADE EIRELI:11385969000144 Digitally signed by PRIORI SERVICOS E SOLUCOES CONTABILIDADE EIRELI:11385969000144 Date: 2021.06.22 13:55:44 -03'00'

Gislene Gomes dos Santos

Assinatura P/ PRIORI SERVICOS E SOLUCOES CONTABILIDADE EIRELI:11385969000144 Digitally signed by PRIORI SERVICOS E SOLUCOES CONTABILIDADE EIRELI:11385969000144 Date: 2021.06.22 13:55:28 -03'00'



Avenida Conselheiro Carrão, 1861 Conj 35 – Vila Carrão

CNPJ/MF nº 11.385.969/0001-44

Estado: São Paulo

Município: São Paulo

Mariangela Secchi Souza Pereira

PRIORI SERVICOS E
SOLUCOES
CONTABILIDADE

Digitally signed by PRIORI
SERVICOS E SOLUCOES
CONTABILIDADE
EIRELI:11385969000144
Date: 2021.06.22 13:55:14 -03'00'

Assinatura P/ EIRELI:11385969000144

Solange Martinechen Silva

PRIORI SERVICOS E
SOLUCOES
CONTABILIDADE

Digitally signed by PRIORI
SERVICOS E SOLUCOES
CONTABILIDADE
EIRELI:11385969000144
Date: 2021.06.22 13:55:00 -03'00'

Assinatura P/ EIRELI:11385969000144

São Paulo, 29 de junho de 2021

PRIORI SERVICOS E
SOLUCOES CONTABILIDADE
EIRELI:11385969000144

Digitally signed by PRIORI SERVICOS
E SOLUCOES CONTABILIDADE
EIRELI:11385969000144
Date: 2021.06.22 13:54:28 -03'00'

PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI

CNPJ Nº 11.385.969/0001-44

Galileu Domingues de Brito Filho

RG: 11.176.176-1

CPF: 251.341.768-25

Diretor

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Referente ao PROCESSO nº 2018/004700 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2018.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM RECURSOS HUMANOS PARA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS (PCCS) E ACESSORAMENTO TÉCNICO NAS ETAPAS QUE ANTECEDEREM A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CRCBA.

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI**, estabelecida na Av. Cons. Carrão 1861- cj 35 –V. Carrão/SP CEP 3403-001 CNPJ 11.385.969/0001-44, foi nossa fornecedora de serviços em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM RECURSOS HUMANOS PARA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS (PCCS) E ACESSORAMENTO TÉCNICO NAS ETAPAS QUE ANTECEDEREM A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CRCBA no período de 05/12/2018 a 10/06/2019 totalizando 120 horas das quais foram executas as seguintes atividades:

- Ambientação e entendimento da realidade organizacional;
- Análise do Realinhamento Institucional e desenvolvimento da Missão, Objetivos e Valores;
- Elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Salários;
- Implantação, acompanhamento e avaliação do PCCS;
- Elaboração do Termo de Referência destinado a contratação de empresa especializada para organização e realização de Concurso Público.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Salvador, 05 de setembro de 2019

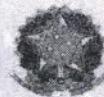
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CNPJ. 15.244.148/0001-49
Rua do Salete, nº 320, Barris, Cep: 40.070- 200, Salvador/BA

[Assinatura]
Litânia Santiago de Azevedo
Diretora do CRCBA

Rua do Salete, 320 – Barris – CEP: 40.070-200 - Telefax.: 71.2109-4000 - www.ercba.org.br - presidencia@erc-ba.org.br
Salvador/BA



CREMERJ
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



de palestras informativas sobre os trabalhos que serão desenvolvidos;

Etapa 2: Descrição dos cargos do CREMERJ, delimitando tarefas, atribuições, responsabilidades e funções:

- Observar In loco, com visita aos setores e entrevistas com os empregados, objetivando conhecer os processos de trabalho, instalações físicas e equipamentos disponíveis;
- Elaborar as descrições dos cargos considerando para sua execução: tarefas, atribuições, funções, deveres, requisitos, competências técnicas, habilidades, conhecimentos, experiências, complexidade, desafios requeridos, responsabilidades, etc.;
- Analisar os cargos a fim de determinar os requisitos qualitativos para desempenhar a função, ou seja, as responsabilidades envolvidas, o grau de instrução, a capacidade de desenvolvimento, para então se definir a remuneração, levando em consideração o grau de complexidade, conhecimento exigido e ambiente de trabalho;

Etapa 3: Elaboração do Plano de Cargos e Salários:

- Analisar o Plano de Cargos e Salários atual;
- Estabelecer novo quadro de Cargos/Atividades/Subatividades;
- Analisar os salários praticados pelo CREMERJ e estabelecer parâmetros com os salários praticados no mercado de atividade similar;
- Comparar a curva salarial do CREMERJ com a do mercado, com base na pesquisa salarial realizada para a criação da nova curva salarial, de acordo com o ordenamento de cargos;
- Elaborar tabelas salariais com base na curva salarial aprovada;
- Estabelecer uma estrutura salarial realista e compatível com as condições orçamentárias do CREMERJ, capaz de atrair e manter os talentos humanos;
- Estabelecer níveis de remuneração correspondentes à complexidade do trabalho realizado, às diferenças existentes entre as diversas funções exercidas, respeitando as peculiaridades, natureza, complexidade e graus de escolaridade e experiência exigidos para o desempenho das atribuições conferidas aos cargos;
- Estabelecer critérios e procedimentos transparentes para aumento por promoção, mérito, mudança de cargo e outras movimentações de pessoal;
- Propor nomenclatura, categorias e/ou classes, valores de gratificação para o exercício das funções de confiança exercidas pelos empregados efetivos, que se destinam a atribuições de direção e chefia normatizados pelo CREMERJ e as Leis pertinentes.
- Elaborar ficha de avaliação de desempenho dos empregados de acordo com as competências necessárias para cada função.

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?



Sede: Praia de Botafogo, 228, loja 119b - Botafogo, CEP 22.250-145

Central de Relacionamento: (21) 3184-7050

cremerj.org.br



cremerjoficial/



Cremerj/



c/Cremerj



company/cremerj



cremerj

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nfpi.br/documento/115592505211513103041>



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 115592505211513103041-1
Data: 25/05/2021 12:04:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN49181-P0SX:



N.º 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti



TJPB

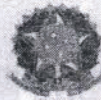


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em terça-feira, 25 de maio de 2021 12:08:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE



CREMERJ

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Fm 211
PROC 213
Ass 221

Atestamos ainda que a referida empresa cumpriu corretamente os requisitos de prazo, quantidade e qualidade, inexistindo qualquer reclamação ou fato que desabone sua idoneidade e capacidade técnica comercial até a presente data.

Rio de Janeiro, 17 maio de 2021.

Ana Marta da Silva
Ana Marta da Silva
Gerente-Geral

Walter Palis Ventura
Walter Palis Ventura
Presidente do CREMERJ

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?



Sede: Praia de Botafogo, 228, loja 119b - Botafogo, CEP 22.250-145

Central de Relacionamento: (21) 3184-7050

cremerj.org.br

cremerjoficial/

Cremerj/

c/Cremerj

company/cremerj

cremerj



Cartório Azevedo Bastos
Autenticação Digital Código: 11559250521000112396-1
Data: 25/05/2021 12:04:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN49182-EFW4:



N.E. 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em terça-feira, 25 de maio de 2021 12:08:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Flo 242
Proc 43
Ano 2021

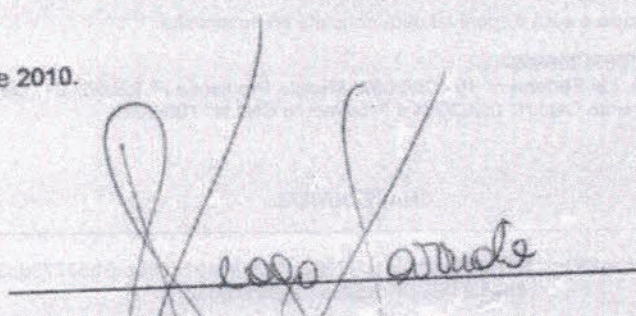
A **GETINGE DO BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede a Rua Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1700 Conjuntos 1401 e 1404 – Brooklin – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 09.457.929/0001-19, **ATESTAMOS** para os devidos fins de comprovação que a empresa **PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES**, inscrita no CNPJ nº 11.385.969/0001-44 realizou a prestação de serviços de elaboração, implantação e estruturação do Plano de Cargos, Salários e Carreira concomitantemente ao Sistema de Avaliação de Desempenho por Competências:

- Consultoria de avaliação e diagnóstico da estrutura organizacional;
- Consultoria de análise e avaliação de cargos;
- Pesquisa de remuneração, benefícios sobre as práticas de mercado aplicadas;
- Consultoria de estrutura de cargos e remuneração;
- Implantação de indicadores de resultados e remuneração;
- Consultoria de avaliação de desempenho focada na competência.

Carga horária: 2.120 horas (265 x 8 horas)

Os serviços foram prestados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

São Paulo, 28 de Dezembro de 2010.



THIAGO GARRIDO

GERENTE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

GETINGE DO BRASIL

Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1700-Cj. 1401
Brooklin - CEP 04571-000
São Paulo, SP

Getinge do Brasil S.A.
R. Eng Luiz Carlos Berrini, 1700 Conj 1401 e 1404
Telefone - 011-5102-2851

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/115592605210851266909>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 115592605210851266909-1
Data: 26/05/2021 09:13:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO33311-2DFD:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti



TJPB

213
43
24

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 26 de maio de 2021 09:53:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Carteira de Identidade PROFISSIONAL

Lei nº 5766/71

DATA DE NASCIMENTO

01/10/1976

CPF

196.739.348-60

RG

27201823-5 SSP/SP

UF

POLEGAR

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO PSICÓLOGO

Johny Azevedo Bastos

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/115592605210832755257>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 115592605210832755257-1
Data: 26/05/2021 09:15:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO33464-YP4N:



Nº: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



O

Fa 214
Proc 43
Ass 2021

Conselho Regional de PSICOLOGIA

Handwritten mark resembling the Greek letter Psi (Ψ)

REGIÃO: 06 INSCRIÇÃO: 58376 DATA DE INSCRIÇÃO: 28/01/2000

JURISDIÇÃO: São Paulo VIA: 2ª

NOME: GISELENE GOMES DOS SANTOS
ASSUMPCÃO KOYAMA

FILIAÇÃO: MARIA ELENA GOMES DOS SANTOS
SERAFIM GOMES DOS SANTOS

NATURALIDADE: SÃO PAULO - SP

NACIONALIDADE: Brasileira DATA DE EMISSÃO: 04/11/2005

Handwritten signature
Assistente de Gabinete da Presidente
Conselheira Presidente

IDENTIDADE PROFISSIONAL DE PSICOLOGO



Cartório
Autenticação Digital Código: 115592605215508517754-1
Data: 26/05/2021 09:15:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO33463-GUI8:

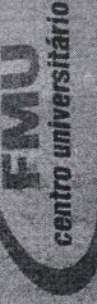


Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 26 de maio de 2021 09:17:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE NOTARIAS/DR nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS

A Reitora do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Psicologia em 10 de janeiro de 2.000, confere o título de **Psicóloga** a

Gislene Gomes dos Santos

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 01 de outubro de 1.976, cédula de identidade RG 27.201.833-6 - FPF e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2.000

[Assinatura]
Prof. Celso Hamilton de Camargo
Secretário Geral

[Assinatura]
Dna. Lábete Elias Alves da Silva
Reitora

[Assinatura]
Diplomado

Fls 215
Proc 43
Ano 2021



TJPB
Valdir Azevedo Bastos

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br



Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/115592605215896150442>
Autenticação Digital Código: 115592605215896150442-1
Data: 26/05/2021 10:55:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Curso de FORMAÇÃO DE PSICÓLOGO
Reconhecido pelo Portaria MEC nº 403/80,
de 24/06/80, D.O.U de 01/07/80

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Secretaria Geral
Divisão de Registros Acadêmicos
Diploma registrado sob n.º **1254901**
Processo n.º **2000.1.25849.1.0.**
nos termos do Artigo 48 da Lei 9394/96.
São Paulo, 11 de Outubro de 2000

[Signature]
JOSE CARLOS GOMES
Técnico Acadêmico

[Signature]
Profa. Dra. LOP GURY
Secretária Geral

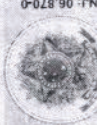
De acordo.

Proc: 216
43
Ass: 2021



TJPB
Valdir Azevedo de M. Cavalcanti

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Barro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br



Nº: 06.870-0

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/115592605219905178510>

Autenticação Digital Código: 115592605219905178510-1
Data: 26/05/2021 10:55:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,66



RTORIO

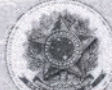
Qualidade

Unif **FMU**

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/115592605213088178237>



ARTORIO Autenticação Digital Código: 115592605213088178237-1
Data: 26/05/2021 09:15:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO33462-OXQR:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS
DECRETO FEDERAL DE 23 DE MARÇO DE 1998 - PUBLICADO NO D.O.U. DE 24 DE MARÇO DE 1998



CERTIFICADO

A Reitora do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu"
em Gerenciamento Estratégico de Recursos Humanos confere o presente Certificado a

Dislene Gomes dos Santos

de nacionalidade Brasileira natural do Estado de São Paulo
nascida aos 01 de outubro de 1976 Cédula de Identidade R.G. 27.201.823-5

São Paulo, 30 de março de 2004

[Assinatura]
Prof. Celso Hamilton de Camargo
Secretário Geral

[Assinatura]
Dra. Labibi Elias Alves da Silva
Reitora

[Assinatura]
Concluinte

Fls 217
Proc 43
Ano 2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 26 de maio de 2021 09:17:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE NOTAS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS

Certificado nº 11 do CENTRO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - Ano 2003
Registrado às fls. 12v do livro nº 02 em 30 de março de 2004

Secretário Geral

1

No 218
PROC 43
Ass 2024

CURSO REALIZADO ATENDENDO À RESOLUÇÃO - CNE/CES Nº 01/2001

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/115592605216404013210-1>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 115592605216404013210-1
Data: 26/05/2021 09:15:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO33461-TF78:



NJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PE
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 26 de maio de 2021 09:17:37 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: SOLANGE MARTINECHEN SILVA
REGISTRO.....	: PR-043769/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 792.489.699-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 21/06/2021 as 10:35:25.
Válido até: 31/07/2021.
Código de Controle: 628260.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Fls 220
Proc 43
Ano 2021

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO

Página 1/2



Nome Funcionário : SOLANGE MARTINECHEN SILVA
Data Admissão : 01/08/2018 **Nº Registro :** 40

Dados da Empresa
Razão Social : PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILID. **C.N.P./J/C.E.I.:** 11.385.969/0001-44
Nome Fantasia : PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILID. **Cod. Munic.:** **Cod. Atividade:** 8219999
Endereço : Avenida Conselheiro Carrão **Nº:** 1861 **Compl.:** Conj 35
Bairro : Vila Carrão **Cidade :** São Paulo **Estado :** SP **Cep :** 03403-001

Dados do Empregado
Dados Pessoais Empregado
Nome Mãe : ANNA KONDIELSKY MARTINECHEN
Nome Pai : BASILIO MARTINECHEN **Estado :** PR **Nacionalidade :** Brasileira
Est. Civil : Casado(a) **Nat.:** Curitiba
Data de Nascimento : 11/05/1971 **Sexo :** Feminino **Instrução :** Superior completo
Endereço : AV Brasília **Nº :** 4380 **Compl.:** BLOCO 2 AP 1410
Bairro : Novo Mundo **Cidade :** Curitiba **Estado :** PR **Cep :** 81020-010

Dados Funcionais
Salário Admissão : R\$ 1.000,00 **Cargo Admissão :** Contador **Data exame médico :** 01/08/2018
Horas Semanais : 34 **Horas Mensais :** 170 **Forma de pagto :** Mensalista
Local : **Depto :** **Seção :** **Setor :**

Documentos
CTPS : 00066178/00025/PR **Data Expedição :** 24/11/1986 **PIS :** 12299616049 **Data Cadastro :** 26/11/1986
RG : 50097862 **Data cadastro :** 14/07/2004 **Orgão Expedidor :** **UF :** PR
Habilitação : **Categoria :** **Data do Vencimento :** **Cat Doc Militar :**
Doc. Militar : **Nro Doc Militar :** **CPF :** 792.489.699-68
Título Eleitor : 049589920604 **Zona :** 176 **Seção :** 0229

Dados Estrangeiros
CTPS : / / **Data Expedição :** **Validade :**
RNE : **Validade :** **Tipo de Visto :**

Dias da Semana	Horário de Trabalho		Intervalo para Repouso e Alimentação	
	Horário	às	Horário	às
Segunda	08:00	às 15:00	13:00	às 13:30
Terça	08:00	às 15:00	13:00	às 13:30
Quarta	08:00	às 15:00	13:00	às 13:30
Quinta	08:00	às 15:00	13:00	às 13:30
Sexta	08:00	às 15:00	13:00	às 13:30
Sábado	08:00	às 15:00	13:00	às 13:30
Domingo				

Situação Perante o FGTS
É optante: SIM **Data Opção:** 01/08/2018 **Data Retratação:**
Banco Depositário:

Outros Dados
Nome do Conselho Regional : **Numero Conselho Regional :** **Região :**
Sigla do Conselho Regional :

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96.870-0
Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1149 - Bairro Oura, Lapa - Curitiba - Paraná - CEP 81200-000 - Fone: (41) 324-1481 - Fax: (41) 324-1482

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 115590204201323380619-1; Data: 02/04/2020 13:30:5

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJY65935-FP09
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Validar Assinatura de Mirandea Cavalcanti
Tábuas
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

(Handwritten signatures and initials)



FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO

Página 2/2

Nome Funcionário : SOLANGE MARTINECHEN SILVA

Data Admissão : 01/08/2018

Nº Registro : 40

OBSERVAÇÕES :

Data de Admissão : 01/08/2018

Data de Demissão :

SOLANGE MARTINECHEN SILVA

SOLANGE MARTINECHEN SILVA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CRI nº 670-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Antônio - 50070-000 Recife - PE

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 juntada a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 115590204201323380505-1; Data: 02/04/2020 13:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJY65929-XECD.
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Apreciado de Minerva Cavalcanti
Tábil

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Fls 222
Proc 43
Ano 2021

Repubblica Federativa de Brasil
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, na uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Contábeis, em 20 de abril de 1999, confere o título de Bacharel em Ciências Contábeis a Solange Marinhechen, brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 11 de maio de 1971, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.009.786-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 20 de abril de 1999.

Solange Marinhechen
Solange Marinhechen
Diplomada

Prof. Dr. Carlos Roberto Antunes dos Santos
Prof. Dr. Carlos Roberto Antunes dos Santos
Reitor

RECEBUEMOS
O ORIGINAL DE
N.º 115 DA CARTA
DE IDENTIDADE
N.º 5.009.786-2
EM 11/05/2001
P.º 115

2021



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 11559221020870920103-1
Data: 22/10/2020 12:19:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP06720-A882:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



TEM SE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05410929



GAB

ASSOCIADOS

M. de

339111

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

REAL
MARIANGELA EOUTA SECCHI PEREIRA

PLANOJA
GERALDO BOUZA SECCHI
MARIA ROSALINA MOREIRA SECCHI

INSCRIÇÃO Nº
SÃO PAULO SP

DATA DE REGISTRO Nº
18.390.719-X-98PB

VALOR DO ANUO E TERCIO
R\$ 122.165,818-70

DATA DE EXPIRAÇÃO
31/08/2021

INSCRIÇÃO Nº
339111

INSCRIÇÃO Nº
339111

224
243
224

ESPECIAL DE REGISTRO PARA PESSOAS NATURAS
DE INTERDIÇÃO ESENTIAS DE INTERDIÇÃO

AUTENTICAÇÃO

Valor total do ato: R\$ 4,66

28/05/2021 10:17:58

ALVARO JOSUE VIEIRA
SILVEIRA JUNIOR
SÃO PAULO - SP

Oficial
 Substituto
 Substituto
 Substituto

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/115591705212383996729>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 115591705212383996729-1
Data: 17/05/2021 10:17:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALM08535-LNWH:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 17 de maio de 2021 10:19:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE NOTARIAS E TABELIÃO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO

Página 1/2

Fls 228
Proc 43
Ano 2014



Nome Funcionário: MARIANGELA SOUZA SECCHI PEREIRA

Data Admissão: 24/08/2017 **Nº Registro:** 15

Dados da Empresa
Razão Social: PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILID **C.N.P.J/C.E.I:** 11.385.969/0001-44
Nome Fantasia: **Cod. Munc.:** **Cod. Atividade:** 8219999
Endereço: Avenida Conselheiro Carrão **Nº:** 1861 **Compl.:** Conj 35
Bairro: Vila Carrão **Cidade:** São Paulo **Estado:** SP **Cep:** 03403-001

Dados do Empregado
Dados Pessoais Empregado
Nome Mãe: MARIA ROSALINA MOREIRA SECCHI **Estado:** SP **Nacionalidade:** Brasileira
Nome Pai: GERALDO SOUZA SECCHI
Est. Civil: Casado(a) **Nat.:** Ribeirão Pires
Data de Nascimento: 26/07/1989 **Sexo:** Feminino **Instrução:** Pós Graduação / Especialização
Endereço: Rua dos Aliados **Nº:** 183 **Compl.:**
Bairro: São Caetaninho **Cidade:** Ribeirão Pires **Estado:** SP **Cep:** 09402-600

Dados Funcionais
Salário Admissão: R\$ 1.200,00 **Cargo Admissão:** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO **Data exame médico:** 24/08/2017
Horas Semanais: 44 **Horas Mensais:** 220 **Forma de pagto:** Mensalista
Local: **Depto:** CADUNICO - SEC
Setor: **Seção:**

Documentos
CTPS: 00012237/00062/SP **Data Expedição:** 23/08/2017 **PIS:** 12191630652 **Data Cadastro:**
RG: 18390719x **Data cadastro:** 22/01/2013 **Orgão Expedidor:** Secretaria de Segurança Pública **UF:** SP
Habilitação: **Categoria:** **Data do Vencimento:**
Doc. Militar: **Nro Doc Militar:** **Cat. Doc Militar:**
Título Eleitor: 166032980116 **Zona:** 217 **Seção:** 196 **CPF:** 125.168.818-78

Dados Estrangeiros
CTPS: / / **Data Expedição:** **Validade:**
RNE: **Validade:** **Tipo de Visto:**

Horário

Dias da Semana	Horário de Trabalho		Intervalo para Repouso e Alimentação	
	Início	Fim	Início	Fim
Segunda	08:00	às 17:00	12:00	às 13:00
Terça	08:00	às 17:00	12:00	às 13:00
Quarta	08:00	às 17:00	12:00	às 13:00
Quinta	08:00	às 17:00	12:00	às 13:00
Sexta	08:00	às 17:00	12:00	às 13:00
Sábado				
Domingo				

Situação Perante o FGTS
É optante: SIM **Data Opção:** 24/08/2017 **Data Retratção:**
Banco Depositário:

Outros Dados
Nome do Conselho Regional: ORDEM DOS ADVOGADOS **Região:** SÃO PAULO
Sigla do Conselho Regional: OAB **Numero Conselho Regional:** 339111

[Handwritten signatures and initials]

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO

Página 2/2

Folha 226
Pág 43
Ano 2011

Nome Funcionário : MARIANGELA SOUZA SECCHI PEREIRA

Data Admissão : 24/08/2017

Nº Registro : 15

OBSERVAÇÕES :

Data de Admissão : 24/08/2017

Data de Demissão :

MARIANGELA SOUZA SECCHI PEREIRA

MARIANGELA SOUZA SECCHI PEREIRA



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 115590610201703120251-1
Data: 06/10/2020 16:20:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN46638-X8FO:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
https://azevedobastos.net.br/documento/115590610201703120251

227
43
221

Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

Autorquia Municipal

O Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Colação de Grau do Curso de Direito, em 31 de janeiro de 2008, confere o título de

Bacharel em Direito a

Mariangela Souza Sechi Pereira

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 26 de julho de 1969,

R. G. n.º 18.190.719-I-SP

e outorga-lhe o presente Diploma

a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Bernardo do Campo, 31 de janeiro de 2008



Handwritten signature in blue ink.

Secretária Geral

Handwritten signature in black ink.

Diplomado

Handwritten signature in black ink.

Diretor: Prof. Dr. Luiz Antonio Mattos Pimenta Araújo
Secretária Geral: Elizabeth Aclone de Godoy

Curso de Direito

Reconhecido pela Portaria CEE/GP 268/06
de 13-07-2006 - D.O.E. de 14-07-2006

UNIVERSIDADE DE SAO PAULO
SECRETARIA GERAL
DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS
Diploma registrado sob n.º <u>1493802</u>
Processo n.º <u>2008.1.11874.1.4.</u>
nos termos do Artigo 48 da Lei 9394/96.
São Paulo, <u>10</u> de <u>Junho</u> de <u>2008</u>
 JOSE CARLOS GOMES Técnico Acadêmico
De acordo  1. Profa. Dra. MARIA FIDELA DE LIMA NAVARRO Secretária Geral

Folha 228
Pág. 43
Ass. 2021



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 115591510207536640659-1
Data: 15/10/2020 17:17:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKO28318-3MZ5:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br


Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



Fls. 229
Proc. 43
Ano 2021

IDENTIDADE PROFISSIONAL DE PSICOLOGO



CPF

06108764813

RG

16.641.583-2

SSP/

DATA EXPEDIÇÃO

11/07/2017

UF

SP

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO PSICOLOGO

Suzanne Marcenato Cruz Ortega

VALIDA EM TODO O PAIS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI 5706/75)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ nº 8754
Rua: São João, nº 100 - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01033-000
Inscrição Estadual nº 156 - Registro de Imóveis nº 156 - Registro de Empresas nº 156

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.336/1994 e Art. 6º Inc. III
da Lei Estadual 8.721/2008, rubricada a presente imagem digitalizada, reproduzida eletronicamente
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 11559200320113470842-1; Data: 20/03/2020 11:18:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-U98257-48EO
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Volter Assessoria de Informática - São Paulo - SP - Fone: (11) 5082-4444 - Site: www.volter.com.br

[Handwritten signatures]

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
LEI N° 5766/71
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

Fls 230
Proc 43
Ano 2021

REGIÃO: 6ª INSCRIÇÃO: 45129 DATA DE INSCRIÇÃO: 19/08/1994

JURISDIÇÃO: SÃO PAULO VIA: 2

NOME: SUSANA MARCATTO CRUZ ORTEGA

FILIAÇÃO: MIGUEL CRUZ ORTEGA
ELIDERSE VERGINIA MARCATTO CRUZ ORTEGA

NATURALIDADE: Santo André / SP

NACIONALIDADE: BRASILEIRA DATA NASCIMENTO: 07/09/1966

LOCAL DE EXPEDIÇÃO: SÃO PAULO DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/10/2018

ASSINATURA OU CHANCEL MECÂNICA DO CRP

Luciene Stoppa dos Santos
Presidente

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CARTORIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.876.0
Rua ...
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 4º do V.º 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º, Inc. XII
da Lei Estadual 12.242/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reproduzida fiel-
mente do documento eletrónico e conferido neste ato. O registrador e tabelião
Cod. Autenticação: 11559200320113470917-1; Data: 20/03/2020 11:18:06
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1W98256-VTE;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
www.azevedobastos.com.br
www.tribal.sp.br
www.tribal.sp.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DOS PESSOAS NATURAS
 Rua Santa Helena, 100 - Centro - São Paulo - SP - CEP: 01010-000 - Fone: 440.8899
 Inscrição Estadual nº 13.048.001-5-1 - Data: 20/03/2020 11:18:37
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 68º da Lei nº 8.933 de 17/08/1996 e Art. 109 do Código de Processo Civil e Lei nº 11.343 de 24/07/2006 que institui a prova digital como forma de autenticação de documentos, certifica-se a autenticidade e integridade do documento em questão, no momento desta autenticação.
Cód. Autenticação: 115592003201113480015-1 - Data: 20/03/2020 11:18:37
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW98259-A4.LL
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Tábua

Fla 231
 Proc 43
 Ano 2021

Faculdades Integradas "Senador Fláquer"
 Rua Senador Fláquer, 456/450 - Centro - Santo André - SP - Cep. 09010-100 Fone: 440.8899
 Faculdade de Educação, Filosofia, Ciências e Letras - Curso de Psicologia - Reconhecido pelo Decreto Lei nº 79.737 de 20/03/77
 Publicado no D.O.M. de 27/03/77

Certificado de Conclusão

A Diretora da Faculdade de Educação, Filosofia e Ciências e Letras das Faculdades Integradas "Senador Fláquer" no uso de suas atribuições legais, certifica que (a) acadêmica **Susana Marcato Cruz Ortega**, AGM nº 600178, concluiu o Curso de **Psicologia - Licenciatura Plena** e o Curso de **Formação de Psicólogo** neste estabelecimento de Ensino Superior, em 21 de Dezembro de 1993, tendo concluído grau em 17 de Fevereiro de 1994.

Santo André, 16 de Novembro de 1993.

[Assinatura]
 Susana Marcato Cruz Ortega
 Secretária

formal de dev

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

Autenticação Digital

De acordo com as normas 11, 3ª e 7ª Juc. V 8ª, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Id. Autenticação: 115592003201113480107-1; Data: 20/03/2020 11:18:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW98260-JOBP.
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Folha 232
Proc. 43
Ano 2011



FUNDACAO
GETULIO VARGAS

O Diretor da Escola de Pós-Graduação em Economia e o Diretor da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getúlio Vargas conferem a

SUSANA MARCATO CRUZ ORTEGA

Certificada do curso de Pós-Graduação em MBA

MBA EM DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

Nível Especialização, com 196 horas-aula, realizado em Santos André - SP, no período de 13 de março de 2015 a 25 de setembro de 2016.

Rio de Janeiro, 7 de março de 2018

[Signature]
Kenato Inaquil Carneiro
Diretor da ENGE FGV

[Signature]
Blasir Soares Carneiro
Diretor da FBADEP/AV

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Fls 233
 Proc 43
 Ass 204

FORO DA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
GRUPO VARCAAS

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome do Aluno: ...
 Matrícula: ...
 Data de Nascimento: ...
 Data de Registro: ...

Disciplina	Nota	Classificação	Observações
Português	8,0	1º	
Matemática	7,5	2º	
Ciências	7,0	3º	
História	6,5	4º	
Geografia	6,0	5º	
Artes	5,5	6º	
Educação Física	5,0	7º	
Inglês	4,5	8º	
Religião	4,0	9º	
Totais	60,0		

Assinatura do Diretor: ...
 Assinatura do Coordenador: ...
 Assinatura do Professor: ...

Carimbo: ...

E-034031

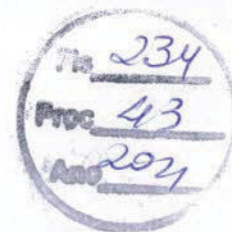


Carimbo de autenticidade digital



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

Documentação da Proposta técnica



CNPJ N° 11.385.969/0001-44

E-mail: licitacao@prioriservicos.com

Telefone: (11)2092-2394 ou (11)4171-2901

Contato: Galileu Domingues de Brito Filho

Serviços e Soluções

OP 1



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
COMPRAS E SERVIÇOS
EPGS – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
ABERTURA: DIA 29/06/2021 ÀS 08:30 HORAS
SEGUNDO ENVELOPE – PROPOSTA TÉCNICA
CNPJ 09.605.594/0001-39
Endereço eletrônico: edilsonspenthof@gmail.com**

PROPOSTA TÉCNICA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021 -TOMADA DE PREÇOS Nº 01/202

EPGS – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
"CNPJ 09.605.594/0001-39"



Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria, para Análise e Elaboração de Diagnostico Estrutural, Legal, Orçamentário - Financeiro do Estatuto dos Servidores Municipais, Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Executivo e Servidores da Educação, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

À Prefeitura do Município de Nobres/MT:

Após tomarmos conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021, apresentamos à apreciação desta Prefeitura a nossa proposta técnica objetivando concorrer à contratação dos referidos serviços.

I – EQUIPE TÉCNICA

	NOME DO PROFISSIONAL	CURSO	INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Edilson Pedro Spenthof	Bacharel em Administração	Universidade Católica de Goiás	1
2	Edilson Pedro Spenthof	Pós graduação: Controladoria e Meio Ambiente	UFMT – Fundação Uniselva	3
3	Terezinha Furtado de Mendonça	Licenciatura em Geografia	UFMT	1
4	Terezinha Furtado de Mendonça	Pós-Graduação: Gestão Educacional	UNEMAT	3
5	Terezinha Furtado de Mendonça	Mestrado em Educação: Educação, Cultura e Sociedade	UFMT	5
6	Jenyffer de Moraes Rodrigues	Bacharelado em Direito	UNIVAG	1
7	Larissa Viana Beraldo Ribeiro da Silva	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Universidade Anhanguera – UNIDERP	1
8	Celso Jose Spenthof	Bacharel em Ciências Contábeis	UFMT	1
9	Celso Jose Spenthof	Controladoria e Finanças	FIV	3


4

TOTAL QUESITO I

19

II - EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM CONSULTORIA PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS

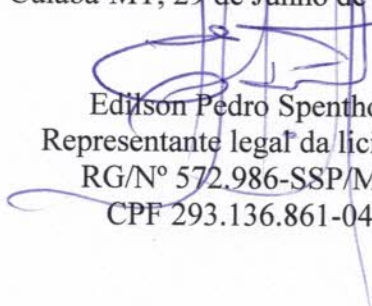
ITEM	ÓRGÃO/ INSTITUIÇÃO ATENDIDA	OBJETO	PONTUAÇÃO
01	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC	Caderno - Planos de carreira e remuneração: contribuições para a elaboração e a revisão de planos de carreira e remuneração dos profissionais da educação escolar básica pública / Coordenador Técnico Edilson Pedro Spenthof e outros - Brasília : MEC/SASE, 2016. 88 p. Disponível em: http://planodecarreira.mec.gov.br/images/pdf/Planos_Carreira_Remuneracao_Final.pdf	5
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Implementação do piso salarial, gestão do Plano de Carreira dos profissionais da educação, e coordenação da reformulação do mesmo	5 cópia
03	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Assessoria, consultoria e treinamento pelo período de 12 meses na gestão pedagógica, administrativa/financeira e de recursos humanos, notadamente em relação ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, sua estrutura e diagnóstico, adequação, reestruturação, e análise dos impactos financeiros e orçamentários, atuais e futuros	5 cópia
04	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Assessoria, Consultoria e treinamento na gestão pedagógica, administrativa/financeira e de recursos humanos, notadamente em relação ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, sua estrutura e diagnóstico e análise dos impactos financeiros e orçamentários, atuais e futuros	5 cópia
05	PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUCAS DO RIO VERDE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Prestação de serviços de assessoria, consultoria e treinamento na gestão pedagógica, administrativa, de recursos humanos e financeira na Secretaria Municipal de Educação	5 cópia
06	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Serviços de diagnóstico de plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação em vigor, sua estrutura e impactos financeiros atuais e futuros; revisão, adequação e elaboração do PCCR da educação do município e outros assuntos pertinentes	5 cópia

07	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Serviços de Assessoria, Consultoria e Treinamento na gestão Administrativa de recursos humanos e financeira para a Secretaria municipal de educação.	 5
08	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Serviços de diagnóstico de plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação em vigor, sua estrutura e impactos financeiros atuais e futuros; revisão, adequação e elaboração do PCCR da educação do município e outros assuntos pertinentes	
Total Requisito II			

TOTALIZADOR DA PROPOSTA TÉCNICA

QUESITO	PONTUAÇÃO	
	MÁXIMA	AFERIDA
I – Equipe Técnica	30	19
III– Experiência em Consultoria para órgãos públicos	70	35
TOTAL GERAL	100	54

Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2021


Edilson Pedro Spenthof
Representante legal da licitante
RG/Nº 572.986-SSP/MT
CPF 293.136.861-04

Carimbo da Licitante

[CNPJ: 09 605 594/0001-39]

EDILSON P. SPENTHOF - CONSULTORIA
E TREINAMENTO - ME
E. P. S - CONSULTORIA E TREINAMENTO
Av. Julio Campos, Nº. 62, Centro
CEP. 78635-000

[ÁGUA BOA

MT.]





239
Proc 43
Ano 2021

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação e do Desporto
Universidade Federal de Mato Grosso

A Reitora da Universidade Federal de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Geografia em 05 de Agosto de 1995, confere o título de

Licenciado em Geografia a
Terezinha Furtado de Mendonça

filha de Jerônimo Furtado de Mendonça e Amélia Francisca de Mendonça, nascida a 13 de Setembro de 1956, natural do Estado de Mato Grosso, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Catubá, 25 de Agosto de 1995

Luque
LEILA CECILIA ROCHA DOS SANTOS DUQUE
Coordenadora de Administração Escolar

Luiza Guimarães
LUÍZA GUIMARÃES
Reitora



[Handwritten signatures and initials]

Fila 240
Proc. 243
Ano 2011

Curso de
GEOGRAFIA
Resolução pelo DECRETO FEDERAL nº 74.602 de 24-09-74
publicada no Diário Oficial da União em 25-09-74

Lei n.º 7088 - de 23-03-83
C.I. RG n.º 013 464
expedida pela SSP/MS

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Diploma registrado sob n.º 0591
Livro: 001/GEO ns: 0099
Em 24 de novembro de 1995
Processo n.º 009171/95-1 por delegação de
competência do Ministério da Educação e do Desporto nos ter-
mos da Portaria MEC-DAU n.º 71/77 de 21-10-77.

Em 24 de novembro de 1995

Maria Leide de Souza Silva
MARIA LEIDE DE SOUZA SILVA
Gerente de Documentação e Intercâmbio

Visto:
Leila Cecilia Rodrigues Duarte
LEILA CECILIA RODRIGUES DUQUE
Coordenadora de Administração Escolar

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
Departamento de Compra e Licitação
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia confere com o original
29/10/2011



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIFICADO

DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

Certificamos que *Terezinha Furtado de Mendonça*

portador(a) do RG nº 013464 SSP/MS concluiu o curso de especialização em **Gestão Educacional**

oferecido pela Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat
Campus Universitário de Cáceres/MT

Cáceres-MT 27 de setembro de 2002

Sandra Guiza Isabel Straub
Pró-Reitor (a) de Pesquisa e Pós-Graduação

Coordenador (a) do Curso de Especialização

Fis. 411
Proc. 43
Ano 2021

Handwritten initials

Fla 242
 Proc 43
 Ano 2011

8 00

[Handwritten signature]

Declaração

Declaramos que o Curso de Especialização em Gestão Educacional foi aprovado pela Resolução 014/2001-CONGEPE que homologa a Resolução nº 008/2001 - Ad Referendum do CONGEPE e obedeceu a todas as disposições das Resoluções 006 e 007/99 - CONGEPE e Resolução CNE/CES nº 1 de 03/04/2001.

[Handwritten signature]
 Prof.ª Sandra Luzia W. Strauf
 Pró-Reitora de Graduação
 Pós-Graduação-UNEMAT

ESTADO DE MATO GROSSO
 Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Certificado nº 917
[Handwritten signature] **Fustone de Mendonça**
 TITULAR

Registrado do CONGEPE 32 v do livro nº 02
 Cáceres-MT, 27 de setembro de 2002

[Handwritten signature]
 Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Estado de Mato Grosso
 Prefeitura Municipal de Nobres
 Departamento de Compra e Licitação
AUTENTICAÇÃO
 Esta cópia confere com o original
[Handwritten signature]
27/09/2011



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso

Fls. 243
Proc. 43
Ass. 2024



O Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação em Educação, na área de concentração "Educação, Cultura e Sociedade", confere o título de

Mestre

a

Terezinha Furtado de Mendonça

filha de Jerônimo Furtado de Mendonça e Amélia Francisca de Mendonça, nascida a 13 de setembro de 1956, natural do Estado de Mato Grosso, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cuiabá, 15 de setembro de 2006

Paulo Speller
Reitor

Marinéz Isaac Marques
Marinéz Isaac Marques
Pró-Reitora de Pós-Graduação

Kátia Morosov Alonso
Kátia Morosov Alonso
Diretora do Instituto de Educação

DIPLOMADO

15/09/06

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Diploma Registrado sob o n° 403

No Livro da CPG/PROPG N° 01 Fls. 26

Processo n° 23108.021406/06-4 de 2006

Em 04 de outubro de 2006

RSZetter

Assinatura do Responsável pelo Registro

Curso de Pós-Graduação Mestrado em Educação, credenciado e avaliado pela Capes, conforme Publicação no D.O.U. de 26/08/2005, pág. 21, Seção 1, por delegação e competência da Portaria N° 2.878, de 24/08/2005 e Parecer N° 179/2005 do CES/CNE.

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
Departamento de Compra e Licitação

29/06/2021
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia confere com o original

Fls. 244
Proc. 43
Ano 2021

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



DECLARAÇÃO

Eu, TEREZINHA FURTADO DE MENDONÇA, portadora do RG/Nº 20883382 - SSP/MT e CPF 229.659.801-30, residente e domiciliada à Rua Andorinha, Quadra 23 - Casa 328 - Bairro Recanto dos Pássaros - Cuiabá. MT, mestre em educação, na área de concentração “educação, cultura e sociedade”, declaro que aceito a incumbência de coordenadora da equipe técnica para fins de prestação do serviço objeto do presente PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021 - TOMADA DE PREÇOS TECNICA E PREÇO Nº 01/2021

E por ser verdade, firmo a presente

Cuiabá/MT, 21 de Junho de 2021

TEREZINHA FURTADO DE MENDONÇA



DECLARAÇÃO

Eu, TEREZINHA FURTADO DE MENDONÇA, portadora do RG/Nº 20883382 - SSP/MT e CPF 229.659.801-30, pós-graduada em educação, declaro que aceito a incumbência de compor o quadro técnico para fins de prestação do serviço objeto do presente PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021 - TOMADA DE PREÇOS TECNICA E PREÇO Nº 01/2021

E por ser verdade, firmo a presente

Cuiabá/MT, 21 de Junho de 2021

TEREZINHA FURTADO DE MENDONÇA



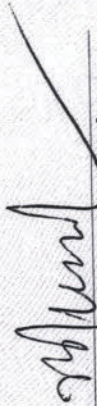
República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso

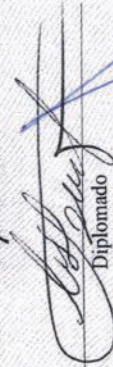
O Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Contábeis em 18 de novembro de 2005, confere o título de

Bacharel em Ciências Contábeis a
Celso José Spenthof

natural do Estado do Paraná, nascido a 04 de abril de 1960,
filho de Irineu Spenthof e Lirva Spenthof,

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Cuiabá, 03 de fevereiro de 2006.


Benedito Alencar de Arruda
Coordenador de Administração Escolar


Diplomado

Paulo Speller
Reitor

Matr. 242
Proc. 43
Ano 2006

U F M T

U F M T

Curso de Ciências Contábeis
Reconhecido pelo Decreto Federal
nº 78.608/76, publicado no D.O.U.
de 22/10/76.

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Diploma registrado sob nº ... 2090

Livro 03/ETE Fís ... 105


Processo nº 23108.001383/06-2 por delegação de
competência do Ministério da Educação
nos termos da Portaria MEC/DAU
nº 71/77 de 21/10/77.

Cuiabá - MT, 07 de Agosto de 2006.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CRC-MT Nº <u>01012410</u>
APROVADO EM <u>07.07.2009</u>
Cbá. <u>02</u> <u>07</u> <u>12009</u>
 Presidente CRCMT


Leila Cecilia Rodrigues Duque
Gerente de Documentação e Intercâmbio


Benedito Alencar de Arruda
Coordenador de Administração Escolar

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
Departamento de Compra e Licitação
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia confere com o original
29/06/2011


Fls 208
Proc 43
Ano 2011

2111
19
19



CERTIFICADO

Certificação conferida pelas Faculdades Integradas de Várzea Grande - FIV, mantidas pela AVEC - Associação Varzeagrandedense de Ensino e Cultura.

Pedagogia: Reconhecimento Portaria Ministerial 696 de 10/05/1994 e Comunicação Social - Jornalismo Reconhecimento Portaria Ministerial 912 de 20/08/1998

Celso José Spenthof

Controladoria e Finanças

Com carga horária total de 400 H-A na modalidade


Pós-graduação Lato sensu de acordo com a Res. Nº 1 de 08/06/2007 do CNE/CES

realizado no período de 14/2/2009 à 7/3/2010 em


Água Boa-MT

a fim de que possa gozar de todas as prerrogativas legais.

Cuiabá-MT, 16/2/2011


Jussara Germano Pinheiro
Diretora Acadêmica

Celso José Spenthof
2111 19
Aluno


Jorge Mauricio de Castro
Coordenador Pós-graduação

Fls 280
Proc 43
Ano 2021

Celso José Spenthof

DISCIPLINAS	DOCENTE / TITULAÇÃO	C-H	NOTAS
Gestão de pessoas e de competências	Jorge Mauricio de Castro, Mestre	30	9,0
Contabilidade empresarial	Leonardo Adam Poth, Especialista	30	10,0
Administração financeira	Terezinha de Fátima Fernandes Matheus, Mestr	30	9,0
Ética profissional	Dagoberto Rosa de Jesus, Mestre	30	8,5
Gestão estratégica de custos	Jorge Mauricio de Castro, Mestre	30	10,0
Gestão estratégica empresarial	Neilton Gomes da Silva, Especialista	30	10,0
Análise de balanço	Leonardo Adam Poth, Especialista	30	9,5
Sistemas de informações contábeis	Jorge Mauricio de Castro, Mestre	30	9,5
Orçamento, custos e controladoria empresarial	Mauricio Gomes dos Santos, Mestre	30	10,0
Direito empresarial e planejamento tributário	Synara Vieira Gusmão, Especialista	30	9,5
Fundamentos metodológicos de ensino e pesquisa	Jorge Mauricio de Castro, Mestre	30	9,0
Seminário de monografias	Jorge Mauricio de Castro, Mestre	40	9,5
Orientação e elaboração do trabalho monográfico	Jorge Mauricio de Castro, Mestre	30	9,0
Conceito da Monografia	Jorge Mauricio de Castro, Mestre		10,0

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
Departamento de Compra e Licitação
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia confere com o original
29/06/2021
[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]

Monografia: Utilização de registros contábeis como ferramenta de gestão pelos empresários de Água Boa-MT

Livro XIII
Página 112 Reg: 584
Data 27/06/2021
[Assinatura]
Mirlaine Siqueira
Secretaria de Pós-graduação



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CELSO JOSE SPENTHOF
REGISTRO..... : MT-010124/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 202.347.911-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMT contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MATO GROSSO, 28/06/2021 as 12:35:26.
Válido até: 26/09/2021.
Código de Controle: 873254.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMT.




[Assinatura manuscrita]

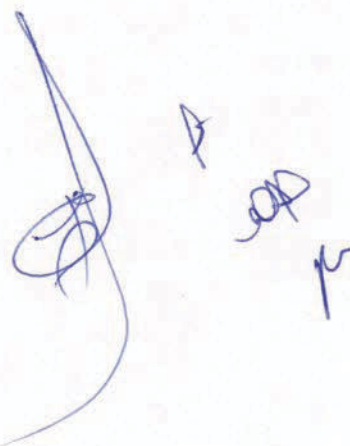
DECLARAÇÃO

Eu, CELSO JOSE SPENTHOF, portador(a) do RG/Nº 173.275-SSP/MT e CPF 202.347.911-87, graduado(a) em Ciências Contábeis, declaro que aceito a incumbência de compor o quadro técnico para fins de prestação do serviço objeto do presente PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021 - TOMADA DE PREÇOS TECNICA E PREÇONº 01/2021

E por ser verdade, firmo a presente

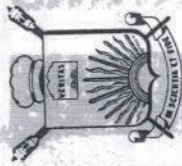
Cuiabá/MT, 21 de Junho de 2021







UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS



O REITOR DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO PRESENTE O TERMO DE COLAÇÃO DE GRAU DE **BACHAREL** CONFERIDO EM **25** DE **ABRIL** 1991 A

EDILSON PEDRO SPENTHOF

NATURAL DE TAPERA — ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL — BRASIL — C.I.Nº 572.986 — SSP / MT

NASCIDO A 12 DE OUTUBRO

DE 1967 POR TER CONCLUÍDO O CURSO DE **ADMINISTRAÇÃO**

RECONHECIDO PELO DECRETO Nº 68.578 DE 03 / 05 / 1971

EXPEDE-LHE O PRESENTE DIPLOMA PARA QUE POSSA GOZAR DE TODAS AS PRERROGATIVAS E DIREITOS CONCEDIDOS A ESTE TÍTULO PELAS LEIS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

[Signature]
REITOR

[Signature]
VICE-REITOR P/ ASSUNTOS ACADÊMICOS

GOIÂNIA, 25 DE ABRIL DE 1991

DIPLOMADO

253
43
204

[Handwritten notes and signatures]
Esta cópia tem validade com o original

Universidade Católica de Goiás
SECRETARIA GERAL

Registro No. 1766

Livro Sg. 08 Admicha 0413
Goiânia, 24 de 02 de 19 92

Secretário Geral

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
SECRETARIA GERAL

APOSTILA

HABILITAÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

Registro n.º 1766 Livro Sg. 08 Folha 0113
Goiânia, 24 de 02 de 19 92

Secretário Geral

UNIVERSIDADE CATOLICA DE GOIÁS
SECRETARIA GERAL

APOSTILA

HABILITAÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Registro n.º 1766 Livro Sg. 08 Folha 0113
Goiânia, 24 de 02 de 19 92

Secretário Geral

MEC - Universidade Federal de Goiás

DIPLOMA registrado por delegação de competência do
Ministério da Educação e Cultura nos termos da Portaria
MEC/DAU n.º 71 de 21-10-77, sob o n.º 9.852

Livro 31-05. Fls. 05

Processo 051795/92-19

Em 23 de julho de 19 92

Celso Vinícius Marques

Diretor do Departamento de Assuntos Acadêmicos

1477

CONFERE

EM 23 / Julho / 1992

Martha Selia Rodrigues
Diretora da DRA-DAA-UFG

Fls. 284
Proc. 43
Ano 201

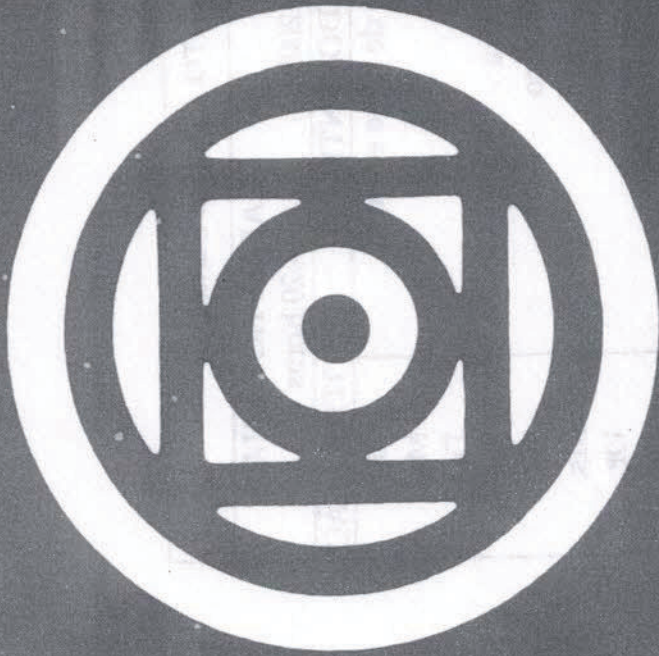
Município de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
Departamento de Compra e Licitação

AUTENTICAÇÃO
Esta cópia confere com o original

24 / 06 / 2021

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



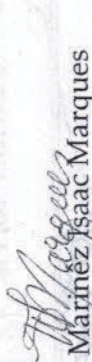
UFMT


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

CERTIFICADO

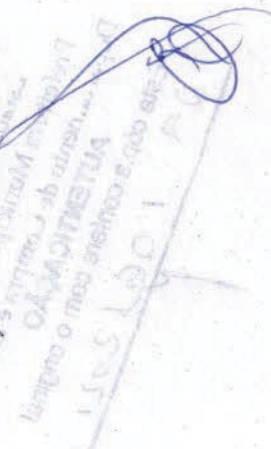
Certificamos que **EDÍLSON PEDRO SPENTHOF**, filho de Irineu Spenthof e Syria Spenthof, nascido a 12 de outubro de 1967, natural do Estado do Rio Grande do Sul, concluiu com aproveitamento o Curso de Especialização **CONTROLADORIA E MEIO AMBIENTE**, de acordo com as Resoluções CNE/CES 1/01 e 64/02 - CONSEPE.

Cuiabá, 20 de Março de 2007


Marizete Isaac Marques
Pró-Reitora de Pós-Graduação


Prof. Ms. Nilson Dauzacker
Coordenador do Curso




Obrigado
1505 1001

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA E CIÊNCIAS CONTÁBEIS		DEPARTAMENTO: Ciências Contábeis	
TÍTULO DO CURSO:	DE	CARGA HORÁRIA	
		Julho/2003	Junho/2005
DISCIPLINAS	CH	C	FR
Controladoria e Meio Ambiente	30	A	100%
Avaliação Econômica do Meio Ambiente	30	B	100%
Teoria da Contabilidade	30	C	85%
Globalização e Transformações do Trabalho	30	C	100%
Desenvolvimento Sustentável	30	B	86%
Metodologia do Trabalho Científico	30	C	85%
Sistemas de Gestão Contábil	60	C	85%
Didática do Ensino Superior	30	A	100%
Planejamento Estratégico	30	A	100%
Educação Ambiental	30	B	100%
Direito Ambiental	30	C	85%
Auditoria Ambiental	30	B	86%
Balanco Social	30	B	85%
Perícia Ambiental	30	B	85%

A Urbanização e seus Impactos

Certificado registrado na PRORE/UFGM sob o nº 02, no Livro nº 03, Fls. MM.
 Responsável pelo Registro: [Assinatura]

Fls. 256
 Proc. 43
 Ano 2021

Estado de Mato Grosso
 Prefeitura Municipal de Nobres
 Departamento de Compra e Licitação
AUTENTICAÇÃO
 Esta cópia confere com o original
29 / 06 / 2021

[Assinatura]



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO – CRA-MT

CERTIDÃO DE REGULARIDADE
Nº 0285/2021

Validade: 31/12/2021

Certifico, para os devidos fins que o(a) ADMINISTRADOR **EDILSON PEDRO SPENTHOF**, inscrito(a) no CPF sob o nº 293.136.861-04, com endereço situado à AV MÁRIO A VIEIRA, Nº 269 - CONDOMÍNIO MOARADA DO PARQUE, TORRE G, APTO 1203 - Morada do Ouro - Cuiabá - MT - CEP: 78053-734, está devidamente registrado(a) neste Conselho sob o nº 20-08664. Certifico ainda que o(a) referido(a) profissional, encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para esta entidade, não respondendo a qualquer processo ético administrativo até o momento, estando apto(a) ao desenvolvimento das atividades pertinentes a profissão.

Cuiabá/MT, 25 de junho de 2021.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-mt.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>

41765684-a20f-456b-bd47-2d6cf0cdd434

*Certidão emitida pelo usuário Jessika Janaira Silva Souza

Rua 05 – Quadra 14 – Lote 05 – Centro Político Administrativo – CEP 78049-919. Cuiabá – MT
Telefone: (65) 3644-4769 – Site: www.cramt.org.br – E-mail: cra.mt@terra.com.br



DECLARAÇÃO

Eu, EDILSON PEDRO SPENTHOF, portador do RG/Nº 572.986-SSP/MT e CPF 293.136.861-04, residente e domiciliado à Av. Mário Augusto Vieira, 269, Condomínio Morada do Parque, Bairro Morada do Ouro II, Cuiabá-MT, graduado em Administração, declaro que aceito a incumbência de **responsável técnico** pelo trabalho a ser realizado, objeto do presente PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021 - TOMADA DE PREÇOS TECNICA E PREÇO Nº 01/2021.

E por ser verdade, firmo a presente

Cuiabá/MT, 21 de Junho de 2021



Centro Universitário de Maréa Grande

Mantido pela Instituição Educacional Matogrossense



O Reitor do Centro Universitário de Maréa Grande, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito em 31 de janeiro de 2018, confere o título de

Bacharela em Direito a

Jennifer de Moraes Rodrigues

filha de Ideilson Rodrigues Lima e Eliane Fatima de Moraes Lima, nascida a 28 de dezembro de 1994, natural do Estado de Mato Grosso e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas pela legislação vigente.

Maréa Grande, 28 de fevereiro de 2018.

Elizabeth de Jesus

Elizabeth Aguiar
Pró-Reitora de Graduação

Jennifer Rodrigues
Diplomado

Antonio Medeiros

Antonio Medeiros
Reitor



Handwritten signature

Curso
Bacharelado em Direito

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE

Diploma registrado sob n.º 2017-2395

Livro: 04 - DIR. Fls. 151

Em 10 de abril de 2018

Processo n.º 550.59118 SGA/C

de acordo com os Termos do Decreto n.º 5.786 de 24 de maio de 2006, homologado pelo Sr. Ministro da Educação, publicado no D.O.U. de n.º 99 seção I, de 25/05/2006.

Em 10 de abril de 2018

Reconhecido pela Portaria n.º 378 de 27/05/2015
publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2015

Lei n.º 7088 - de 23-03-1983

C.I. RG n.º 1941383 -1

Expedida pela SSP/MT

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
D.º Instrumento de Compra e Licitação
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia confere com o original

29/10/2018

Elizângela Neri de Souza Gilio

Assistente Acadêmico

UNIVAG - Centro Universitário

Secretaria Acadêmica

UNIVAG - Centro Universitário

Visto:

Código de Autenticidade: 58d11118-ee56-41ba-8eeb-c132c2ae7ead

Fls. 260
Proc. 43
And. 204

JENYFFER DE MORAES RODRIGUES



261
43
2021

Inscrição 25247/O
Seccional MT
Subseção CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO
ADVOGADO

Endereço Profissional
Não informado



Telefone Profissional
Não informado

SITUAÇÃO REGULAR

*O teor desta consulta do cna.oab.org.br efetuada em 22/06/2021 é meramente informativo, não valendo como certidão.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



DECLARAÇÃO

Eu, JENYFFER DE MORAES RODRIGUES, portador(a) do RG/Nº 1941383-1-SSP/MT e CPF 048.184.461-90, graduado(a) em Direito, declaro que aceito a incumbência de compor o quadro técnico para fins de prestação do serviço objeto do presente PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021 - TOMADA DE PREÇOS TECNICA E PREÇO Nº 01/2021

E por ser verdade, firmo a presente

Cuiabá/MT, 21 de Junho de 2021

Jenyffer de Moraes Rodrigues



Universidade Anhanguera - Aniderp

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 4.069 de 29/11/2005, publicada no B.O. de 30/11/2005.



A Reitora da Universidade Anhanguera - Aniderp, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, em 30 de junho de 2011 e Colação de Grau em 24 de junho de 2016, confere o grau de

Tecnóloga a
Carissa Miana Peraldo Ribeiro da Silva

brasileira, natural do Estado de Mato Grosso, nascida a 18 de dezembro de 1989,
RG 18067433 - MT

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Campo Grande - MS, 12 de julho de 2017

Carissa Miana Peraldo R. da Silva
Diplomada

Profa. Leocádia Aglaé Peiry Leime
Reitora

263
45
2021

A assinatura da Reitora da UNIDERP, no anverso do diploma, e mediante chanceia mecânica registrada em documento sob o número de Ordem P:\Notas\876876-099.doc, no Livro 876, às fs. 099/100, em data de 06.02.2015, no Cartório da 2ª Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos - Itatiba/SP.

Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos

Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES nº 274 de 03/04/2017, publicada no D.O.U. de 04/04/2017.

UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP
Campo Grande - MS

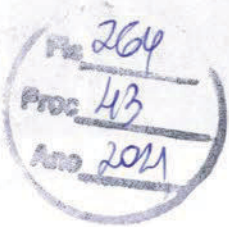
Diploma registrado sob nº SRD-178119 Processo nº 178119/671/2017, nos termos do Artigo 48, § 1º da Lei 9394/96 de 20-12-1996.

Campo Grande - MS, 21/07/2017



Rafael Leme

Setor de Registro de Diplomas e Certificados
Portaria nº 094/2015 de 11/11/2015 - Reitoria/UNIDERP



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
Departamento de Compra e Licitação
D.º 1.º de 2017

Esta cópia confere com o original

29/06/2017

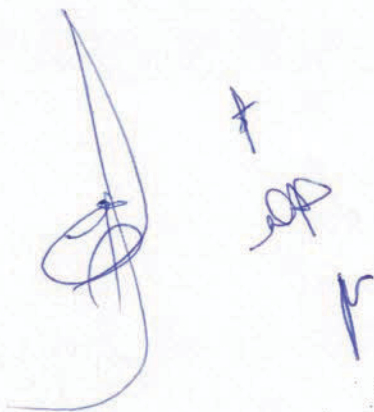
DECLARAÇÃO

Eu, LARISSA VIANA BERHALDO RIBEIRO DA SILVA, portador(a) do RG/Nº 1806743-3-SSP/MT e CPF 025.401.121-70, graduado(a) em Gestão de Recursos Humanos, declaro que aceito a incumbência de compor o quadro técnico para fins de prestação do serviço objeto do presente PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2021 - TOMADA DE PREÇOS TECNICA E PREÇO Nº 01/2021

E por ser verdade, firmo a presente

Cuiabá/MT, 21 de Junho de 2021

Larissa Viana B. R. da Silva

Handwritten signature and initials in blue ink. The signature is a large, stylized 'L' with a vertical line extending downwards. To its right are the initials 'A' and 'R' stacked vertically, and below them, the letters 'SP'.



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Sr. EDILSON PEDRO SPENTHOF, brasileiro, casado, portador do RG/Nº 572.986-SSP/MT e CPF nº 293.136.861-04, residente e domiciliado à Av. Rui Barbosa, 472, Edifício Florada dos Aricás, Apto. 501-B, Bairro Parque Universitário II, Cuiabá-MT, exerceu o cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura deste município de Água Boa-MT, de 2009 à 2013, e nesse período foi responsável direto pela implementação do piso salarial nacional para os profissionais da educação do município bem como por toda a gestão do plano de carreira dos profissionais da educação básica, com destaque para coordenação e articulação da reformulação do mesmo com vistas a adequação à Lei 11.738/2008.

Para maior clareza face o exposto, anexamos diversos documentos que comprovam as ações encaminhadas.

E, por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Água Boa-MT, 20 de julho de 2015

2º Ofício

Aginaldo Lansoni

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

2º Ofício

Mauro Rosa da Silva
Prefeito Municipal

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Estado de Mato Grosso - Comarca de Água Boa - MT

Verônica Fávero Pacheco da Luz - Tabeliã

Rua 6, nº 371 - Centro - Água Boa - MT - CEP 78635-000 - Fone/Fax: (66) 3468-2787

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro; Cód. do Cart/284; Cód. Ato 22
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: MAURO ROSA DA SILVA
AGNALDO LANSONI

Dou fé. Água Boa - MT, 04 de agosto de 2015

Lorena Fávero Pacheco da Luz - Tabeliã Substituta II
Selo Digital APW 75114 Valor: R\$ 10,60
Selo Digital APW 75115
Para consultar, acesse: <http://www.tjmt.jus.br/selos>



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
Departamento de Compra e Licitação
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia confere com o original
29/10/2011



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2017/2020

CNPJ 01.978.212/0001/00



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa **EDILSON PEDRO SPENTHOF – CONSULTORIA E TREINAMENTO – ME**, inscrita no CNPJ: 09.605.594/0001-39, com sede à Av. Júlio Campos, nº62, Centro, Água Boa – MT, prestou serviços de assessoria, consultoria e treinamento pelo período de 12 meses à Secretaria de Educação deste município, na gestão pedagógica, administrativa/financeira e de recursos humanos, notadamente em relação ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, sua estrutura e diagnóstico, adequação e reestruturação, e análise dos impactos financeiros e orçamentários, atuais, futuros, cujos resultados foram e serão de extrema relevância para as decisões da gestão, tendo cumprido todos os prazos e condições contratuais, não havendo até a presente data em nossos registros, nenhum fato que macule ou desabone a idoneidade da mesma.

Terra Nova do Norte – MT, 15 de junho de 2017.

Reginaldo Marcolan
Secretário Municipal de Educação
Port. 058/2017

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
Departamento de Compra e Licitação
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia confere com o original
29/06/2021
K



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **EDILSON P. SPENTHOF – CONSULTORIA E TREINAMENTO – ME**, inscrita no CNPJ 09.605.594/0001-39, com sede à Av. Julio Campos, nº 62, Centro, Água Boa-MT, prestou *serviços de assessoria, consultoria e treinamento à Secretaria de Educação deste município, na gestão pedagógica, administrativa/financeira e de recursos humanos, notadamente em relação ao Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos profissionais da educação, sua estrutura e diagnóstico e análise dos impactos financeiros e orçamentários, atuais e futuros, cujos resultados foram e serão de extrema relevância para as decisões da gestão, tendo cumprido todos os prazos e condições contratuais, não havendo, até a presente data em nossos registros, nenhum fato que macule ou desabone a idoneidade da mesma.*

Campos de Júlio – MT, 26 de março de 2018.

Atenciosamente,

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
Departamento de Compra e Licitação
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia confere com o original

29/06/2018


CLAIR ZAMO PAGLIARINI
Secretária Municipal de Educação

Clair Zamo Pagliarini
Secretária Municipal de Educação
Portaria 004/2017 de 02/01/2017
Matric. 1470

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Valdir Mazutti, Nº 779W
Bairro Bom Jardim – CEP 78.307-000
Fone: (65) 3387 2800
Campos de Júlio/MT



**LUCAS
DO RIO
VERDE**

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE

Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78456-000
Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40 - www.lucasdoriverde.mt.gov.br

Fls 268
Proc 43
Ano 2019

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 065/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número **24.772.246/0001-40**, com sede na Avenida América do Sul, nº 2.500-S, nesta Cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Flori Luiz Binotti**, brasileiro, casado, portador do RG nº 702.434.3373 SSP/RS e do CPF nº 383.827.090-87, **ATESTA** para os devidos fins legais, nos termos do parágrafo 3º, Artigo 30 da Lei 8.666/93, que a empresa **EDILSON P. SPENTHOF - CONSULTORIA E TREINAMENTO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.605.594/0001-39**, com sede na Avenida Júlio de Campos, nº 62, Centro, em Água Boa, Estado de Mato Grosso, **é cumpridora dos prazos e dos termos e condições contratadas, não havendo em nossos registros, até a presente data, nenhum fato que macule ou desabone sua idoneidade.**


Pregão Presencial n. **066/2018**

Contrato n. **122/2018**

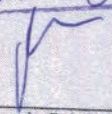
Segue planilha do Contrato:

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	QTD. DE MESES
01	354696-9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO NA GESTÃO PEDAGÓGICA, ADMINISTRATIVA, DE RECURSOS HUMANOS E FINANCEIRA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT	12

Lucas do Rio Verde-MT, 18 de Novembro de 2019.


Flori Luiz Binotti
Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
Departamento de Compra e Licitação
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia confere com o original

29/06/2021






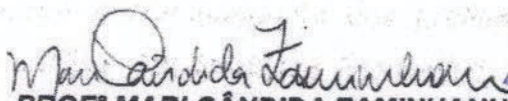
Fls 270
Proc 43
Ano 2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

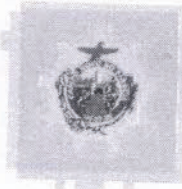
Atestamos para os devidos fins que a empresa **EDILSON P. SPENTHOF – CONSULTORIA E TREINAMENTO – ME**, inscrita no CNPJ 09.605.594/0001-39, com sede à Av. Julio Campos, nº 62, Centro, Água Boa-MT, prestou *serviços de assessoria, consultoria e treinamento à Secretaria de Educação deste município, na gestão pedagógica, administrativa/financeira e de recursos humanos, notadamente em relação ao Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos profissionais da educação, sua estrutura e diagnóstico e análise dos impactos financeiros e orçamentários, atuais e futuros*, cujos resultados foram e serão de extrema relevância para as decisões da gestão, tendo cumprido todos os prazos e condições contratuais, não havendo, até a presente data em nossos registros, nenhum fato que macule ou desabone a idoneidade da mesma.

Campo Novo do Parecis, 03 de julho de 2017.

Atenciosamente.


PROFª MARI CÂNDIDA ZAMINHANN
Secretária Municipal de Educação
Portaria N.º 015/2017

Estado de Mato Grosso.
Prefeitura Municipal de Nobres
Departamento de Compra e Licitação
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia confere com o original
29 / 06 / 2021



CAMPO NOVO
DO PARECIS
PREFEITURA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

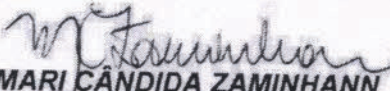
Atestamos para os devidos fins que a empresa **EDILSON P. SPENTHOF-CONSULTORIA E TREINAMENTO**, inscrita no CNPJ 09.605.594/0001-39, endereço AV. JULIO CAMPOS, nº 62, Centro, em Água Boa - MT, forneceu SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA, DE RECURSOS HUMANOS E FINANCEIRA para SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, a partir das **Nota de Empenho 3887/2020**. Nada constando em nossos registros que possa desaboná-la, cumprindo corretamente os compromissos assumidos, sem dar motivos a queixas quanto à qualidade dos serviços fornecidos, não havendo, até a presente data em nossos registros, nenhum fato que macule ou desabone a idoneidade da mesma.

Item	Descrição Resumida	Unidade	Quantidade
1	Serviço de Consultoria e Assessoria	Meses	6

Campo Novo do Parecis, 26 de fevereiro de 2021.

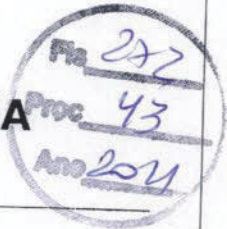
Atenciosamente.

Município de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
Departamento de Compra e Licitação
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia confere com o original
29/10/2021


MARI CÂNDIDA ZAMINHANN
Secretária Municipal de Educação
Portaria N.º 988/2017



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para dos devidos fins que a Empresa **EDILSON P. SPENTHOF – CONSULTORIA E TREINAMENTO – ME**, inscrita no CNPJ 09.605.594/0001-39, com sede à Av. Julio Campos, nº 62, Centro, Água Boa-MT, através do Contrato nº 130/2018, foi contratada por esta prefeitura para prestar de serviços de diagnóstico de plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação em vigor, sua estrutura e impactos financeiros atuais e futuros, e que no período da vigência do contrato o seu proprietário e técnico responsável, Edilson Pedro Spenthof, portador do RG/Nº 572.986-SSP/MT e CPF nº 293.136.861-04, realizou a revisão, adequação e elaboração de plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação básica do município de Juína, bem como outros estudos pertinentes ao assunto, tendo cumprido todos os prazos e condições contratuais, não havendo, até a presente data em nossos registros, nenhum fato que macule ou desabone a idoneidade da empresa ou de seu técnico.

Juína-MT, 01 de Abril de 2020

Vera Lúcia Pereira da Silva Granja
Secretária Municipal de Educação e Cultura

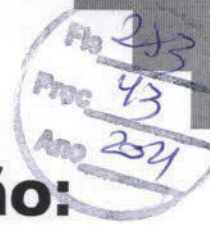
Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
Departamento de Compra e Licitação
AUTENTICAÇÃO

Esta cópia confere com o original

29.06.2021

Planos de **Carreira e Remuneração:**

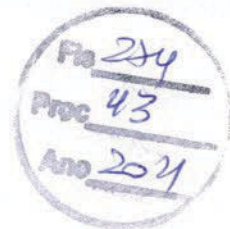
contribuições para a elaboração e a revisão de
planos de carreira e remuneração dos profissionais
da educação escolar básica pública



Ministério da
Educação

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

Handwritten blue ink marks, possibly initials or a signature, located at the bottom right of the page.



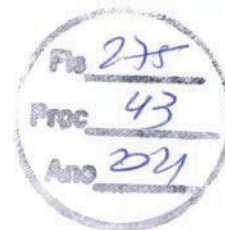
Planos de Carreira e Remuneração:

contribuições para a elaboração e a revisão de planos de carreira e remuneração dos profissionais da educação escolar básica pública

Ministério da
Educação

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

8
1



Planos de Carreira e Remuneração:

contribuições para a elaboração e a revisão de planos de carreira e remuneração dos profissionais da educação escolar básica pública

Ministério da Educação
Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino
Diretoria de Valorização dos Profissionais da Educação

Brasília, maio de 2016

Handwritten initials in blue ink, consisting of a stylized 'A' and 'R' or similar characters.

Realização: Ministério da Educação

Organização: Sérgio Roberto Gomes de Souza, Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino

Coordenação técnica: Arnóbio Marques de Almeida Junior, Edilson Pedro Spenthof, Ernesto Kenshi Carvalho Maeda, Flávia Nogueira, Lúcia Camini, Maria Leda Clementino Marques, Pedro Gabriel Picanço Montejo, Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino

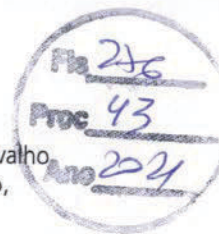
Cooperação: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO)

Revisão técnica: Carla Nascimento, Setor de Educação da Representação da UNESCO no Brasil

Projeto gráfico e revisão editorial: Unidade de Comunicação, Informação Pública e Publicações da Representação da UNESCO no Brasil

Ilustração de capa: Edson Fogaça

Tiragem: 200 exemplares



Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino
Planos de carreira e remuneração: contribuições para a elaboração e a revisão de planos de carreira e remuneração dos profissionais da educação escolar básica pública / Organizado por Sérgio Roberto Gomes de Souza. -- Brasília : MEC/SASE, 2016.
88 p.

ISBN: 978-85-60331-56-7

1. Desenvolvimento de carreira 2. Salário de professor 3. Professores de educação básica
4. Educação básica 5. Escolas públicas 5. Brasil I. Souza, Sérgio Roberto Gomes de II. Título

© 2016 Ministério da Educação

A reprodução desta publicação, na íntegra ou em parte, é permitida desde que citada a fonte.

Esta publicação tem a cooperação da UNESCO no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica Internacional com o Ministério da Educação no Brasil, o qual tem como objetivo a contribuição para a formulação e implementação de políticas integradas de melhoria da equidade e qualidade da educação em todos os níveis de ensino formal e não formal.

Os autores são responsáveis pela escolha e pela apresentação dos fatos contidos neste livro, bem como pelas opiniões nele expressas, que não são necessariamente as da UNESCO, nem comprometem a Organização. As indicações de nomes e a apresentação do material ao longo desta publicação não implicam a manifestação de qualquer opinião por parte da UNESCO a respeito da condição jurídica de qualquer país, território, cidade, região ou de suas autoridades, tampouco da delimitação de suas fronteiras ou limites.

Handwritten marks: a blue checkmark and a blue 'Y'.

Prefácio



Não se pode falar em um padrão nacional de qualidade para a educação sem um grande esforço de valorização e profissionalização. Para oferecer um serviço com a mesma qualidade a cada cidadão, independentemente do lugar do país onde ele viva, é imprescindível que a carreira dos profissionais seja igualmente valorizada em todo o Brasil. Um quadro de profissionais motivado e comprometido com os estudantes em uma escola é um dos elementos mais importantes do Sistema Nacional de Educação; eles atuarão na escola e fora dela, nos órgãos de gestão e nos conselhos de controle social.

Carreiras equilibradas colaboram para a atração de bons profissionais e para a valorização da profissão. Como cada profissional hoje se vincula a uma condição diferenciada de trabalho dada a autonomia administrativa do ente federativo que o contratou, as situações são as mais variadas, havendo planos com as mais diferentes estruturas de execução.

Nesse contexto, o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública é estratégico, mas para que contribua na busca da equidade na oferta educacional será necessário garantir sua vinculação mais estreita com os planos de carreira e remuneração. A elevada variação entre o maior e o menor salário, os tipos diferentes de gratificações e as regras muito diferenciadas de promoção são aspectos importantes que dificultam o cumprimento da Lei do Piso (Lei nº 11.738/2008) e não podem ser tratados de forma fragmentada. Isso não significa, por outro lado, construir um padrão nacional de carreira, nem uma carreira única para o país.

Trata-se, portanto, de um imenso desafio nacional: adequar as carreiras dos profissionais do magistério para que sejam, ao mesmo tempo, atrativas para o ingresso de bons

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' followed by a 'M'.

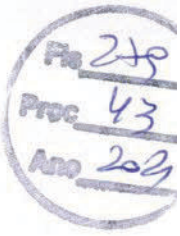
profissionais, sustentáveis do ponto de vista orçamentário e instrumentos efetivos para o cumprimento da Lei do Piso.

Este caderno de orientações e atividades, material básico da Oficina de Trabalho desenhada pelo Ministério da Educação, tem o objetivo de oferecer apoio técnico para que os dirigentes municipais e suas equipes possam avaliar os impactos financeiros decorrentes das diferentes formas de organização de um plano de carreira e remuneração para os profissionais do magistério, além de apresentar sugestões para essa tarefa. As decisões tomadas são importantes para que, ao lado de condições de trabalho adequadas, de processos de formação inicial e continuada voltados para os desafios que as escolas hoje apresentam, assim como de formas criteriosas de seleção e espaços de negociação, as carreiras contribuam para a melhoria das relações de trabalho pela via do diálogo. Com profissionais mais valorizados teremos avanços reais de equidade, com qualidade, na oferta educacional. Bom trabalho a todos!

Binho Marques
Secretário

Fis 248
Proc 43
ano 2024

SUMÁRIO



PARTE 1

PLANOS DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO: ESTRUTURAS DE CARREIRA E IMPACTOS FINANCEIROS	11
1. <i>A valorização profissional e os recursos da Educação Básica pública</i>	11
a) As fontes financiadoras da Educação Básica pública	13
b) Onde encontrar as informações e como realizar algumas projeções de receitas.....	16
2. <i>A projeção da folha de pagamento e sua relação com o plano de carreira e remuneração</i>	18
a) Vencimentos básicos	19
b) Vantagens pecuniárias (gratificações e adicionais)	20
c) Distinção entre folha bruta e folha líquida	21
d) Impactos financeiros da dispersão	22
e) Relação do número de alunos por professor e a necessidade de professores na rede de ensino	26

A
M

Fis 280
Proc 43
Ano 2014

PARTE 2

ATIVIDADES33

- Atividade 1 – Projeção dos recursos do FUNDEB34
- Atividade 2 – Cálculo do mínimo de 5% dos recursos da cesta do FUNDEB37
- Atividade 3 – Recursos não vinculados ao FUNDEB38
- Atividade 4 – Consolidação da projeção de receitas39
- Atividade 5 – Cálculo de custos com vencimentos básicos39
- Atividade 6 – Cálculo das vantagens pecuniárias40
- Atividade 7 – Consolidação dos custos com folha de pagamento líquida mensal (vencimentos básicos + vantagens pecuniárias)41
- Atividade 8 – Distinção entre folha bruta e folha líquida42
- Atividade 9 – Impactos financeiros da dispersão43
- Atividade 10 – Relação do número de alunos por professores na rede de ensino45
- Atividade 11 – Horas destinadas à docência46

PARTE 3

ETAPAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO51

- 1. *Introdução*51
- 2. *Abrangência*51
- 3. *Princípios*54

Fis 281
Proc 43
Ano 201

4. Cargos e estrutura da carreira54
5. Posições de enquadramento55
6. Movimentações na carreira57
7. Formação profissional60
8. Contrato e jornada de trabalho61
9. Vencimento e remuneração63
10. Gratificações e adicionais63
11. Cessão64
12. Comissão de Gestão do Plano de Carreira65

REFERENCIAIS PARA UM PLANO DE CARRREIRA E REMUNERAÇÃO67

[Handwritten signature]

PARTE 1

Planos de carreira e remuneração: estruturas de carreira e impactos financeiros



1. A valorização profissional e os recursos da Educação Básica pública

A Constituição Federal de 1988, no seu artigo 212, dispõe que a União aplicará, anualmente, nunca menos de 18%; e os estados, o Distrito Federal e os municípios, 25%, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e no desenvolvimento do ensino. O texto constitucional prevê, ainda, que a Educação Básica terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei. Esses e outros dispositivos constitucionais são fundamentais para a garantia da educação como direito social, por meio de seu financiamento público e pelo estabelecimento de condições objetivas de oferta com qualidade.

A contribuição social do salário-educação está prevista no artigo 212, § 5º, da Constituição Federal, regulamentada pelas Leis nº 9.424/96 e nº 9.766/98, Decreto nº 6003/2006 e Lei nº 11.457/2007. É calculada com base na alíquota de 2,5% sobre o valor total das remunerações pagas ou creditadas pelas empresas, a qualquer título, aos segurados empregados, ressalvadas as exceções legais, e é arrecadada, fiscalizada e cobrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Fazenda (RFB/MF).

São contribuintes do salário-educação as empresas em geral e as entidades públicas e privadas vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, entendendo-se como tal qualquer firma individual ou sociedade que assuma o risco de atividade econômica, urbana ou rural, com fins lucrativos ou não,

283
43
2009

sociedade de economia mista, empresa pública e demais sociedades instituídas e mantidas pelo poder público, nos termos do § 2º, art. 173 da Constituição.¹

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996, ao regulamentar a Constituição Federal, define em seu artigo 70 quais despesas podem ser caracterizadas como as de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE). Despesas em MDE são aquelas "realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis", relacionadas, de maneira geral a:

- aquisição, manutenção e funcionamento das instalações e equipamentos necessários ao ensino;
- uso e manutenção de bens e serviços;
- **remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da educação** (grifo nosso);
- aquisição de material didático;
- transporte escolar, entre outros.²

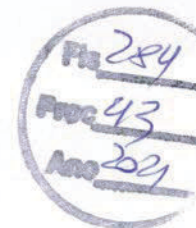
A remuneração dos profissionais da educação é considerada uma prioridade para a educação nacional. Uma importante conquista para a valorização dos profissionais da educação foi assegurada na Constituição Federal de 1988, quando o artigo 206 estabeleceu a necessidade de planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, além do estabelecimento do piso salarial como expressões da valorização dos profissionais, considerada um dos princípios da oferta educacional. O mesmo se deu na LDB, na Lei nº 11.738/2008 (Lei do Piso Salarial Profissional Nacional – Lei do Piso) e na Lei nº 13.005/2010 (Lei do PNE).

Portanto, a legislação educacional apresenta uma realidade desafiadora para a elaboração dos planos de cargos e remuneração. Planos realizados sem planejamento minucioso, sem observar

1. Portal do FNDE. Entendendo o Salário Educação. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/financiamento/salario-educacao/salario-educacao-entendendo-o>>. Acesso em: 24 ago. 2015.

2. Informações disponíveis no site: <<http://www.fnde.gov.br/arquivos/category/101-leis?download=2639:aplicacao-dos-recursos&start=100>>. Acesso em: 23 jul. 2014.

as necessidades do sistema de ensino e as condições orçamentárias da administração podem levar à impossibilidade do cumprimento das leis nacionais.



a) As fontes financiadoras da Educação Básica pública

A Constituição Federal estabelece percentuais mínimos da arrecadação de impostos e transferências que devem ser aplicados em despesas de MDE e são justamente essas as principais fontes financiadoras da Educação Básica pública. Além desses percentuais vinculados, há recursos complementares, como os do salário-educação, Lei nº 9.766, de 18 de dezembro de 1998 (calculado à base de 2,5% sobre o total de remunerações pagas aos empregados segurados). Os valores do salário-educação não são originados de impostos e transferências constitucionais e, portanto, constituem acréscimos ao percentual mínimo estabelecido na Constituição.

De acordo com o artigo 7º da Lei nº 9.766/1998, é vedada a utilização dos recursos provenientes do salário-educação para o pagamento de pessoal. Sobre esse assunto recomenda-se, no entanto, que os gestores façam consultas aos órgãos de controle externo dos estados e dos municípios.³

Parte dos recursos vinculados à educação básica (20%) é destinada à composição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério (FUNDEB), criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007. Trata-se um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual. Portanto, há um fundo por estado e no Distrito Federal.

Os impostos e as transferências considerados na composição do FUNDEB em cada estado são os seguintes:

1. Fundo de Participação dos Estados (FPE);
2. Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

3. Informações disponíveis no site: <<http://www.fnde.gov.br/financiamento/salario-educacao/salario-educacao-utilizacao-dos-recursos>>. Acesso em: 24 ago. 2015.

3. Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações (IPI-Exportação);
4. Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS);
5. Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA);
6. Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);
7. Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD);
8. Lei Complementar nº 87/1996, que "Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências"⁴ (Lei Kandir).

Fls 285
43
Ass 29

O valor total obtido pela soma de todos os fundos do país, a cada ano, é utilizado para a realização do cálculo do montante sobre o qual se aplica o percentual de 10%, para definir a participação da União. Independentemente da origem, todo o recurso é redistribuído para aplicação exclusiva na Educação Básica.⁵

Em cada estado, o valor total obtido pela soma dos impostos e das transferências vinculados é dividido pelo número de matrículas registrado no Censo Escolar da Educação Básica do ano anterior naquela unidade da federação; isso resulta no valor aluno ano estadual (VAA estadual). Como em alguns estados o VAA não alcança o valor nacional por aluno em decorrência da baixa capacidade de arrecadação, os recursos federais são distribuídos a título de complementação. É importante que os dirigentes e suas equipes estejam cientes de que os valores de VAA são estimativas feitas em um ano para execução no ano posterior, havendo, portanto, a possibilidade de o valor inicialmente estipulado sofrer acréscimos ou reduções.

Ocorre, ainda, outra forma de complementação da União para a integralização do valor do piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério da Educação Básica pública (Lei do Piso). Essa parcela, composta por 10% do valor inicial da complementação da União

4. Idem.

5. Informações disponíveis no site: <https://www.fnnde.gov.br/fndelegis/action/ActionDatalegis.php?acao=abrirTreeview&cod_menu=707&cod_modulo=11>. Acesso em: 9 jul. 2015.

é distribuída entre os estados e os municípios que já recebem complementação, por decisão da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade (Resolução/MEC nº 7, de 26 de abril de 2012).



Além dos 20% destinados à composição do FUNDEB, outros 5% dos mesmos impostos e transferências são obrigatórios para a composição dos mínimos constitucionais para investimento em MDE. Portanto, o fato de 20% dos impostos e das transferências serem direcionados automaticamente para a composição do FUNDEB em cada estado não significa que os entes federativos estejam cumprindo completamente o dispositivo constitucional.

Alguns impostos e transferências não entram na composição do FUNDEB, mas também devem ser, obrigatoriamente, considerados no financiamento da Educação Básica. Assim, 25% do valor total de cada um deles deve ser destinado às despesas com MDE, como define a Constituição. Esses impostos e transferências são:

1. Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários nas operações com ouro (IOF ouro);
2. Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS);
3. Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU);
4. Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI);
5. Imposto de Renda Retido na Fonte (estado);
6. Imposto de Renda Retido na Fonte (municípios).

O conjunto dos recursos obrigatoriamente destinados às despesas de MDE que não entram na composição do FUNDEB recebe o nome de "recursos próprios". Esses percentuais mínimos, que acrescidos à receita líquida do próprio FUNDEB, à cota-parte do salário-educação, aos valores de convênios e de transferências relativas a programas de alimentação e transporte e a outros recursos que são voluntariamente dispostos no orçamento para MDE, formam o conjunto de recursos que financia a educação em cada ente federativo.

b) Onde encontrar as informações e como realizar algumas projeções de receitas

De forma geral, as informações relacionadas às receitas podem ser encontradas nas páginas eletrônicas do Tesouro Nacional⁶ e do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE).⁷ Informações mais detalhadas devem ser buscadas junto aos órgãos de Planejamento e Fazenda em cada estado ou município.

Como nem sempre essas informações estão disponíveis no momento em que há necessidade de uma tomada de decisão, algumas estratégias podem ser utilizadas para um cálculo estimativo até que os números sejam confirmados. A seguir, duas estratégias são apresentadas no intuito de embasar, ainda que de forma estimativa, as decisões com relação aos planos de carreira e remuneração.

Projeções do FUNDEB

Sobre o VAA incidem os fatores de ponderação anualmente definidos pela Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, que diferenciam os investimentos nas diferentes etapas e modalidades. Se o dirigente e sua equipe conhecem os números relativos às matrículas referentes ao ano anterior, em cada etapa/modalidade, é possível fazer a projeção de receitas do FUNDEB, ao multiplicar esses números pelos respectivos fatores de ponderação. Um exemplo desses cálculos pode ser observado na Tabela 1.

6. Disponível em: <http://www3.tesouro.gov.br/estados_municipios/municipios_novosite.asp>.

7. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/fnde-sistemas/sistema-siope-apresentacao>>.

Fis 288
Proc 42
Ass 20

Tabela 1: Exemplo de projeção das receitas do FUNDEB, a partir das informações sobre as matrículas e os fatores de ponderação para creches

	Matrículas*	Fatores de ponderação	VAA** (R\$)	VAA consolidado (R\$)	Projeção (R\$)
Creche em tempo integral Pública	25	1,30	2.576,36	3.349,26	83.731,5
Creche em tempo parcial Pública	150	1,00	2.576,36	2.576,36	386.454,00
Total					470.185,50

Fonte: Elaboração SASE/MEC. *INEP – Censo Escolar da Educação Básica e **Portaria Interministerial nº 17, de 29 de dezembro de 2014.

Os 5% não vinculados ao FUNDEB

Os 5% que incidem sobre os impostos e as transferências que compõem o FUNDEB mas que não são a ele vinculados podem ser estimados por meio de uma regra de três simples:

$$\text{valor de cada imposto e transferência} \times \frac{5}{100}$$

Por exemplo: se o valor de FPM de um município for de R\$ 200.000,00 em determinado mês, aplicando a regra de três o cálculo seria o que está descrito abaixo.

$$\frac{R\$ 200.000,00 \times 5}{100} = R\$ 10.000,00$$

onde R\$ 200.000,00 é o valor do FPM e R\$ 10.000,00 é o valor correspondente aos 5%

Portanto, R\$ 10.000,00 é o valor que corresponde a 5% do valor do FPM que deve ser aplicado em MDE, além dos 20% deste mesmo imposto que já foram vinculados ao FUNDEB. A soma

dos valores estimados pela regra de três simples para cada imposto e transferência que compõe a lista do FUNDEB comporá uma estimativa do montante de recursos equivalente aos 5% para gastos com MDE, além do FUNDEB.

280
43
204

Os 25% que não fazem parte da "cesta" do FUNDEB

Os 25% que incidem sobre os impostos e as transferências que não compõem a "cesta" do FUNDEB mas devem compor os recursos destinados a manutenção e desenvolvimento do ensino podem ser estimados por meio de uma regra de três simples:

$$\text{valor de cada imposto e transferência} \times \frac{25}{100}$$

Por exemplo: se o valor do ISS de um município for de R\$ 200.000,00 em determinado mês, aplicando a regra de três o cálculo seria o que está descrito abaixo.

$$\frac{\text{R\$ } 200.000,00 \times 25}{100} = \text{R\$ } 50.000,00$$

onde R\$ 200.000,00 é o valor do ISS e R\$ 50.000,00 é o valor correspondente aos 25%

2. A projeção da folha de pagamento e sua relação com o plano de carreira e remuneração

Compreendidas as receitas para investimentos em MDE e a importância dos investimentos para valorização profissional, é fundamental que os dirigentes e suas equipes disponham de informações precisas sobre os custos da folha de pagamento da rede de ensino.

Devem ser consideradas não somente as despesas com vencimento básico, mas também com remuneração. O vencimento básico é a retribuição devida pelo empregador ao profissional pelo exercício das atribuições de seu cargo, enquanto a remuneração consiste no somatório do vencimento básico com as vantagens pecuniárias, regulamentados pela lei que estrutura a carreira.

[Handwritten signature]

O domínio dos conceitos e das formas de cálculos estimativos não apenas qualifica a gestão cotidiana da carreira, mas, se for do conhecimento de todos os envolvidos, qualifica também o diálogo entre gestores e profissionais, trazendo transparência para as decisões tomadas nos processos de negociação. São itens fundamentais para a projeção da folha de pagamento, razão pela qual serão descritos de forma mais detalhada a seguir.

a) Vencimentos básicos

Para o cálculo dos custos dos vencimentos básicos são fundamentais duas informações: o número de profissionais abrangidos pelo plano de carreira e remuneração e em que local da carreira estão posicionados.

O passo seguinte consiste em multiplicar o total de profissionais que se encontram em cada local da carreira pelo respectivo valor do vencimento básico. Por exemplo: se na posição A (aqui chamada de Classe), encontram-se 60 profissionais e o vencimento é de R\$ 1.697,00, o comprometimento de recursos com o vencimento básico desses profissionais será de

$$R\$ 1.697,00 \times 60 = R\$ 101.820,00$$

O mesmo procedimento é utilizado para as outras Classes, aqui chamadas B, C, D e E. O somatório de todos os resultados obtidos mostra que o valor dos vencimentos básicos para um total de 190 profissionais distribuídos nas diferentes Classes corresponde a R\$ 346.890,53, como mostra a Tabela 2.

Tabela 2: Exemplo de cálculo dos custos de vencimentos básicos

	Classes					Total por mês
	A	B	C	D	E	
Vencimentos (R\$)	1.697,00	1.781,85	1.870,94	1.964,49	2.062,71	-
Profissionais	60	40	50	23	17	190
Total (R\$)	101.820,00	71.274,00	93.547,00	45.183,27	35.066,07	346.890,34

Fonte: Elaboração SASE/MEC.

[Handwritten signature]

b) Vantagens pecuniárias (gratificações e adicionais)

Vantagens pecuniárias são gratificações e adicionais concedidos como forma de compensação pelo exercício de funções ou atividades por tempo determinado, além de vantagens pessoais adquiridas no decorrer do exercício profissional (MEIRELLES, 2013).

As formas de concessão das gratificações e adicionais são as mais diversas, sendo mais comum o seu pagamento como percentuais que incidem sobre o vencimento ou, ainda, por valores nominais. Em qualquer dos casos, o pagamento somente pode ser feito se estiver previsto na legislação que normatiza a carreira.

Vantagens pecuniárias calculadas em percentuais

Para projetar os custos com vantagens pecuniárias calculadas em percentuais, é necessário conhecer o valor total do custo dos vencimentos básicos e o valor total das vantagens pecuniárias, informações que podem ser obtidas nos setores de pagamento de pessoal.

Por exemplo: se o custo total com a folha de vencimento básico de um município é de R\$ 350.000,00 e o custo total com as vantagens pecuniárias é de R\$ 78.000,00, o percentual das vantagens sobre os vencimentos é de 22,28%.

$$\frac{\text{R\$ } 78.000,00}{350.000,00} \times 100 = 22,28\%$$

Assim, é possível projetar possíveis crescimentos dos custos relativos às vantagens pecuniárias sempre que houver crescimento da folha de vencimentos básicos; basta multiplicar o novo custo total da folha de vencimento básico por 22,28%.

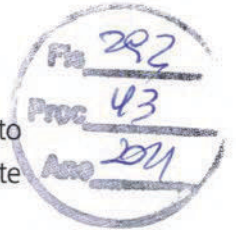
Considerando que a folha de vencimento básico tivesse crescido de R\$ 350.000,00 para R\$ 380.000,00, a projeção dos custos com vantagens pecuniárias seria:

$$\text{R\$ } 380.000 \times 22,28\% = \text{R\$ } 84.664,00$$

As vantagens pecuniárias, nesse caso, passariam de R\$ 78.000,00 para R\$ 84.664,00.

Vantagens pecuniárias pagas em valores nominais

As vantagens pecuniárias pagas em valores nominais não sofrem variações no caso de crescimento da folha de vencimentos básicos. Mudanças nos seus valores somente podem ser realizadas mediante aprovação de Projeto de Lei, elaborado pelo Executivo e destinado especificamente a esse fim.



c) Composição da folha de pagamento

A folha de pagamento é composta pelos valores dos vencimentos básicos e pelas vantagens pecuniárias que compõem a remuneração dos profissionais, sobre os quais incidem os encargos trabalhistas e os valores referentes a décimo terceiro salário e férias.

Por exemplo: se o custo da folha de pagamento de uma rede de ensino, contabilizados os vencimentos e as vantagens pecuniárias, é de R\$ 350.000,00 ao mês e os encargos trabalhistas totalizam 22%, o valor real da folha será R\$ 427.000,00.

$$\text{R\$ } 350.000 \times 1,22 = \text{R\$ } 427.000,00$$

No entanto, para saber o custo anual da folha de pagamento, esse valor ainda deve ser multiplicado por 13,33. Isso corresponde a 12 meses de salários, décimo terceiro e férias.

$$\text{R\$ } 427.000,00 \times 13,33 = \text{R\$ } 5.691.910,00$$

Convém ressaltar que o exemplo utilizado neste material de formação para a composição dos gastos com pessoal, teve como referência um período de férias de 30 dias, daí o cálculo de 1/3 (um terço). No caso do plano de carreira e remuneração prever períodos de férias mais dilatados, é necessário aplicar a proporcionalidade.

Observe-se que, segundo o art. nº 130 do Decreto-Lei 1.535, de 15 de abril de 1977,⁸ após cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato de trabalho, o empregado terá direito a 30 (trinta) dias de férias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 5 (cinco) vezes.

8. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del1535.htm>. Acesso em: 7 jan. 2016.

Fls 283
Proc 43
2011

De acordo com o inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal,⁹ são direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social, o gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, 1/3 (um terço) a mais do que o salário normal.

Assim, considerando que para cada 30 dias de férias o trabalhador terá direito a receber 1/3 (um terço) a mais de seu salário, na proporção que os dias de férias aumentam também cresce o percentual a ser recebido. Dessa forma, se para 30 dias de férias o adicional a ser pago corresponde a 33,33% de seu salário, para encontrar o percentual de 45 dias, por exemplo, aplica-se uma regra de três simples.

30 (dias de férias) = 33,33% (percentual correspondente a 1/3)

45 (dias de férias) = x (percentual de adicional a ser encontrado)

$$x = \frac{45 \times 33,33\%}{30} = 49,99\%$$

Portanto, o valor da folha anual líquida é de R\$ 4.200.000,00 (R\$ 350.000,00 x 12 meses) e o valor da folha anual bruta é de R\$ 5.691.910,00. Este último é o custo total da folha de pagamento por ano.

d) Impactos financeiros da dispersão

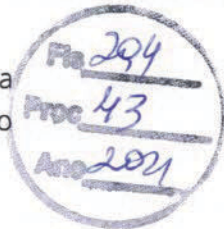
Dispersão pode ser definida como a distância entre o menor e o maior vencimento de determinada categoria profissional (MINHOTO; GILIO, 2011, p. 42), calculada em percentual.

Na Tabela 3 estão os valores de vencimento nas diferentes Classes e Níveis de um plano de carreira e remuneração. A dispersão da Classe de cada Nível foi encontrada por meio da divisão do vencimento da Classe E pelo vencimento da Classe A, que, multiplicado por 100, resultou em 21,5%.

Observe, no entanto, que a carreira pode prever a possibilidade do profissional movimentar-se na horizontal (de uma Classe para outra) e na vertical (de um Nível para outro). Assim, é importante

9 Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 7 jan. 2016.

que também se calcule a dispersão total da carreira. Para se chegar à dispersão total, efetiva-se a divisão do vencimento do último Nível, na última Classe (Nível III, Classe E), pelo vencimento do primeiro Nível, na primeira Classe (Nível I, Classe A)



$$R\$ \frac{2.887,00 \text{ (vencimento Nível III, Classe E)}}{1.697,00 \text{ (vencimento Nível I, Classe A)}} \times 100 = 70\% \text{ Dispersão total}$$

Tabela 3: Exemplo de estrutura de carreira com cálculo de dispersão

	Classes					Dispersão na classe	Dispersão total
	A	B	C	D	E		
Vencimentos Nível I	1.697,00	1.781,00	1.964,00	1.964,00	2.062,00	21,5%	70%
Vencimentos Nível II	2.206,00	2.316,00	2.432,00	2.553,00	2.681,00	21,5%	
Vencimentos Nível III	2.375,00	2.494,00	2.619,00	2.750,00	2.887,00	21,5%	

Fonte: Elaboração SASE/MEC.

Carreiras com dispersões acentuadas podem se tornar financeiramente inviáveis, porque na medida em que ocorrem as movimentações de profissionais de uma posição para outra, torna-se cada vez mais difícil garantir bons vencimentos aos profissionais recém-ingressos. Por outro lado, dispersões reduzidas podem resultar em carreiras desestimulantes, considerando que não valorizam processos de formação, desempenho e tempo de serviço.

O desafio, mediante quadro tão complexo, é encontrar o equilíbrio capaz de possibilitar planos de carreira e remuneração que sejam atrativos para profissionais que desejam ingressar (ou que tenham ingressado na carreira em período recente), que proporcionem valorização no decurso do exercício profissional e que sejam financeiramente viáveis.

Uma estratégia que pode ajudar na busca desse equilíbrio é a realização de projeções dos custos decorrentes das movimentações (promoções/progressões) dos profissionais na estrutura do plano de carreira e remuneração.

Handwritten signature

Para esse exercício de projeções é fundamental que estejam disponíveis informações sobre o custo total da folha de pagamento e o número de profissionais em cada uma das posições do plano de carreira e remuneração.

Fls 298
43
2014

Por exemplo: uma rede de ensino que conta com receita de R\$ 3.200.000,00 anuais para investimentos em MDE (recursos próprios e recursos do FUNDEB) tem 93 profissionais do magistério com contrato de 40 horas, distribuídos nas Classes A, B e C do plano de carreira e remuneração. O vencimento inicial é de R\$ 1.697,00, com os valores das demais Classes construídos a partir do acréscimo do percentual de 5% sobre o valor da Classe anterior (Tabela 4).

Tabela 4: Exemplo de estrutura de carreira e de posicionamento de profissionais para cálculo do impacto financeiro da dispersão

	Classes						Total
	A	B	C	D	E	F	
Vencimentos mensais (R\$)	1.697,00	1.781,85	1.870,94	1.964,40	2.062,70	2.165,80	-
Profissionais	28	37	28				
Total	47.516,00	65.928,45	52.386,32				165.830,77

Fonte: Elaboração SASE/MEC.

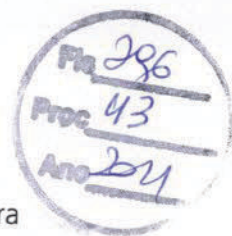
Quando o valor mensal da folha de vencimentos é multiplicado por 13,33 (que corresponde a 12 meses de salário, décimo terceiro e um terço de férias) e por 1,22 (que é o percentual de encargos trabalhistas definidos nesse exemplo), o valor anual da folha de pagamento chega a R\$ 2.696.839,48.

Se a receita anual projetada é de R\$ 3.200.000,00 para despesas em MDE, o impacto dos gastos com profissionais do magistério distribuídos na carreira como definido acima é de 84,27%.

$$\frac{\text{R\$ } 2.696.839,48}{3.200.000,00} \times 100 = 84,27\%$$

Handwritten signature or mark.

onde R\$ 2.696.839,48 é o valor da folha bruta anual, R\$ 3.200.000,00 é a receita anual para MDE e 84,27% é o impacto estimado



A carreira, contudo, não é estática; ocorrem processos de movimentação, importantes para estimular e valorizar o exercício profissional. Para garantir a sustentabilidade orçamentária dos novos cenários de distribuição dos profissionais nas diferentes posições da carreira, é fundamental que sejam projetados os valores de acréscimo dos gastos e os períodos em que tais cenários irão ocorrer.

A Tabela 5 mostra os profissionais que anteriormente encontravam-se nas Classes A, B e C já posicionados, respectivamente, nas Classes B, C e D. Essa movimentação impacta a folha de pagamento; é fundamental que o ente federativo projete, para o mesmo período, o crescimento de seus recursos.

Tabela 5: Impacto da movimentação na carreira sobre a receita anual de R\$ 3.200.000,00

	Vencimentos (R\$)	situação anterior		situação atual	
		Número de profissionais	Total/mês (R\$)	Número de profissionais	Total/mês (R\$)
A	1.697,00	28	47.516,00	-	-
B	1.781,85	37	65.928,45	28	49.891,80
C	1.870,94	28	52.386,32	37	69.224,78
D	1.964,49	-	-	28	55.005,72
E	2.062,71	-	-	-	-
Total/mês (R\$)			165.830,77		174.122,30
Total/ano (R\$)			2.696.839,48		2.831.681,31
Impacto			84,27%		88,49%

Fonte: Elaboração SASE/MEC.

O movimento permanece constante, com comprometimento contínuo de percentuais cada vez mais elevados. Quando os profissionais estiverem enquadrados nas Classes C, D, E, por exemplo, o impacto será de 92,91% no total das receitas.

Fls. 297
Pág. 3
Ano 2021

É claro que esse é apenas um exercício de projeção, porque a expectativa é que também a receita aumente ao longo do tempo. Além disso, a definição de qual dispersão seria financeiramente viável envolveria necessariamente outras análises, em especial no que se refere a custos com manutenção e realização de novos investimentos. Dito de outro modo, o gestor precisa saber quanto custa a rede de ensino que administra e, assim, ter clareza de quais repercussões financeiras seriam geradas em decorrência de uma possível expansão da oferta de matrículas. Tais informações também devem ser utilizadas como referência para que novos recursos sejam alocados pelo poder público em MDE.

e) Relação do número de alunos por professor e a necessidade de professores na rede de ensino

No Brasil, não existem, no momento, parâmetros nacionais que orientem a "proporção adequada" entre o número de alunos e professores. A Resolução CNE/CEB nº 03/1997 indicava uma relação média de 25 alunos para cada professor; a Resolução CNE/CEB nº 02/2009, que a revogou, não define a quantidade.

Vários fatores podem influenciar a proporção entre professores e alunos, como as dificuldades de diferentes ordens para a realização de concursos, o elevado número de escolas pequenas e distantes do núcleo urbano, ou mesmo um aumento súbito da demanda por novas matrículas, por exemplo. No entanto, o afastamento de profissionais do magistério das atividades de docência ou de suporte à docência é um dos fatores mais importantes.

Além dos afastamentos relacionados a problemas temporários de saúde, existem também previsões legais de afastamento permanentes, que possibilitam a um profissional admitido para o cargo de professor desempenhar funções que não sejam do magistério. Esse processo é denominado **readaptação** e consiste na mudança do servidor de sua função de origem para

[Handwritten signature]

outra, em decorrência de possíveis limitações físicas ou mentais, após averiguação realizada por uma junta médica (ABREU, 2009).

Também pode constar nas legislações previsão para a realização de *cessões*, ou seja, ato em que um órgão da administração pública autoriza o servidor a exercer cargo em comissão ou função de confiança, bem como atender situações previstas em leis específicas, podendo ocorrer dentro da mesma esfera ou entre diferentes esferas de poder (GRANZOTTO, s.d.).

As cessões devem ser praticadas com a observância de critérios que não penalizem os profissionais que têm esse direito, mas, ao mesmo tempo, que impeçam situações de privilégios. Do contrário, podem gerar desequilíbrio porque para cada cessão ou readaptação, outro profissional precisa ser contratado, processo que ocorre mesmo não havendo o crescimento do número de matrículas e, conseqüentemente, das receitas. Como resultado desse movimento, as redes podem acumular horas ociosas, fator que provoca dispêndios financeiros desnecessários.

O exemplo a seguir trata de uma rede de ensino com oferta de matrículas parciais de pré-escola e anos iniciais do Ensino Fundamental (Tabela 6).

Tabela 6: Número de matrículas no município tomado como exemplo para o cálculo da razão aluno/professor

Matrículas			
Etapas da Educação Básica	Urbanas	Rurais	Total
Pré-escola tempo parcial	337	74	411
Anos iniciais do Ensino Fundamental	331	475	806
Total	668	549	1.217

Fonte: INEP – Censo Escolar 2013.

298
43
2021

Por opção metodológica, a relação aluno/professor foi estimada pela divisão do número total de matrículas pelo número total de professores, efetivos e temporários.

Fis 289
Pág 43
Ano 2021

$$\frac{1.217 \text{ matrículas}}{93 \text{ professores}} = 13,08 \text{ alunos/professor}$$

É importante conhecer a relação aluno/professor na rede de ensino, mas esse número, por si só, não terá grande significado. A questão fundamental é conhecer a real necessidade de profissionais de rede.

As informações sobre matrículas apresentadas na Tabela 6, somadas ao número de turmas existentes em cada etapa e modalidade da Educação Básica, possibilitam projetar, por exemplo, a necessidade de profissionais para o exercício da docência. Isso pode ser feito em dois passos.

Primeiro passo: calcular o quantitativo de horas disponíveis para a docência quando se contrata um professor. De acordo com a Lei do Piso, no máximo 2/3 (dois terços) da carga horária deve ficar disponível para o desempenho de atividades de interação com os educandos (BRASIL, 2008). O restante do tempo que compõe a jornada de trabalho deve ser previsto para o que se denomina hora atividade.

O cálculo da hora atividade é simples. Considerando a hora aula de 60 minutos, basta multiplicar as horas da jornada de trabalho por 33,33%, que corresponde a 1/3 (um terço). Por exemplo, para uma jornada de 40 horas prevista no contrato:

$$40h \times \frac{33,33}{100} = 13h$$

onde 40h é a jornada de trabalho, 33,33/100 equivale a um terço de hora atividade e 13h é a jornada de hora atividade

Assim, para cada 40 horas contratadas, a rede de ensino disporá de 27 horas para o exercício da docência.

Fls 300
 Proc 43
 Ano 2021

40h de contrato – 13h de hora atividade = 27h para a docência

Na Tabela 7 estão alguns exemplos de cálculos realizados para projetar as horas disponíveis para docência com base nas horas contratadas, considerando a hora aula de 60 minutos, aplicando a Lei do Piso.

Tabela 7: Exemplos de composição da jornada com 1/3 de hora atividade

Jornada de trabalho contratada	1/3 de hora atividade	Horas disponíveis para docência
40 horas	13 horas	27 horas
30 horas	10 horas	20 horas
20 horas	7 horas	13 horas

Fonte: Elaboração SASE/MEC.

Para saber o total de horas que a rede de ensino tem disponível para o exercício da docência, basta multiplicar o número de professores admitidos (efetivos e provisórios) pela jornada ou jornadas de trabalho correspondentes. Após a realização dessa operação, aplica-se o percentual destinado à hora atividade (33,33%) e subtrai-se do total de horas contratadas.

Assim, supondo que uma rede de ensino trabalhe com jornada de 40 horas e tenha 93 professores (Tabela 8), efetua-se o seguinte cálculo:

$$40h \times 93 \text{ professores} = 3.720h \text{ contratadas}$$

$$3.720h \text{ contratadas} \times \frac{33,33}{100} = 1.239,88h \text{ de hora atividade}$$

$$3.720h \text{ contratadas} - 1.240h \text{ de hora atividade} = 2.480h \text{ disponíveis para docência}$$

[Handwritten signature]

A Tabela 8 descreve três possibilidades de composição do número de horas disponíveis para docência na rede de ensino tomada como exemplo, variando a jornada de trabalho contratada para o conjunto dos 93 profissionais.

Fis 301
Pág 43
Ano 2021

Tabela 8: Estimativa de horas distribuídas para a hora atividade e docência por jornada de trabalho contratada, aplicando a Lei do Piso

Jornada de trabalho	Número de profissionais	Horas contratadas	1/3 hora atividade	Horas para docência
40 horas	93	3.720	1.240	2.480
30 horas	93	2.790	930	1.860
20 horas	93	1.860	620	1.240

Fonte: Elaboração SASE/MEC.

Segundo passo: saber de quantas horas de docência a rede de ensino necessita, utilizando como referência o número de turmas existentes para cada uma das etapas e modalidades da Educação Básica ofertada.

Os 1.217 estudantes da rede de ensino tomada como exemplo nesse exercício compõem 66 turmas, entre pré-escola e anos iniciais do Ensino Fundamental, em tempo parcial. Cada turma necessita de cinco horas de docência, totalizando 330 horas por dia. Para saber a necessidade de horas semanais, basta multiplicar o número de turmas de uma etapa ou modalidade pelo número de horas de docência necessárias por dia e, depois, pelo número de dias por semana. Por exemplo:

9 turmas de Ensino Fundamental x 5h em 5 dias por semana
= 225h de docência necessárias semanalmente

Quando esse mesmo cálculo é aplicado para a rede como um todo, o resultado é o número total de horas de docência necessárias por semana nessa rede, como mostra a Tabela 9.



Tabela 9: Quantitativo de turmas das etapas e modalidades da Educação Básica

Etapas e modalidades	Número de turmas	Horas de docência necessárias por turma por dia	Horas de docência necessárias por dia	Horas de docência necessárias por semana
Pré-escola	25	5	125	625
Ensino Fundamental 1ª ano	9	5	45	225
Ensino Fundamental 2º ano	9	5	45	225
Ensino Fundamental 3º ano	8	5	40	200
Ensino Fundamental 4º ano	7	5	35	175
Ensino Fundamental 5º ano	8	5	40	200
Total	66	30h	330h	1.650h

Fonte: INEP – Censo Escolar 2013 e elaboração SASE/MEC.

Feitos os cálculos para definir o quantitativo de horas docentes contratadas e as horas docentes necessárias para o funcionamento da rede, é importante que o gestor analise se existe compatibilidade ou horas ociosas, o que pode onerar consideravelmente as despesas com pessoal.

PARTE 2

Atividades



A seguir, estão propostas 11 atividades para o exercício prático das questões relacionadas aos planos de cargos e remuneração e sua vinculação com as estimativas de receita.

- **Atividades 1 a 4:** projeção de receitas para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)
- **Atividades 5 a 8:** projeção de custos com folha de pagamento dos profissionais abrangidos pelo plano de carreira e remuneração
- **Atividade 9:** cálculo dos impactos financeiros decorrentes da dispersão salarial na carreira
- **Atividades 10 e 11:** análise do quantitativo de profissionais contratados e sua adequação às necessidades da rede

Handwritten signature or initials in blue ink.

Atividade 1 – Projeção dos recursos do FUNDEB

Para realizar este exercício, desenvolva as atividades propostas no quadro abaixo e preencha a tabela a seguir.

O que fazer	Como fazer
Preencha com dados do Censo Escolar da Educação Básica referente ao ano anterior as informações de matrícula das etapas e das modalidades oferecidas pela rede de ensino.	Obtenha os dados do Censo Escolar da Educação Básica na página eletrônica do INEP e preencha a planilha no local indicado. < http://portal.inep.gov.br/basica-censo >
Preencha a coluna do valor aluno ano (VAA) com o valor correspondente a seu estado, nas etapas e nas modalidades da educação básica que são ofertadas.	Obtenha o valor do VAA do seu estado, no ano correspondente, na Portaria Interministerial MEC/Ministério da Fazenda nº 17, de 29 de dezembro de 2014 e preencha a planilha no local indicado. < http://www.fnde.gov.br/fnde/legislacao/portarias >
Calcule o VAA consolidado.	Multiplique o VAA do estado pelo fator de ponderação, correspondente a cada etapa e modalidade da Educação Básica ofertada, inserindo o resultado na coluna "VAA consolidado". Obtenha os fatores de ponderação na Resolução MEC nº 1, de 29 de julho de 2015. < http://www.fnde.gov.br/fnde/legislacao/resolucoes >
Realize as projeções de receitas das etapas e das modalidades ofertadas.	Multiplique o número de matrículas das etapas e modalidades da Educação Básica ofertadas pelo VAA consolidado de cada uma, preenchendo, na sequência, a coluna "Projeção de receitas".
Calcule o valor final das receitas projetadas.	Some as projeções de receitas preenchendo o quadro final da tabela ("Total")

(Handwritten signature)

Fls 305
Proc 43
Ano 2021

Etapas e modalidades da Educação Básica	Matrículas	Fatores de ponderação	VAA (R\$)	VAA consolidado (R\$)	Projeção de receitas (R\$)
Creche em tempo integral pública		1,30			
Creche em tempo integral conveniada		1,10			
Creche em tempo parcial					
Pública		1,00			
Conveniada		0,80			
Pré-escola em tempo integral		1,30			
Pré-escola em tempo parcial		1,00			
Anos iniciais do Ensino Fundamental urbano		1,00			
Anos iniciais do Ensino Fundamental no campo		1,15			
Anos finais do Ensino Fundamental urbano		1,10			
Anos finais do Ensino Fundamental no campo		1,20			

Fls 306
Proc 43
2011

Etapas e modalidades da Educação Básica	Matriculas	Fatores de ponderação	VAA (R\$)	VAA consolidado (R\$)	Projeção de receitas (R\$)
Ensino Fundamental em tempo integral		1,30			
Ensino Médio urbano		1,25			
Ensino Médio no campo		1,30			
Ensino Médio em tempo integral		1,30			
Ensino Médio integrado à educação profissional		1,30			
Educação especial		1,20			
Educação indígena e quilombola		1,20			
Educação de jovens e adultos com avaliação no processo		0,80			
Educação de jovens e adultos integrada à educação profissional de nível médio, com avaliação no processo		1,20			
TOTAL					

Fonte: Resolução MEC nº 1, de 29 de julho de 2015. Disponível em: <<http://www.fnade.gov.br/fnde/legislacao/resolucoes>>. Acesso em: 1 dez. 2015.

X
Y

Fls 307
 Proc 43
 Ano 2021

Atividade 2 – Cálculo do mínimo de 5% dos recursos da cesta do FUNDEB

Utilizando a tabela abaixo, calcule o mínimo de 5% dos recursos que compõem a cesta do FUNDEB, que também devem ser aplicados em MDE. Os valores relativos a cada imposto e transferência podem ser obtidos nas páginas eletrônicas do Tesouro Nacional (<http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1>), e do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (<http://www.fnde.gov.br/fnde-sistemas/sistema-siope-apresentacao>).

Impostos/transferências	Valor total do imposto e transferência recebido pelo ente federativo	Percentual de 5%
FPM		
FPE		
IPI-Exportação		
Complementação da União		
Lei Complementar nº 87/1996 (Lei Kandir)		
ITR		
IPVA		
ITCMD		
ICMS		
Total		

[Handwritten signature]

File 308
 Proc 43
 Ano 2021

Atividade 3 – Recursos não vinculados ao FUNDEB

Preencha a tabela com os valores de cada um dos impostos relacionados destinados a MDE (25%). Os valores relativos a cada imposto podem ser obtidos na página eletrônica do Tesouro Nacional (http://www3.tesouro.gov.br/estados_municipios/municipios_novosite.asp) e do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (<http://www.fnde.gov.br/fnde-sistemas/sistema-siope-apresentacao>).

Impostos	Valor mês	Valor acumulado (ano)
Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários nas operações com ouro (IOF ouro)		
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS)		
Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU)		
Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)		
Imposto de Renda Retido na Fonte (estado)		
Imposto de Renda Retido na Fonte (municípios)		
Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários nas operações com ouro (IOF ouro)		

Atividade 4 – Consolidação da projeção de receitas



Preencha a tabela a seguir com as informações sobre as projeções das receitas do FUNDEB e de recursos próprios que devem ser aplicados em MDE.

Receitas projetadas	Valores (R\$)
Receitas do FUNDEB	
Receitas de recursos próprios 5%	
Receitas de recursos próprios 25%	
Receita total	

Atividade 5 – Cálculo de custos com vencimentos básicos

Para realizar este exercício, desenvolva as atividades propostas no quadro abaixo e preencha a tabela a seguir.

O que fazer	Como fazer
Preencha com os respectivos vencimentos básicos, os quadros relativos a cada Classe (de A a E).	Preencha a primeira linha da tabela, com os dados necessários, obtidos junto ao setor responsável pela gestão de pessoas.
Preencha os quadros das Classes com o respectivo número de profissionais efetivos e temporários posicionados em cada uma.	Preencha a segunda linha da tabela, com os dados necessários, obtidos junto ao setor responsável pela gestão de pessoas.
Calcule o custo dos vencimentos do conjunto de profissionais enquadrados em cada Classe (de A a E).	Preencha a última linha da tabela, multiplicando o valor do vencimento de cada uma das Classes pelo respectivo número de profissionais.
Some o resultado de todas as multiplicações para obter o custo total.	Some os valores obtidos na última linha da tabela (custos \$) e consolide a projeção de despesas com vencimento/mês.

Classes (Estruturas de carreira)						
	A	B	C	D	E	Custo total (R\$)
Vencimentos (R\$)						
Número de profissionais						
Custo (R\$)						

Atividade 6 – Cálculo das vantagens pecuniárias

Para realizar este exercício, desenvolva as atividades propostas no quadro abaixo e preencha a tabela a seguir.

O que fazer	Como fazer
Obtenha o valor da folha de pagamento dos vencimentos básicos dos profissionais abrangidos pelo plano de carreira e remuneração.	Copie o valor final obtido no exercício anterior (Atividade 5 – Cálculo de custos com vencimentos básicos) no primeiro quadro da tabela a ser preenchida agora.
Consolide o custo total das vantagens pecuniárias calculadas em percentual.	Some todas as despesas geradas com pagamentos de gratificações e adicionais, geradas com a aplicação de percentuais sobre os vencimentos básicos.
Calcule o percentual correspondente dos custos com vantagens pecuniárias, sobre o valor da folha de vencimentos básicos.	Multiplique o valor total das vantagens pecuniárias por 100 e divida pelo valor da folha de vencimentos $\text{valor vantagens} \times \frac{100}{\text{folha de vencimentos}} = x$
Projete o crescimento dos custos com vantagens pecuniárias, considerando um aumento da folha de vencimentos básicos.	Multiplique o novo valor da folha de vencimentos pelo percentual encontrado no exercício anterior e divida por 100 $\text{folha de vencimentos} \times \frac{\text{percentual das vantagens pecuniárias}}{100} = x$

Fis 311
 Proc 43
 Ano 2021

Valor da folha de vencimentos básicos (R\$)	Valor das vantagens pecuniárias calculadas em percentual (%)	Percentual das vantagens pecuniárias sobre a folha de vencimentos (%)

Projeções do crescimento dos custos com vantagens pecuniárias, considerando um aumento da folha de vencimentos básicos

Atividade 7 – Consolidação dos custos com folha de pagamento líquida mensal (vencimentos básicos + vantagens pecuniárias)

O que fazer	Como fazer
Obtenha o valor da folha de pagamento dos vencimentos básicos dos profissionais abrangidos pelo plano de carreira e remuneração.	Copie o valor final obtido no exercício anterior (Atividade 5 – Cálculo de custos com vencimentos básicos) no primeiro quadro da tabela a ser preenchida agora.
Consolide o custo total das vantagens pecuniárias pagas em valores absolutos.	Obtenha o total de gastos com vantagens pecuniárias pagas em valores nominais junto ao setor responsável.
Consolide o valor total dos custos com pessoal.	Some os valores da folha de pagamento de vencimentos básicos com os custos gerados pelo pagamento das vantagens pecuniárias.

Fls 312
43
2021

Vencimentos básicos (R\$)	Vantagens pecuniárias em %	Vantagens pecuniárias em valores absolutos (R\$)	Custo total da folha de pagamento líquida mensal (R\$)

Atividade 8 – Distinção entre folha bruta e folha líquida

O que fazer	Como fazer
Consolide o custo mensal da folha de pagamento líquida dos profissionais abrangidos pelo plano de carreira e remuneração (vencimentos básicos + vantagens pecuniárias).	Copie o valor final obtido no exercício anterior (Atividade 7 – Consolidação dos custos com folha de pagamento líquida mensal – vencimentos básicos + vantagens pecuniárias) no primeiro quadro da tabela a ser preenchida agora.
Defina os valores de encargos trabalhistas.	Multiplique o valor da folha líquida mensal pelo percentual de encargo trabalhista praticado em seu ente federativo. Obtenha esse valor consultando o setor de Planejamento e Fazenda do seu ente federativo.
Obtenha o valor da folha anual bruta.	Multiplique o valor obtido por 13 meses e adicione o percentual referente às férias (13,33).

Folha líquida (R\$)	Encargos trabalhistas (R\$)	Décimo terceiro salário e férias (R\$)	Folha bruta (R\$)

[Handwritten signature]

Fís 313
 Proc 43
 Ano 2011

Atividade 9 – Impactos financeiros da dispersão

O que fazer	Como fazer
Copie a(s) tabela(s) de vencimento(s) prevista(s) no plano de carreira e remuneração de seu estado/município.	Copie a(s) tabela(s) de vencimento(s) prevista(s) no plano de carreira e remuneração de seu estado/município com valores de vencimentos atualizados.
Distribua os profissionais nas posições existentes na carreira (classes, níveis, referências, graus etc.).	Distribua os profissionais nas posições existentes na carreira (classes, níveis, referências, graus etc.), certificando-se de que os vencimentos correspondentes estão corretos.
Obtenha o valor da folha líquida mensal.	Multiplique o valor do vencimento pelo número de profissionais existentes em cada uma das estruturas da carreira e, na sequência, some todos os valores encontrados para chegar ao custo mensal da folha de vencimentos.
Calcule o valor da folha bruta.	Multiplique o valor mensal da folha de vencimentos por 13,33 (12 meses de pagamento, décimo terceiro e férias).
Insira a previsão de receitas para MDE.	Insira na tabela o valor das receitas projetadas para MDE, calculada na Atividade 7.
Calcule o impacto financeiro da folha de pagamento sobre os recursos para MDE.	Multiplique o valor da folha bruta por 100 e divida pelo valor das receitas projetadas para MDE: $\text{valor da folha} \times \frac{100}{\text{receitas projetadas}} = x$
Projete o crescimento dos custos com a folha em decorrência da movimentação dos profissionais na carreira.	Movimente os profissionais na estrutura de carreira distribuindo-os em posições imediatamente superiores às que estavam e refaça o cálculo de custos e impactos nas receitas de MDE.

a) Considerando o quantitativo de profissionais abrangidos pelo plano de carreira de seu estado/município, onde estão posicionados e a projeção de receitas para o exercício financeiro do ano em curso, calcule o impacto da folha de pagamento sobre os recursos disponíveis para MDE.

Para preencher esta tabela, será necessário buscar os valores utilizados na Atividade 5 (classes, vencimentos, número de profissionais), na Atividade 8 (folhas líquida e bruta), na Atividade 4 (projeção de receita) e as explicações das páginas 24 e 25 (como calcular o impacto em %).

Posição na carreira	Vencimentos (R\$)	Número de profissionais	Valor da folha líquida por mês (R\$)	Valor da folha bruta no ano (R\$)	Receita estimada para o ano em curso	Impacto (%)

b) Considerando o período previsto no plano de carreira para que os profissionais movimentem-se em sua estrutura (promoções/progressões), construa uma projeção de crescimento dos custos com folha de pagamento, resultante desses processos de movimentação.

Posição na carreira	Vencimentos	Profissionais	Valor mês	Valor ano	Receita ano	Impacto (%)

Atividade 10 – Relação do número de alunos por professores na rede de ensino

O que fazer	Como fazer
Descreva as etapas e as modalidades da Educação Básica oferecidas pela rede de ensino de seu estado/município, acompanhadas do respectivo número de matrículas referentes ao ano anterior.	Obtenha os dados do Censo Escolar da Educação Básica na página eletrônica do INEP. http://portal.inep.gov.br/basica-censo
Relacione o número total de professores contratados pela rede de ensino de seu estado/município.	Obtenha os dados junto ao setor de recursos humanos da secretaria de educação.
Obtenha o valor da razão alunos/professores.	Divida os valores obtidos pela soma das matrículas em cada linha da tabela (coluna "Total") pelo número de professores contratados pela rede de ensino.

Etapas e modalidades da Educação Básica	Matrícula urbana	Matrícula rural	Total	Número de professores	Relação alunos/professores
Total					

Atividade 11 – Horas destinadas à docência

31/6
43
29

a) Considerando as jornadas de trabalho existentes na rede de ensino, calcule o quantitativo de horas destinadas à docência.

O que fazer	Como fazer
Descreva as jornadas de trabalho semanal praticadas.	Obtenha essas informações junto ao setor de recursos humanos da secretaria de educação.
Descreva o número de professores e sua(s) jornada(s) de trabalho na rede de ensino.	Obtenha essas informações junto ao setor de recursos humanos da secretaria de educação.
Calcule as horas contratadas para cada jornada existente na rede de ensino.	Multiplique os valores da coluna 1 (jornada) pelos valores da coluna 2 (número de profissionais).
Calcule 1/3 de hora atividade.	Divida o total de horas contratadas por três.
Calcule o total de horas para docência.	Subtraia os valores de 1/3 de hora atividade dos valores totais de horas contratadas em cada jornada existente na rede de ensino.

Jornadas de trabalho semanal contratadas (em horas)	Número de profissionais	Total de horas contratadas (em horas)	1/3 hora atividade contratadas (em horas)	Horas para docência contratadas (em horas)
Total				

b) Calcule a quantidade de horas de docência necessárias para cada etapa e modalidade da Educação Básica ofertada pela rede de ensino.

X
y

Fls 317
 Proc 43
 Ano 2021

O que fazer	Como fazer
Descreva as etapas e as modalidades oferecidas.	Essas informações já foram utilizadas na Atividade 10.
Descreva o número de turmas oferecidas em cada etapa e modalidade.	Obtenha essas informações junto ao setor responsável pela organização e oferta de matrículas na secretaria de educação.
Descreva o número de horas de docência necessárias, por dia, para cada conjunto de turmas na diferentes etapas e modalidades.	Obtenha essas informações junto ao setor responsável pela organização e oferta de matrículas na secretaria de educação.
Descreva o número de horas de docência necessárias, por dia, para o conjunto de turmas de cada etapa e modalidade.	Multiplique as horas de docência necessárias por turma (coluna 3) pelo número de turmas (coluna 2).
Descreva o número de horas de docência necessárias, por dia, para o conjunto de turmas de cada etapa e modalidade.	Multiplique o total de horas de docência necessárias por dia (coluna 4) pelos dias úteis da semana (5 dias).

Etapas e modalidades	Número de turmas	Horas de docência necessárias por turma (em horas por dia)	Total de horas de docência necessárias (em horas por dia)	Total de horas de docência necessárias (em horas por semana)

c) Calcule o quantitativo de profissionais necessários para suprir as horas de docência da rede de ensino.

Handwritten signature

Fls 318
 Proc 43
 2014

O que fazer	Como fazer
Descreva o total de horas de docência necessárias para suprir a necessidade da rede de ensino.	Utilize as informações encontradas na atividade anterior (letra "a").
Divida pela(s) jornada(s) de trabalho praticada(s) no estado/município.	Utilize as informações encontradas na atividade anterior (letra "a").

Total de horas contratadas (em horas)	1/3 de hora atividade contratadas (em horas)	Total de horas de docência contratadas (em horas por semana)	Total de horas de docência necessárias (em horas por semana)	Jornada de trabalho	Número de profissionais necessários

Handwritten signature or initials in blue ink.

PARTE 3

Etapas para a construção de um Plano de Carreira e Remuneração



1. Introdução

Um plano de carreira e remuneração deve ser aprovado em forma de lei, trazendo com clareza as finalidades e a abrangência para retratar concretamente as escolhas políticas realizadas para a valorização do profissional. Deve-se considerar, em sua estrutura e seu funcionamento, entre outros itens, os cargos e as posições de enquadramento possíveis, as regras de movimentação, o tipo de contrato e de jornada, a formação necessária e a forma de ingresso, os vencimentos e a remuneração (gratificações e adicionais), os critérios de afastamento e cessão, além da previsão de uma comissão para sua implantação e gestão.

Disposições preliminares

É comum que as disposições preliminares apareçam como primeiro tópico em um plano de carreira e remuneração. Esse item, no geral, trata sobre o que dispõe a lei e sobre quais profissionais serão abrangidos pelo plano de carreira e remuneração.

2. Abrangência

A Lei nº 11.738/2008, que regulamentou o Piso Salarial Profissional Nacional dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica (PSPN), definiu quais profissionais devem, necessariamente, ser abrangidos quando da elaboração ou da adequação de planos de carreira e remuneração:

Handwritten blue ink marks, possibly initials or a signature, located in the bottom right area of the page.



Artigo 6º: A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar ou adequar seus Planos de Carreira e Remuneração do Magistério até 31 de dezembro de 2009, tendo em vista o cumprimento do piso salarial profissional nacional para **os profissionais do magistério público da educação básica** (grifo nosso), conforme disposto no parágrafo único do art. 206 da Constituição Federal (BRASIL, 2008).

A definição da nomenclatura "profissionais do magistério público da educação básica" encontra-se no artigo 2º da supracitada lei:

Art. 2º [...]

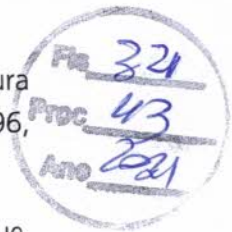
§ 2º Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional (BRASIL, 2008).

Com a aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, ficou estabelecido na Meta 18:

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal (BRASIL, 2014).

Percebe-se que a supracitada lei definiu uma nova abrangência, considerando-se o estabelecido pela Lei nº 11.738/2008, para os profissionais que, necessariamente, devem ter planos de carreira

e remuneração definindo, inclusive, a referência de piso salarial. A definição da nomenclatura "profissionais da educação escolar básica" encontra-se no artigo 61 da Lei nº 9.394/1996, alterado pela Lei nº 12.014/2009:



Art. 61. Consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, são:

I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio;

II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas;

III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim (BRASIL, 2009).

Nota-se que o inciso III da Lei nº 9.394/1996, refere-se aos profissionais da educação com formação específica. Inserem-se nessa categoria, por exemplo, os que foram habilitados de acordo com o que estabelece a Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 25/2007, que instituiu o Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público (Profucionário).

Os profissionais não contemplados pelas nomenclaturas anteriormente mencionadas (profissionais do magistério e profissionais da educação escolar básica) também podem ter suas carreiras e suas remunerações regulamentadas, devendo os gestores das redes públicas de ensino decidirem se de forma unificada ou específica, sem prejuízo aos profissionais da educação escolar básica pública.

Handwritten initials in blue ink.

3. Princípios

Sugere-se, inicialmente, que sejam definidos e descritos os princípios básicos que serão utilizados como referências para a construção da carreira dos profissionais abrangidos pela lei, considerando-se fatores como ingresso, profissionalização e valorização, como no exemplo proposto a seguir:

A carreira dos profissionais do magistério público da Educação Básica, abrangidos por esta legislação, tem como princípios básicos:

I – o ingresso mediante concurso público de provas e títulos, por área de atuação e formação correspondente ao cargo;

II – a profissionalização, que pressupõe qualificação profissional, com remuneração condigna e condições adequadas de trabalho;

III – a valorização do tempo de serviço profissional, do desempenho profissional, da qualificação e do conhecimento;

IV – a progressão e promoções periódicas.

4. Cargos e estrutura da carreira

Inicialmente, é importante ressaltar que a denominação “cargo” define-se por um conjunto de atribuições, responsabilidades e remuneração específicas para seus titulares, a exemplo do cargo de professor.¹⁰

Levantamentos realizados nos anos de 2012 e 2013 pela Diretoria de Valorização dos Profissionais da Educação do Ministério da Educação (DIVAPE/SASE/MEC) em 48 municípios¹¹ demonstraram que em 25 deles (52%) houve regulamentação de cargos referentes ao exercício

10. Informações disponíveis em: <<http://www.portaldoservidor.ba.gov.br/noticias/orientacao/orientacao-veja-definicao-de-servidor-publico>>. Acesso em: 7 jan. 2016.

11. O levantamento realizado entre 2012 e 2013 pela DIVAPE/SASE/MEC integrou 26 capitais e 22 municípios com população inferior a 20 mil habitantes.

da docência e de atividades de suporte à docência (supervisão, administração, coordenação etc.). Outros 18 municípios (29%) optaram por incluir apenas o cargo de professor e nove (19%) decidiram inserir cargos para todos os profissionais da educação escolar básica (DIVAPE/SASE/MEC, 2013).



O estudo também considerou os planos de cargos e remuneração dos 26 estados e do Distrito Federal, sendo que em três (11%) consta apenas o cargo de professor; em 12 (44%) há cargos para os profissionais do magistério e outros 12 (44%) para todos os profissionais da educação escolar básica. Esse quadro indica que não existe uniformidade, cabendo a cada ente federativo a importante decisão de organizar os cargos que comporão o plano de carreira e remuneração, com a abrangência necessária para o cumprimento da legislação e para a qualidade do exercício profissional.

Definidos os cargos, é necessário especificar a estrutura na qual o profissional poderá evoluir no decurso da carreira. O primeiro passo é definir a quantidade de posições de enquadramento, verticais ou horizontais, que poderão ser representadas por letras ou números.

5. Posições de enquadramento

São diversas as nomenclaturas utilizadas para definir as posições de enquadramento dos profissionais abrangidos pelos planos de cargo e remuneração. Termos como cargo, classe, nível, referência, entre outros, aparecem com diferentes significados nas leis de carreira, mas sempre com a função de criar distinções entre os profissionais, seja em decorrência de formação, tempo de serviço ou atribuições, seja em decorrência de desempenho profissional. A Tabela 11 mostra um exemplo de posições de enquadramento em um plano de carreira e remuneração.

b
r

Tabela 11: Exemplo de posições de enquadramento em um plano de carreira e remuneração

Fil 324
Proc 113
Ano 2024

Cargo	Posições de enquadramento						
	A	B	C	D	E	F	G
Professor I							
Professor II							

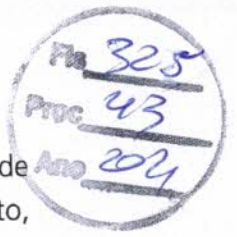
Fonte: Elaboração SASE/MEC.

Nesse exemplo, o cargo que aparece na tabela é o de professor. É um tipo de profissional que possui atribuições, responsabilidades e remunerações específicas. Percebe-se, no entanto, que o cargo está subdividido em Professor I e Professor II. As duas denominações, nesse caso específico, foram adotadas considerando-se a habilitação necessária para ingresso e exercício de uma determinada atividade.

Em alguns planos são criados espaços específicos para enquadramentos de professores com formação em nível médio modalidade normal, graduação em licenciatura plena, pós-graduação *lato sensu* (especialização) e pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado). Também existe a opção de a formação em pós-graduação ser remunerada por meio de adicionais.

As sete posições de enquadramento que compõem a estrutura da carreira, designadas pelas letras A, B, C, D, E, F e G no exemplo considerado, bem como suas possíveis subdivisões, podem obedecer, entre outros, a critérios de tempo de serviço, avaliação do desempenho profissional e formação.

[Handwritten signature]



6. Movimentações na carreira

Não existe uniformidade nas nomenclaturas utilizadas para designar os processos de movimentação dos profissionais na carreira, o que dificulta a definição de conceitos. No entanto, é importante demonstrar algumas possibilidades de como o profissional pode passar de uma posição da carreira para outra, imediatamente superior, deixando a definição da nomenclatura a ser utilizada a cargo do ente federativo.

Se estiver previsto no plano de carreira e remuneração e não houver confronto com a legislação vigente, um profissional com formação em nível médio modalidade normal que conclua o curso de graduação em licenciatura plena ou curso técnico (médio, pós-médio ou superior) na área de educação poderá ser reposicionado na posição correspondente à sua nova formação.

A regra também pode ser aplicada para o profissional com formação superior que conclua cursos de pós-graduação (*lato* ou *stricto sensu*) na sua área de atuação ou que adquira nova habilitação. É fundamental, na consolidação desse processo, que o profissional não tenha nenhum tipo de redução em seus vencimentos e/ou remuneração.

Além disso, a movimentação na carreira pode ter como critério somente o tempo de serviço. Diversas leis estabelecem como única obrigatoriedade para que as movimentações sejam efetivadas o cumprimento de um interstício mínimo em um período de enquadramento. Ao não considerar aspectos como formação e desempenho, o plano de carreira termina por tratar de maneira igual profissionais contratados para o mesmo cargo, que se diferenciariam em quesitos como participação em processos de formação continuada, planejamento de atividades, assiduidade e construção de projetos inovadores na escola se esses aspectos fossem tomados como critérios de movimentação, para citar alguns exemplos.

Em alguns casos, para estabelecer a diferenciação mencionada acima, alguns planos de carreira e remuneração preveem a necessidade de o profissional ser aprovado em avaliação de desempenho para poder se movimentar na carreira.

Tempo de serviço, formação e desempenho podem aparecer como critérios de pontuação em processos de avaliação, mas também como fatores que possibilitam movimentações em estruturas distintas, em um mesmo plano de carreira e remuneração.

326
3
204

Por exemplo, algumas possibilidades estão apresentadas na Tabela 12.

Tabela 12: Possibilidades de estrutura de carreira

		Desempenho									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Tempo de serviço	1	PSPN									
	2										
	3										
	4										
	5										
	6										

Fonte: Elaboração SASE/MEC.

A estrutura na horizontal possibilita ao profissional classificado na avaliação de desempenho movimentar-se. No caso de não ocorrer a classificação, ele não deixa de evoluir na carreira, que ocorre também na estrutura vertical, pelo critério do tempo de serviço.

A não classificação em determinada avaliação de desempenho também não impediria que realizasse a próxima. No caso de aprovação, a movimentação ocorreria na horizontal, a partir do espaço onde estivesse posicionado.

Handwritten signature or initials in blue ink.

Como fator de diferenciação, o plano de carreira e remuneração pode definir valores mais atrativos para a carreira na qual o profissional se movimenta pelo critério de desempenho.



Por exemplo:

		Classes		
		movimento horizontal por avaliação de desempenho		
		A	B	C
Referências movimentação vertical por tempo de serviço	1	1.697,93	1.782,82	1.871,96
	2	1.740,37	1.827,39	1.918,76
	3	1.783,88	1.873,08	1.966,73
	4	1.828,48	1.919,90	2.015,90

Dois profissionais, aqui chamados de Pedro e Raimunda, estão na primeira posição de enquadramento da carreira, correspondendo à letra A e ao número 1 (um), ambos com remuneração de R\$ 1.697,93.

Neste exemplo, Raimunda obteve classificação na avaliação de desempenho; movimentou-se na horizontal, na posição imediatamente superior à qual estava, ou seja, foi para letra B, com vencimento de R\$ 1.782,82. Como Pedro não conseguiu a classificação, movimentou-se na vertical, isto é, foi para a referência 2, com vencimento de R\$ 1.740,37. Tanto Pedro quanto Raimunda só se movimentaram após cumprir o interstício estabelecido pelo plano de carreira e remuneração.

Em outra avaliação de desempenho, Pedro foi classificado e Raimunda não. Assim, Pedro saiu da posição em que se encontrava para a imediatamente superior, na

Handwritten initials

horizontal, com vencimento de R\$ 1.827,39, enquanto Raimunda, dessa vez, movimentou-se na vertical, permanecendo na classe B, mas, agora, na referência 2, passando a receber o mesmo vencimento de Pedro.

Folha 328
Pág. 43
Ano 2011

Outra possibilidade é que tempo de serviço e avaliação de desempenho sejam utilizados, conjuntamente ou como fatores únicos, para viabilizar a movimentação na carreira. Nesse caso, o profissional poderia passar de uma posição na carreira para outra, após cumprir o interstício previsto por lei, após ser classificado em avaliação de desempenho ou, ainda, a partir da combinação desses dois fatores.

Ainda sobre a avaliação de desempenho, caso seja prevista, existe a possibilidade de que o plano de carreira e remuneração remeta a regulamentação dos seus critérios para um Decreto ou Portaria específicos.

7. Formação profissional

É importante que a formação profissional seja assegurada pelo plano de carreira e remuneração, considerando-se a oferta em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), de cursos de aperfeiçoamento ou especialização, programas de aperfeiçoamento em serviço, bem como outras atividades de qualificação profissional.

Nesse caso, sugere-se que também conste na lei como deve ocorrer a licença para qualificação. No caso dos programas de formação continuada, parte do processo formativo pode ser inserido no tempo previsto para a hora atividade.

No caso da participação do profissional em cursos/programas de formação inicial ou em cursos/programas de especialização, em que haja a necessidade do afastamento parcial ou integral de suas atividades, as regras devem estar previstas no plano de carreira e remuneração, por exemplo:

[Handwritten signature]

A licença para qualificação profissional será concedida para os seguintes fins:

I – frequência em cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização obrigatoriamente em sua área de atuação, em instituições credenciadas, desde que não exista a oferta no município de lotação;

II – participação em congressos, simpósios ou similares referentes à educação e ao magistério.

8. Contrato e jornada de trabalho

Dados do levantamento realizado entre 2012 e 2013 pela Diretoria de Valorização dos Profissionais da Educação do Ministério da Educação (DIVAPE/SASE/MEC) identificaram que do total de 48 municípios brasileiros pesquisados, 70% têm como principal jornada a de 20 horas semanais, sendo que 66% facultam a possibilidade de extensão da jornada por igual período, totalizando as 40 horas semanais. Entre os 26 estados e o Distrito Federal, mais da metade (55,5%) tem jornada de 40 horas semanais para os profissionais do magistério.

Os entes federativos são autônomos e valem-se dessa prerrogativa constitucional para definir as jornadas de trabalho da maneira mais apropriada às suas redes de ensino. É importante observar, no entanto, que a jornada de trabalho dos profissionais do magistério não pode ultrapassar as 40 horas semanais, por contrato, já que existe uma regulamentação estabelecida pela Lei nº 11.738/2008:

Art. 2º [...]

§ 1º O piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais (BRASIL, 2008).

[Handwritten signature]

A mesma lei também define, no § 4º do artigo 2º, como deve ocorrer a composição da jornada de trabalho dos profissionais do magistério, regulamentando o limite máximo de 2/3 (dois terços) para o desempenho de atividades de interação com os educandos. O outro 1/3 (um terço) da jornada deve ser destinado à hora atividade:

Art. 2º [...]

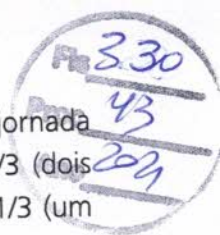
§ 4º Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos (BRASIL, 2008).

É possível fazer constar nos planos de carreira e remuneração diretrizes para o cumprimento das horas atividades, considerando fatores como planejamento e avaliação do trabalho didático, reuniões pedagógicas e o aperfeiçoamento profissional, conforme previsto no art. 67 da LDB, incisos II e V. Essa composição pode ser aplicada a todas as jornadas de trabalho que estiverem vigentes.

É possível que o plano de carreira faça a previsão da convocação de profissionais com jornadas de trabalho inferiores, para jornada de trabalho de 40 horas, em caráter excepcional. Nesse caso, as horas trabalhadas além do contrato, devem ser pagas de forma proporcional à remuneração recebida pelo profissional, levando em conta a posição em que se encontra na carreira (classe, referência etc.).

Ainda sobre a convocação para a jornada de trabalho de 40 horas, sugere-se que sejam estabelecidos critérios sobre quem pode convocar, o prazo máximo da convocação, a possibilidade de prorrogação da convocação e critérios para avaliação dos profissionais convocados.

Também é possível regulamentar a criação de gratificação pelo trabalho em regime de dedicação exclusiva, em uma única unidade de ensino. Ressalte-se que o regime de dedicação exclusiva implica, além do cumprimento integral da jornada de trabalho em uma única escola, no impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada.



A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right area of the page. The signature is stylized and appears to be a single name.

Fs 331
Proc 43
Ano 2024

9. Vencimento e remuneração

Compreende-se vencimento como a importância fixa paga mensalmente aos profissionais como retribuição pelo serviço prestado, como indica a Lei nº 11.738/2008, já vista anteriormente.

Ao observar o conceito de remuneração, que significa a soma do vencimento e das vantagens pecuniárias, percebe-se que contraria a legislação o ente federativo que tenta compor o PSPN com adicionais e gratificações somadas ao vencimento base.

10. Gratificações e adicionais

O pagamento de gratificações e adicionais justifica-se quando ocupantes de cargos semelhantes desenvolvem suas atribuições em condições diferenciadas, caso, por exemplo, do desempenho das funções em áreas de difícil acesso, compreendendo que o conceito faz referência às dificuldades de locomoção até o local de trabalho.

Funções de supervisão, coordenação e administração escolar são regulamentadas tanto de forma transitória, quando o exercício da função tem limite de prazo para acabar, quanto permanente. No segundo caso, em decorrência de serem tratadas como cargos, são abertos concursos públicos e os profissionais aprovados empossados e efetivados.

O pagamento de vantagens pecuniárias, no caso de a função ser transitória, constitui-se em uma alternativa para remunerar o profissional pelo serviço diferenciado que realiza. É importante que esse profissional não seja remunerado por cargos em comissão, pois, mesmo que não traga prejuízos para a contagem do tempo de sua aposentadoria, pode caracterizar-se um desvio de função, o que pode interromper a evolução na carreira.

Outras funções, dadas suas especificidades, também podem gerar gratificações, a exemplo dos profissionais que atuam na secretaria escolar e são responsáveis pela emissão, pela assinatura dos documentos e pela coordenação geral dos trabalhos administrativos.

X
r

É recomendável que o princípio da isonomia esteja presente nas definições sobre gratificações e adicionais, evitando que profissionais que ocupam cargos iguais e desempenham as mesmas funções sejam tratados, pecuniariamente, de maneira diferenciada.

332
43
2021

11. Cessão

Cessão pode ser definida como o ato por meio do qual o profissional é colocado à disposição de entidade ou órgão não integrante da rede de ensino. No caso de o plano de carreira prever que profissionais da rede pública de ensino podem ser cedidos, torna-se necessário regulamentar os critérios para a cessão, ressaltando-se, entre outros aspectos, se será com ou sem ônus para o órgão de origem, o prazo limite e a possibilidade ou não de sua renovação.

As excepcionalidades também precisam ser previstas, principalmente para casos em que a cessão pode ser feita com ônus para o órgão de origem. Nesse cenário, a sugestão é que estejam bem definidas em que situações e para quais instituições o profissional poderá ser cedido, como na proposta de exemplo a seguir:

Em casos excepcionais, a cessão poderá ocorrer com ônus para o estado/município:

I – quando se tratar de instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação em educação especial;

II – quando se tratar de diretor da entidade de representação sindical; e

III – quando a entidade ou órgão solicitante compensar a Secretaria Estadual/Municipal de Educação com serviço de valor equivalente ao custo anual do cedido.

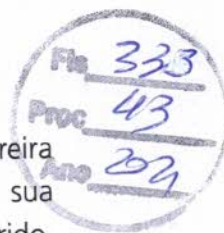
§ 1º A cessão para exercício de atividades alheias ao ensino público interrompe o interstício para a promoção.

~~S~~
M

12. Comissão de Gestão do Plano de Carreira

A comissão de gestão pode ter como atribuições orientar a implantação do plano de carreira e remuneração, bem como as possíveis alterações que venham a ocorrer, monitorar sua operacionalização para garantir que nada do que esteja regulamentado seja descumprido, além de realizar processos rotineiros de avaliação.

Caso seja instituída, é importante que em sua composição estejam previstos representantes do governo estadual/prefeitura e dos profissionais da Educação Básica, preferencialmente de forma paritária. No caso dos trabalhadores da educação, é importante respeitar a escolha ocorrida nos fóruns próprios de suas entidades representativas.



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'S' followed by a flourish and a vertical line.

REFERENCIAIS PARA UM PLANO DE CARRREIRA E REMUNERAÇÃO



PARTE 1	Abrangência do plano de carreira e remuneração	69
PARTE 2	Conceitos	70
PARTE 3	A carreira: princípios e estrutura básica	71
PARTE 4	Formação exigida para o ingresso na carreira	73
PARTE 5	Posições de enquadramento	74
PARTE 6	Progressão	75
PARTE 7	Promoção	76
PARTE 8	Qualificação profissional	77
PARTE 9	Contrato e jornada de trabalho	78
PARTE 10	Remuneração	80
PARTE 11	Férias.....	82
PARTE 12	Cessão	82
PARTE 13	Comissão de gestão do plano de carreira e remuneração.....	83
PARTE 14	Implantação do Plano de Carreira e disposições finais	84

Folha 338
Pag 43
Ano 2014

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a instituição, a implantação e a gestão do plano de carreira e remuneração dos _____ (profissionais do magistério, profissionais da educação escolar básica, trabalhadores em educação).

Legislações sobre abrangência

Profissionais do magistério: a definição de profissionais do magistério encontra-se no inciso II do art. 22, da Lei nº 11.494/2007 (FUNDEB):

Art. 22 [...]

II – profissionais do magistério da educação: docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica (BRASIL, 2007).

Profissionais da educação escolar básica

A definição de profissionais da educação escolar básica encontra-se no art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional:¹

I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio; [...]

1. O art. 61 da Lei nº 9.394/1996 foi regulamentado por meio do Decreto nº 3.276, de 06 de dezembro de 1999, e teve sua redação definida pela Lei nº 12.014, de 6 de agosto de 2009. Disponível em: <<http://bd.camara.gov.br>>. Acesso em: 30 nov. 2015.

Handwritten initials or signature in blue ink.

Fls. 336
Proc. 43
Ano 2011

II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas; [...]

III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim. (Incluído pela Lei nº 12.014/2009) (BRASIL, 1996).

Referências a outras legislações

Parágrafo único. As disposições comuns a todos os servidores estaduais/municipais que não constam nesta lei serão regidas, subsidiariamente, pela Lei _____ / _____, e demais legislações decorrentes e/ou vinculadas.

Parte 2 – Conceitos

Art. 2º Para os efeitos desta lei entende-se por:

Possibilidades

I – rede de ensino público: conjunto de instituições e órgãos que realizam atividades de educação sob a coordenação da Secretaria Estadual/Municipal de Educação;

II – profissionais da Educação Básica do ensino público: os que desempenham atividades diretas ou correlatas às atividades de ensino e aprendizagem em unidades escolares ou em órgãos centrais ou intermediários do sistema estadual/municipal de ensino, bem como os técnicos administrativos educacionais;

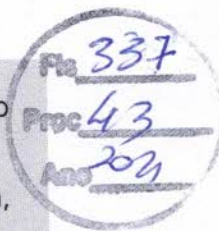
III – profissionais do magistério: conjunto de profissionais da Educação Básica, titulares de cargos, que exercem a docência e as funções de suporte pedagógico direto à docência, no âmbito do ensino público estadual/municipal;

Handwritten signature or initials in blue ink.

IV – professor: profissional da carreira cujas atribuições abrangem a docência e funções do magistério;

V – funções de magistério: atividades de docência e de suporte pedagógico direto à docência, aí incluídas a administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional;

VI – técnico administrativo educacional: profissional da carreira, cujas funções exigem formação específica na área pedagógica ou afim.



Parte 3 – A carreira: princípios e estrutura básica

Capítulo II

Seção I

Dos princípios

Art. 3º A carreira dos profissionais da Educação Básica do ensino público estadual/municipal tem como princípios _____.

Possibilidades

I – o ingresso mediante concurso público de provas e títulos, por área de atuação e formação correspondente ao cargo;

II – a profissionalização, que pressupõe qualificação profissional, com remuneração condigna e condições adequadas de trabalho;

III – a valorização do desempenho, da qualificação e do conhecimento;

IV – a progressão e promoções periódicas.

Seção II
Da estrutura da carreira

№ 338
Proc 43
Ano 2011

Subseção I
Disposições gerais

Art. 4º A carreira dos profissionais da Educação Básica do ensino público estadual/municipal é integrada pelo(s) cargo(s) de provimento efetivo de _____ (professor, coordenador, técnico educacional, técnico administrativo etc.), estruturada em _____ (inserir quantitativo de classes, níveis, referências, graus, etc.).

Possibilidades

§ 1º Cargo: define-se por um conjunto de atribuições, responsabilidades e remuneração específica para seus titulares;

(Exemplos: Cargo de Professor, Cargo de Coordenador, Cargo de Técnico Educacional).

§ 2º Nível: subdivisão de um nível da carreira, agrupamento de cargos com responsabilidades semelhantes e com igual vencimento, em que se estrutura a carreira, cuja movimentação dos profissionais se dará mediante _____ (possibilidades: nova habilitação, nova habilitação e avaliação de desempenho);

§ 3º Classe: lugar da carreira em que se agrupam profissionais com mesmo cargo, com responsabilidades semelhantes e com igual vencimento, cuja movimentação se dará mediante o critério de _____ (possibilidades: avaliação de desempenho e tempo de serviço, avaliação de desempenho, tempo de serviço);

§
r

Fla 339
Proc 43
Ano 2014

§ 4º Referência: lugar da carreira onde se agrupam profissionais com mesmo cargo, com responsabilidades semelhantes e com igual vencimento, cuja movimentação se dará mediante o critério de _____ (possibilidades: avaliação de desempenho e tempo de serviço, avaliação de desempenho, tempo de serviço).

Parte 4 – Formação exigida para o ingresso na carreira

Art. 5º Constitui requisito mínimo para ingresso na carreira, habilitação específica para cada cargo, de acordo com o que estabelece a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações posteriores:

I – curso de _____ (nível fundamental, nível médio, nível superior), em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), para o exercício das funções administrativas e de apoio administrativo;

II – curso de _____ (nível médio na modalidade normal, nível superior na área de licenciatura), em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), para o exercício das funções de magistério.

✱
Y

No 340
Proc 43
Ano 2014

Subseção II

Das posições de enquadramento

Art. 6º As _____ (possibilidades: classes, referências) constituem a linha de _____ (possibilidades: promoção, progressão) da carreira e são designadas pelas _____ (possibilidades: letras, números): ____, ____, ____, ____, ____.

Art. 7º Os _____ (possibilidades: níveis, graus) constituem a coluna de _____ (possibilidades: progressão, promoção) na carreira e são designadas pelas _____ (possibilidades: letras, números): ____, ____, ____, ____.

Art. 8º Os níveis definem a habilitação necessária para ingresso e exercício de determinada atividade. Constituem-se em um agrupamento de cargos com o mesmo requisito de capacitação, natureza, complexidade, atribuições e responsabilidades.

Art. 9º Os níveis do cargo de _____ (professor, especialista, técnico administrativo, apoio administrativo) são _____ (quantitativo):

Possibilidades

- Professor nível I – formação de nível médio, na modalidade normal;
- Professor nível II – formação de nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena;
- Professor nível III – pós-graduação (especialização);
- Professor nível IV – pós-graduação (mestrado);
- Professor nível V – pós-graduação (doutorado).

Seção III
Da progressão

Conceito de progressão

Art. 10 Progressão: refere-se à mudança de um _____ (*nível, classe, grau, referência*) em decorrência de _____ (*nova formação acadêmica, avaliação de desempenho, tempo de serviço, tempo de serviço e avaliação de desempenho*).

Possibilidades de movimentação

§ 1º Os professores beneficiados com a progressão serão enquadrados, automaticamente, na(o) _____ (*classe, referência, nível, grau*) correspondente da carreira para a qual adquiriu habilitação;

§ 2º Os professores beneficiados com a progressão serão enquadrados, automaticamente, na(o) _____ (*classe, referência, nível, grau*) inicial da carreira, para a qual adquiriu habilitação.

§ 3º Os professores serão beneficiados com a progressão, no caso de existirem vagas na carreira para a qual adquiriu nova habilitação, devendo, para tanto, ser anteriormente classificado em processo de avaliação de desempenho.

\$
M

Conceito

Art. 11 A promoção constitui-se na passagem do profissional de um(a) _____ (*classe, referência, nível, grau*) para outro(a) imediatamente superior na estrutura da carreira.

Possibilidades de movimentação

Art. 12 A promoção de um(a) _____ (*classe, referência, nível, grau*) para outro(a) imediatamente superior, dar-se-á na estrutura de carreira _____ (*vertical, horizontal*), mediante _____ (*classificação em avaliação de desempenho, tempo de serviço e nova formação acadêmica; somente tempo de serviço; somente avaliação de desempenho; nova formação acadêmica*).

§ 1º No caso de a promoção de um(a) _____ (*classe, referência, nível, grau*) para outro(a) imediatamente superior considerar o tempo de serviço na carreira, o profissional terá de obedecer a interstício mínimo de _____ (*anos, meses*).

[Handwritten signature]

Seção V
Da qualificação profissional



Art. 13 Objetivando o aprimoramento permanente do ensino e a promoção na carreira será assegurada a oferta, por meio de cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização, em instituições credenciadas, de programas de aperfeiçoamento em serviço e de outras atividades de atualização profissional, segundo normas definidas pelo Poder Executivo.

Art. 14 A licença para qualificação profissional consiste no afastamento do membro da carreira de suas funções, computado o tempo de afastamento para todos os fins de direito, e será concedida:

I – para frequência em cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização, obrigatoriamente em sua área de atuação, em instituições credenciadas, desde que não exista a oferta no município;

II – para participação em congressos, simpósios ou similares referentes à educação e ao magistério;

III – deve ser contabilizado para ações de formação o tempo de hora-atividade que o professor faz jus, de acordo com a Lei nº 11.738/2008.

Handwritten blue ink marks at the bottom right of the page, consisting of a signature and a checkmark-like symbol.

Fm 344
Proc 43
Ass 221

Seção VI

Do contrato e jornada de trabalho

Art. 15 A composição da jornada de trabalho para o professor em efetivo exercício da docência (efetivo ou temporário) obedecerá ao estabelecido pela Lei nº 11.738/2008.

Art. 16 A jornada de trabalho do profissional da Educação Básica pública será:

I – de _____ horas para professores do(s) nível/níveis _____ (I, II, III, IV, V).

II – de _____ horas para os profissionais _____ (administrativos, apoio administrativo) das unidades de ensino.

III – Excepcionalmente de até _____ horas para os professores dos níveis I a V, para atender necessidades do sistema, através de convocação da Secretaria de Educação:

§ 1º As horas trabalhadas além do contrato serão pagas de forma proporcional à sua remuneração, levando em conta a _____ (classe, referência, nível, grau) em que está inserido.

§ 2º Todo profissional convocado para regime suplementar deverá _____ (ser avaliado ao final de cada exercício letivo, para que continue a fazer jus à convocação; ter sua suplementação renovada automaticamente; cumprir interstício de _____ para poder ser novamente convocado).

§ 3º Os critérios de avaliação _____ (constam no plano de carreira e remuneração; serão definidos por meio de portaria expedida pela instituição gestora do sistema; serão definidos nas unidades de ensino).

8
4

§ 4º Poderá ser concedido um adicional de dedicação exclusiva aos convocados para o regime de 40 horas, mediante _____ (*necessidade da Secretaria de Educação e/ou disponibilidade de recursos financeiros*).

§ 5º O adicional pelo trabalho em regime de dedicação exclusiva corresponderá a _____ (*colocar o valor nominal ou o percentual correspondente*).

§ 6º O regime de dedicação exclusiva implica, além da obrigação de prestar 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos completos no _____ (*impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; exercício da função em uma mesma unidade de ensino etc.*).

Art. 17 A convocação para a prestação de serviço em regime de 40 horas semanais e a concessão do incentivo de dedicação exclusiva dependerão de _____ (*parecer favorável da Secretaria de Educação; autorização do governador/prefeito; vagas disponíveis na unidade de ensino; vagas disponíveis na rede de ensino*).

Parágrafo único. A interrupção da convocação e a suspensão da concessão do incentivo de que trata o caput do artigo ocorrerá:

Possibilidades

- I – por reprovação na avaliação semestral;
- II – a pedido do interessado;
- III – quando cessada a razão determinante da convocação ou da concessão;
- IV – quando expirado o prazo de concessão do incentivo;
- V – quando descumpridas as condições estabelecidas para a convocação ou a concessão do incentivo, de acordo com esta lei;
- VI – por determinação do secretário de Educação.



A handwritten signature or set of initials in blue ink, located at the bottom right of the page. It appears to be a stylized 'A' or 'R' with a vertical line extending downwards.

Art. 18 A composição da jornada de trabalho do professor temporário observará o estabelecido na Lei nº 11.738/2008.

Fis 34,6
Proc 43
Ass 204

Parágrafo único. Sua remuneração será equivalente à praticada na _____ (classe, referência, nível, grau) inicial do(a) _____ (classe, referência, nível, grau), correspondente a sua formação.

Parte 10 – Remuneração

Seção VII Da remuneração

Subseção I Do vencimento

Art. 19 A remuneração do profissional do ensino público estadual/municipal corresponde ao vencimento relativo ao nível de habilitação, classe ou referência em que se encontre acrescido das vantagens pecuniárias a que fizer jus.

Parágrafo único. A estrutura de vencimentos e de carreira será organizada conforme tabelas do anexo _____ desta lei.

f
r

SUBSEÇÃO II

Das vantagens

Art. 20 Além do vencimento, o profissional do ensino público estadual/municipal fará jus às seguintes vantagens:

I – gratificação de _____, correspondente ao _____ (percentual, valor nominal) de _____ (em caso de percentual, explicitar que incide sobre os vencimentos básicos), pelo exercício da função de _____ (diretor, vice-diretor, coordenador pedagógico, supervisor, secretário escolar, professor/administrativo/apoio administrativo em unidade de ensino de difícil acesso);

II – adicional para _____ (professores, especialistas em educação, profissionais da educação) com graduação em licenciatura plena:

a) pela realização de curso de pós-graduação *lato sensu* concluído em sua área de atuação na Educação Básica, por instituição credenciada na área da educação, com percentual de _____ sobre o vencimento básico;

b) pela realização de curso de mestrado concluído em sua área de atuação na Educação Básica, por instituição credenciada na área da educação, com percentual de _____ sobre o vencimento básico;

c) pela realização de curso de doutorado concluído em sua área de atuação na Educação Básica, por instituição credenciada na área de educação, com percentual de _____ sobre o vencimento básico.

8
2

Art. 21 Todos os profissionais da Educação Básica poderão receber indenizações devidas em razão de viagens a serviço, em forma de _____ (diárias, ajudas de custo etc.).

Parágrafo único. As indenizações serão concedidas segundo as normas próprias, estabelecidas pela legislação vigente.

Parte 11 – Férias

Seção VIII Das férias

Art. 22 O período de férias anual do professor será:

- I – quando em função docente de _____ dias;
- II – nas demais funções, de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. As férias do professor em exercício nas unidades escolares serão concedidas nos períodos de férias e recessos escolares, de acordo com calendário anual, de forma a atender às necessidades didáticas e administrativas do estabelecimento.

Parte 12 – Cessão

Seção IX Da cessão

Art. 23 Cessão é o ato por meio do qual o profissional é posto à disposição de entidade ou órgão não integrante da rede municipal de ensino.

§ 1º A cessão será sem ônus para o órgão de origem, concedida pelo prazo máximo de _____, renovável _____ (*semestralmente, anualmente*), segundo a necessidade e a possibilidade das partes.

§ 2º Em casos excepcionais, a cessão poderá ocorrer com ônus para o estado/município quando _____ (*se tratar de instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação em educação especial; se tratar de diretor da entidade de representação sindical; e, quando a entidade ou órgão solicitante compensar a Secretaria Estadual/Municipal de Educação com serviço de valor equivalente ao custo anual do cedido etc.*).

§ 3º A cessão para exercício de atividades estranhas ao ensino público _____ (*interrompe o interstício para a promoção; impossibilita participação em avaliações de desempenho; não impossibilita o interstício para a promoção; não impossibilita participação em avaliações de desempenho*).

Parte 13 – Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração

Da Comissão de Gestão do Plano de Carreira

Art. 24 Fica instituída a Comissão de Gestão do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Ensino Público, com caráter permanente, para orientar a implantação, a operacionalização e a avaliação do Plano.

Art. 25 A Comissão de Gestão do plano de carreira e remuneração será composta por _____ (*indicar os participantes*).



Fra 350
Proc 43
Ass 2021

Capítulo III
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Seção I
Da implantação do Plano de Carreira

Art. 26 O primeiro provimento dos cargos da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Ensino Público dar-se-á com os titulares de cargos efetivos, atendida a exigência mínima de habilitação prevista nesta lei.

Seção II
Das disposições finais

Art. 27 Os cargos que não estiverem previstos neste plano de carreira e remuneração passam a constituir um quadro de carreira em extinção.

Art. 28 Fica permitida a contratação, por tempo determinado, para atender às necessidades de substituição temporária de profissional de ensino.

Parágrafo único. Pelo menos _____% dos profissionais do magistério devem ser ocupantes de cargos de provimento efetivo, e estarem em exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados. (Usar como referência o que está estabelecido na estratégia 18.1 do Plano Nacional de Educação).

Art. 29 As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento.

\$ r

Art. 30 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 31 Os profissionais que, ao serem enquadrados nesta estrutura de carreira, tiverem redução em seus vencimentos e remunerações, receberão a diferença na forma de vantagem pessoal.



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'S' followed by a vertical line and a horizontal stroke at the bottom.

BIBLIOGRAFIA DE APOIO



ABREU, Livia. A readaptação funcional dignifica o funcionalismo. **Conversa pessoal**, a. 9, n. 105, ago. 2009. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/portaldoservidor/jornal/jornal105/qualivida_readapta%C3%A7ao.aspx>. Acesso em: 16 jan. 2013.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. **Legislação**. Brasília: Casa Civil da Presidência da República, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**. Brasília: Casa Civil da Presidência da República, 23 dez. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>.

BRASIL. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004 e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília: Casa Civil da Presidência da República, 26 jun. 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/11494.htm>.

BRASIL. Lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008. Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. **Diário Oficial da União**. Brasília: Casa Civil da Presidência da República, 17 jul. 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11738.htm>.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília: Casa Civil da Presidência da República, 26 jun. 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/13005.htm>.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE nº 2, de 28 de maio de 2009**. Fixa Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, em conformidade com o artigo 6º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e com base nos artigos 206 e 211 da Constituição Federal, nos artigos 8º, § 1º, e 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no artigo 40 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Brasília: CNE/CEB/MEC, 2009.

Fls 353
Proc 43
21

GRANZOTTO, Alexandre José. **Servidores públicos**, [s.d.]. Disponível em: <http://www.professoramorim.com.br/dados/anexos/253_4.doc>. Acesso em: 16 jan. 2013.

MEIRELLES, H. L. et al. **Direito administrativo brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 2013.

MINHOTO, Maria Angélica Pedra; GIGLIO, Célia Maria Benedito. Plano de carreira, carreira e remuneração do magistério público municipal de Boa Vista (RR): uma análise da valorização e do estímulo ao trabalho. **Jornal de Políticas Educacionais**, n. 10, p. 36-45, ago./dez. 2011.

§
└



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
COMPRAS E SERVIÇOS”**

**EPGS – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021**

**ABERTURA: DIA 29/06/2021 ÀS 08:30 HORAS
TERCEIRO ENVELOPE – PROPOSTA DE PREÇO
CNPJ 09.605.594/0001-39**

Endereço eletrônico: edilsonspenthof@gmail.com



388
Proc 43
Ano 2021

Razão Social: E.P.G.S – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Endereço: Av. Mário Augusto Vieira, 269, Condomínio Morada do Parque, Apto 303,
Torre E, Bairro Morada do Ouro II, Cuiabá-MT – CEP: 78.053-734
Telefone: 65-99981-5659
CNPJ: 09.605.594/0001-39

Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2021

À
Comissão Permanente de Licitações Município de Nobres - MT
Referente: Tomada de Preços nº 01/20121

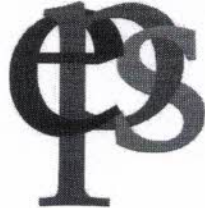
Prezados Senhores

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa a **“Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria, para Análise e Elaboração de Diagnóstico Estrutural, Legal, Orçamentário - Financeiro do Estatuto dos Servidores Municipais, Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Executivo e Servidores da Educação,”** nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos:

ITEM	QTD	OBJETO	UNITÁRIO	TOTAL
01	01	Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria, para Análise e Elaboração de Diagnóstico Estrutural, Legal, Orçamentário - Financeiro do Estatuto dos Servidores Municipais, Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Executivo e Servidores da Educação	119.000,00	119.000,00
VALOR TOTAL				119.000,00

O valor para a execução dos serviços de acordo com Anexo II – Termo de Referência, é de **R\$ 119.000,00 (Centro e dezenove mil reais)**;



Consultoria & Treinamento

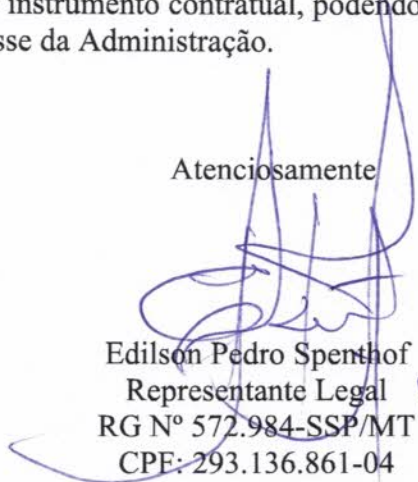


No valor da proposta estão incluídas todas as despesas oriundas da prestação de serviços tais como pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários; impostos e taxas, tarifas, despesas de locomoção, dentre outros que se fizerem necessários para o cumprimento contratual.

O Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de homologação da presente licitação.

Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços é de no máximo 08 (oito) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo conforme interesse da Administração.

Atenciosamente


Edilson Pedro Spenthof
Representante Legal
RG N° 572.984-SSP/MT
CPE: 293.136.861-04

CNPJ: 09 605 594/0001-39
EDILSON P. SPENTHOF - CONSULTORIA
E TREINAMENTO - ME
E. P. S. - CONSULTORIA E TREINAMENTO
Av. Julio Campos, Nº. 62, Centro
CEP. 78635-000
[ÁGUA BOA - MT.]

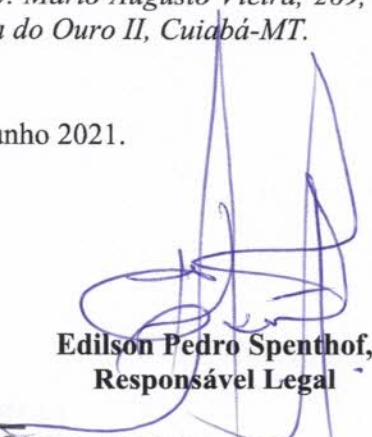


DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 01/2021

Declaramos que o Responsável Legal da proponente **Edilson Pedro Spenthof**, para assinatura do contrato, no caso de sagrar-se vencedora da presente licitação, é o (a) Sr. (a) *Edilson Pedro Spenthof, RG 572.986-SSP/MT e CPF 293.136.861-04, Administrador, residente e domiciliado à Av. Mário Augusto Vieira, 269, Condomínio Morada do Parque, Apto 1203, Torre G, Morada do Ouro II, Cuiabá-MT.*

Cuiabá-MT, 29 de Junho 2021.


Edilson Pedro Spenthof,
Responsável Legal

CNPJ: 09 605 594/0001-39
EDILSON P. SPENTHOF - CONSULTORIA
E TREINAMENTO - ME
E. P. S - CONSULTORIA E TREINAMENTO
Av. Julio Campos, Nº. 62, Centro
CEP. 78635-000
ÁGUA BOA - MT.